

Diário Oficia

REPÚBLICA **FEDERATIVA** DO BRASIL

ANO CXXX -- Nº 59

QUINTA-FEIRA, 26 DE MARÇO DE 1992

BRASÍLIA — DF

Sumário

	PAGINA
ATOS DO PODER EXECUTIVO	3921
PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA	3922
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA,	3925
MINISTÉRIO DO EXÉRCITO	3935
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	3936
MINISTÉRIO DA SAÚDE	3939
MINISTÉRIO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO	3940
MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA	3950
MINISTÉRIO DO TRABALHO E DA PREVIDÊNCIA SOCIAL	3950
MINISTÉRIO DA INFRÁ-ESTRUTURA	3952
MINISTERIO DA AÇÃO SOCIAL	3957
PODER JUDICIÁRIO	3958
ÍNDICE	3959

Atos do Poder Executivo

DECRETO DE Nº 480 DE 25 DE MARÇO DE 1992

Dispõe sobre inclusão e exclusão de parti-cipações acionárias da Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA no âmbito do Programa Na cional de Desestatização.

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e ten do em vista o disposto na Lei no 8.031, de 12 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º - Fica incluída no Programa Nacional de De-sestatização - PND, para os fins da Lei nº 8.031, de 12 de abril de 1990, a participação da Petrobrás Química S.A. - PETROQUISA na PETROCO-QUE S.A. Indústria e Comércio.

Art. 20 - As ações representativas da párticipação a cionária da PETROQUISA na sociedade referida no art. 10 deverão ser de positadas no Fundo Nacional de Desestatização no prazo máximo de cinco dias, contados da data da publicação deste Decreto, nos termos do art. 10, da Lei nº 8.031, de 1990.

Art. 30 - Fica excluída do Programa Nacional de De-sestatização - PND a participação acionária da PETROQUISA na Companhia Alcoolquímica Nacional.

Art. 40 - As ações representativas da participação a cionária na sociedade referida no art. 30 deverão ser restituídas à PETROQUISA no prazo máximo de cinco dias, contados da data de publica-ção deste Decreto.

Art. 59 - Este Decreto entra em vigor na data de sua

Brasilia, 25 de março de 1992, 1710 da cia e 104º da República.

FERNANDO COLLOR João Eduardo Cerdeira de Santana

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1992

Altera dispositivos do Decreto de 5 de março de 1991, que dispõe sobre inclusões no Programa Nacional de Desestatização.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei 8.031, de 12 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º O inciso III do art. 1º do Decreto de 5 de março de 1991, que dispõe sobre inclusões no Programa Nacional de Desestatização, passa a vigorar com a seguinte redação:

III - as participações acionárias da Petrobrás Química S.A (Petroquisa) nas companhias de segunda geração que integram o Pólo Petroquímico de São Paulo: a) Companhia Brasileira de Estireno; b) OXITENO S.A. Indústria e Comércio;

c) POLIBRASIL S.A. - Indústria e Comércio;

d) POLIDERIVADOS S.A. - Tecnologia de Polímeros;

e) POLIOLEFINAS S.A.*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 25 de março

de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR João Eduardo Cerdeira de Santana

DECRETO DE 25 DE MARÇO DE 1992

Altera dispositivos do Decreto nº 99.464, de 16 de agosto de 1990, que dispõe sobre inclusões no Programa Nacional de Desestatização.

O PRESIDENTE DA REPÚBLICA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 84, inciso IV, da Constituição, e tendo em vista o disposto na Lei 8.031, de 12 de abril de 1990,

DECRETA:

Art. 1º Os incisos VIII e X do art. 2º do Decreto nº 99.464, de 16 de agosto de 1990, passam a vigorar com a seguinte redação:

VIII - as participações acionárias da Petrobrás Química S.A (Petroquisa) nas companhias de segunda geração que integram o Pólo Petroquímico de Triunfo:

a) Petroon(mica Triunfo S.A.:

b) POLISUL Petroquímica S.A.;

c) PPH - Companhia Industrial de Polipropileno;

X - as participações acionárias da Petrobrás Química S.A. (Petroquisa) nas companhias de segunda geração que integram o Pólo Petroquímico de Camaçari:

a) ACRINOR - Acrilonitrila do Nordeste S.A.:

b) CIQUINE -Companhia Petroquímica;

c) Companhia Brasileira de Poliuretanos;

d) CPC - Companhia Petroquímica Camaçari;

e) DETEN Química S.A.;

f) EDN - Estireno do Nordeste S.A.;

g) METANOR S.A. - Metanol do Nordeste:

h) NITROCARBONO S.A.;

i) NTTROCLOR Produtos Químicos S.A.;

i) POLIALDEN - Petroquímica S.A.;

1) POLITENO Indústria e Comércio S.A.;

m) PRONOR - Petroquímica S.A.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasslia, 25 de março de 1992; 171º da Independência e 104º da República.

FERNANDO COLLOR João Eduardo Cerdeira de Santana

DECRETO DE 25 DE MARCO DE 1992

Revoga'o Decreto nº 99.522, de 11 de setembro de 1990.

O Presidente da República, no lhe confere o art. 84, inciso IV, da atribuição que

Constituicão. DECRETA:

metembro de 1990, que declara de utilidade pública, para fina de desapropriação, terrenos situados no lugar denominado "Pedra do Imbuque/Campinho"; no Município de Porto Séguro, Estado da Babia.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasilia, 25 de Independência e 104º da República.

de FERNANDO COLLOR

Sócrates da Costa Monteiro

Presidência da República

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPUBLICA

MENSAGEM

№ 91, de 25 de março de 1992. Proposta ao Senado Federal para que seja autorizada a celebração, pela União; dos contratos bilaterais para reestruturação da divida externa do setor público junto aos governos dos países credores e suas respectivas agências de credito.



MINISTERIO DA JUSTIÇA

Imprensa Nacional — IN SIG — Quadra 6, Lote 800 — 70604 — Brasilia/DF Telefones: PABX: (061) 321-5566 — Fax: (061) 225-2046

ENIO TAVARES DA ROSA

NELSON JORGE MONAIAR pordenador de Produção Industrial DIÁRIO OFICIAL - Seção I

Orgão destinado à publicação de atos normativos

JORGE LUIZ ALENCAR GUERRA Chefe da Divisão de Jornais Oficiais

ISABEL CRISTINA ORRÙ DE AZEVEDO - ALBERTO AUGUSTO MOYSES

Publicações: os originais devem ser entregues na Seção de Seleção e Registro de Matérius no horário das 7:30 ås 16:00 horas. Qualquer reclamação deve ser encaminhada, por escrito, à Divisão de Jornals Oficiais no prazo de cinco dias úteis após a publicação.

Asinatures sa asinatures valem a partir de sua afetivação e não incluem os suplementos, que podem ser adquiridos separadamente.

Diário Oficial Diário da Justiça

Secão I Seção I Seção II Secão III Cr\$ 54.365,00 Cr\$ 86,089,00 Cr\$ 48.748,00 Assinatura trimestral Cr\$ 53.631,00 Cr\$ 13,608.00 Cr\$ 47.256.00 Cr\$ 12.804.00 Cr\$ 134.970.00 Aéreo Crs 74.580,00 Crs 36.630,00 Crs 74.550.00 Cr\$ 74.580.00 Informações: Seção de Assinaturas e Vendas — SEAVEN/DICOS Telefone: (061) 321-5566 Ramsis: 305/309/399/314/317/328/325 Horário: 7:30 às 19:00 horas

ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS

PORTARIA Nº 1.051/SC-1, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Altera o Regimento Interno do Estado-Maior das Forças Armadas.

O CHEFE DO ESTADO-MAIOR DAS FORÇAS ARMADAS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no inciso XX do art. 43 do Decreto nº 87.737, de 20 Out 82, resolve:

Art. 1º Revogar o art. 10-A criado pela Portaria 782/SC-1, de 17 de marco de 1977 e modificada pela Portaria nº 3079/SC-1, de 16 de outubro de 1991.

Art. 2º Alterar o Artigo 3º que passa a yigorar com a seguinte redação:

"Art, 32

I - Subchefia de Doutrina e Organização (1ª Subchefia, SC-1):

- Seção de Política, Estratégia e Doutrina (FA-11) - Seção de Organização (FA-12)"

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

Gen Ex - ANTONIO LUIZ ROCHA VENEU

(Of. nº 1.058/92)

SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA Nº 75, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO DO MEIO AMBIENTE DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA, IN TERINO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto.nos ar tigos 143 e 145, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, resolve:

Reduzir para 15 (quinze) dias, o prazo para o encerramento e apresentação do respectivo relatório conclusivo dos trabalhos da Comissão de Sindicância constituída pela Portaria no 70, de 19 de março de 1992, publicada no Diario Oficial da União de 20 de março de 1992.

JOSÉ GOLDEMBERG

(Of. n9 163/92)

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis Diretoria de Controle e Fiscalização

DESPACHOS DO DIRETOR

Resultados da Avaliação do Potencial de Perículosidade Ambiental de Agrotóxicos e Afins, necessários para registro, renovação de registro, extensão de uso e adequação à legislação junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, conforme Lei nº 7.802 de 11.07.89 e seu Decreto Regulamentador nº 98.816, de 11.01.90.

CELSO MARTINS PINTO

Produto: BRAVONIL 500 SDS
Finalidade: ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO
EMPOCOSA: SDS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERIGOSO

Embalagem(ns) aprovada(s):
Benbolagem(ns) aprovada(s):
Ben Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Perículosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: DACONATE TÉCNICO
Finalidado: ADEQUAÇÃO A LEGISLAÇÃO
EMPRESA: SDS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
Classificação quanto ao potencial de perículosidade ambiental:
NUITO PERIGOSO

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Perículosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: DACONIL TÉCNICO SDS Finalidade: ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO EMPROSA: SDS BIOTEC DO BRASIL TOMERCIAL LTDA. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGOSO.

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: HERBADOX TÉCNICO
Finalidade: ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO
Empresa: CYANANID QUÍNICA DO BRASIL LTDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERIGOSO

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Perículosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: BROMACIL TÉCNICO 950 Finalidade: ADEQUAÇÃO À LEGISLAÇÃO Empresa: DU PONT DO BRASIL S.A.

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: DIMILIM Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: BASF BRASILEIRA S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: PERIGOSO

Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: PERIGOSO Embalagem(ns) aprovada(s): Cartuchos de papelão e saco de polietileno. Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO do Requerimento de Avaliação do Potencial de Produto: TRIFORINE TÉCNICO Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Eapresas: SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO) Classificação quanto ao potencial de perículosidade ambiental: POUCO PERIGOSO Produto: THURICIDE <u>Finalidade</u>: RENOVAÇÃO DE REGISTRO <u>Empresa: 5ANDOZ S.A.</u> <u>Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:</u> <u>POUCO PERIGOSO</u> Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Ambiental: DEFERIDO POUCO PERIGOSO

Embalagem(ns) aprovada(s):
Fibralata de 500 g e 1 Kg; saco de papel multifolhado de 1 e 3 Kg; saco
plástico de 1 e 3 Kg; balde de plástico de 5 e 10 Kg; barrica de fibra
de 5 e 10 Kg e caixa de papelão de 10 Kg.

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade

Ambiental: DEFERIDO Periculosidade Produto: DACONATE 480 BR
Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO
Empresa: SOS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERIGOSO
Embalagem(ns) aprovada(s):
Bombona plástica (5 litros) e Balde de ferro (20 litros)
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade
Ambiental: DEFERIOO Produto: DACONIL TÉCNICO 960 USA Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: IHARBARÁS S.A. IND. QUÍNICAS Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGGSO Produto: SUMIDAN TÉCNICO Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: IHARABRAS S.A. INDÚSTRIAS QUÍMICAS Classificação quento ao potencial de perículosidade ambiental: MUITO PERIGOSO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Produto: DISYSTON PÓ 500 Finalidade: RENOVAÇÃO REGISTRO Empresa: BAYER DO BRASIL S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGOSO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO MOLIU FERIAUSU <u>Embalagem(ns) aprovada(s):</u> Tambor metálico com saco plástico na parte interna, com capacidade de Produto: HALMARK TÉCNICO
Finalidade: REGISTRO
Empresa: SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO)
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERIGGSO
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade
Amblental: DEFERIDO Tamour metatro 50 Kg, Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: OEFERIOO Produto: BACTOSPEINE TÉCNICO Finalidade: RENOVAÇÃO DE RESISTRO Empresa: SOLVAY DO BRASIL S.A. Classificação quanto ao potencial de perículosidade ambiental: POUCO PERIGOSO Produto: FINALE 150 CS
FinalIdade: REGISTRO
Empresa: NOCCHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÉUTICA S.A.
Classificação quanto ao potencial de perículosidade ambiental:
PERICOSO. Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Embalagem(ns) aprovada(s): Frasco de polivinicoloreto (PVC), com capacidade de 1,0 e 5,0 litros. Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Produto: BAC-CONTROL PM
Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO
Empresa: AGRI CONTROL QUÍM. BIOL. E EXPORTAÇÃO LÍTDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
FOUCO FERIGOSO
Embalaqemins| aprovada(s):
Sacos plásticos de 500 g e 1 Kg acondicionados em calxas de papelão.
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade
Ambiental: DEFERIDO Produto: IMAZETHAPYR TÉCNICO CYANAMID 900 Finalidade: REGISTRO Empresa: CYANAMID QUÍMICA DO BRASIL LTDA. Classificação quanto ao potencial de perículosidade ambiental: MUITO PERIGOSO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Produto: MORESTAN 700
Finalidade: REGISTRO
Empresa: BAYER DO BRASIL S.A.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUNTO PERIGGOO Produto: FINALE TÉCNICO Finalidade: REGISTRO Empresa: HOCCHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: POUCO PERIGOSO Embalagem(ns) aprovada(s):
Saco plástico de I Kg acondicionado em caixa de papelão.
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Ambiental: Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Periculosidade Produto: FOLICUR PM
Finalidade: EXTRNSÃO DE USO
Empresa: BAYER DO BRASIL S.A.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
FREIGOSO. Produto: FINALE FinalIdade: REGISTRO Empresa: HOCCHST DO BRASIL QUÍMICA E FARMACÊUTICA S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: PERICOSO PERIOSO Embalagem(ns) aprovada(s): Sacos plásticos ou cartuchos de cartolina duplex com 1,0 kg e sacos plásticos de 5,0 kg. Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Fentoso Embalagem(ns) aprovada(s): Frasco de polivinilcioreto (PVC) com capacidade de 1,0 e 5,0 litros. Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERTOD Produto: KASUMIM TÉCNICO Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: PIOKKO DO BRASIL IND. QUÍMICA E AGROP. LTDA. Classificação quanto ao potencial de perículosidade ambiental: PERIGOSO Produto: DACONIL 500 SDS FinalIdade: RENONAÇÃO DE REGISTRO Empresa: SDS BIOTEC DO BRASIL COMÉRCIAL LTDA. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGGOO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO Embalagemins) aprovada(s):

Bombona plástica (5 litros) e Balde de ferro (20 litros).

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade

Ambiental: DEFERIDO Produto: DISYSTON TÉCNICO USA 925 FinalIdade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: BAYER DO BRASIL S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGOSO Produto: PREMERLIN 600 CE Finalidade: EXTENSÃO DE USO EMPRESSA: DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGGSO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial Ambiental: DEFERIDO MOLTO FERIGOSO

<u>Bubhalagenin (ns) aprovada(s)</u>:

<u>Garrafas de plástico de 1 litro, garrafas de alumínio de 1 litro, embalagens de 1 litro, embalagens de alumínio de 5 litros, galòes de folhas de flandres de 5 litros, baldes de aço de 20 litros, baldes de aço de 20 litros, baldes de aço de 20 litros, cambienta de Avaliação do Potencial de Fericulosidade Ambiental: DEFERIDO</u> Pròduto: AG-BEM Finalidade: RENOVAÇÃO DE RÉGISTRO Empresa: ROHM AND HAAS BRASIL LTDA. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: POUCO PERIGOSO Embalagem(ns) aprovada(s): Frasco de polietíleno de 1,0, 5,0 e 20 litros

Produto: TRIFLURALINA TÉCNICA DEFENSA
FINALIdade: ABGUAÇÃO À LEGISLAÇÃO
Empresa: DEFENSA INDÚSTRIA DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS S.A.
Classificação quanto ao potencial de pericurosidade ambiental:
MUITO PERIGOSO

MUITO PERIGOSO

A Descriptor de April 2014 de Periodial de Production de Pr

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO

(Of. nº 214/92)

```
Produto: PROFENOFÓS TÉCNICO
Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO
Empresa: CIBA-GEIGY QUÍMICA S.A.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
ALTAMENTE PERIGOSO
```

ALTAMENTE PERIGOSO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidado Ambiental: DEFERIDO

Produto: OMITE TÉCNICO UNIROYAL ITALIANO 850
Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO
Empresa: UNIROYAL QUÍMICA S.A.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERICOSO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial Ambiental: DEFERIDO

Produto: VINCLOZOLINA TÉCNICO Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: BASF BRASILEIRA S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:

PERIOSOS RESUltado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: FURADAN 100 GR
Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO
Empresa: FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERIGOSO MUITO FERICOSO Embalagem(ns) aprovada(s): Saco de papel multifoliado de 10 Kg. Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial Ambiental: DEFERIDO Ambiental: DEFERIDO

Produto: FURADAN 350 SC
Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO
Empresa: FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
MUITO PERIGOSO
Embalagem(ncs) aprovada(s):
Frasco plástico (polietileno de alta densidade, polietileno tereftalato, CO-EX) de 1 litro. Bombona plástica (polietileno de alta densidade) de 5 litros.
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: DEFERIDO

Produto: RIFCORD 100 .
Finalidade: REGISTRO .
Empresa: SHELL BRASIL S.A. (PETRÓLEO) .
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: .
AL[AMENTE PERICOSO .
Embalagem(ns) aprovada(s): .
FEI com capacidade de 1.litro.
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Perico .
Ambiental: DEFERIDO .

Produto: BAYFIDAN 125 CE Finalldade: REGISTRO Empresa: BAYER OD BRASIL S.A. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: MUITO PERIGOSO

MUITO PERIGOSO

Embalagem(ns) aprovada(s):
Embalagem cilindrica de polietileno com capacidade de 1 litro e bombona
de polietileno com capacidade de 5 litros.
Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Perículosidade
Ambiental: DEFERIDO

Produto: GAMIT Finalidade: RENOVAÇÃO DE REGISTRO Empresa: FMC DO BRASIL IND. COM. LTDA. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:

PERIOSO

Embalagem(ns) aprovada(s):

Volume de 1,0 litro: frascos de polietileno de alta densidade,

PET/TO-EX e latas de folha de flandres revestidas com verniz;

Volume de 5,0 litros: bombonas de polietileno de alta densidade e latas

de folhas de flandes revestidas com verniz;

Volume de 20,0 litros: bombonas de polietileno de alta densidade e baldes de chapa de aco.

Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade

RablentalioFERAIDO

Resultados da Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental de Agratóxicos e Afins, necessários para reavaliação de registro, junto ao Ministério da Agricultura e Reforma Agrária, conforme Parágrafo Único, artigo 20 da Lei 7.802, de 11.07.89.

CELSO MARTINS PINTO

Produto: CUPINICIDA 50 PIKAPAU
Empresa: PRODUTOS QUÍMICOS SÃO VICENTE LIDA.
Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental:
PRODUTO PROIBIDO RESULTADO POLICIA RESULTADO DE ACORDO COM A LETRA "F", \$ 62, ARTIGO 32, DA LEI 7.802, DE 11.07.89.

Produto: CUPINICIDA 150 PIKAPAU Empresa: PRODUTOS QUÍMICOS SÃO VICENTE LIDA. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: PRODUTO PROIBIDO RESUltado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidade Ambiental: INDEPERIDO, DE ACORDO COM A LETRA "F", § 6º, ARTIGO 3º, DA LEI 7,802, DE 11.07.89. Produto: FORMICIDA GRANULADO LANDRIN Empresa: LANDRIN IND. E COM. DE INSETICIDAS LTDA. Classificação quanto ao potencial de periculosidade ambiental: PRODUTO PROIBIDO Resultado do Requerimento de Avaliação do Potencial de Periculosidae Ambiental: INDEFERIDO, DE ACORDO COM A LETRA "F", \$ 60, ARTIGO 30, I LEI 7.802, DE 11.07.89.

SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL Superintendência da Zona Franca de Manaus

DESPACHOS Processo nº 000420/92

das atribuições que lhe confere o artigo 63, inciso VI, do Regimento

No uso das atribuiçoes que lhe contere o artigo 53, inciso VI, do Regimento Interno da SUFRAMA, resolve:

Reconhecer a inexigibilidade de licitação para renovação de assinaturas das publicações técnicas "Tarifa Aduaneira do Brasil — TAB, Coletânea das Leis do Comér cio Exterior - CLCE, Boletim Informativo Aduaneiras - BIA, fornecidos pelas Edições Aduaneiras Lada através de seu representante can Manaus, R.V. Bífulco, para serea utilizadas na Biblioteca da SUFRAMA, com fundamento no inciso I do artigo 23 do Decretolei nº 2.300/86.

Ten no 2.300/86. combinado com o artigo 24 do Decreto-lei no 2.300/86, combinado com o artigo 79 do Decreto no 449, de 17/02/92, submete-se o assunto a elevada considera cão do Senhor Superintendente da SUFRAMA, solicitando a ratificação da inexigibilida de da licitação em causa.

SILVIO ROMANO BENJAMIN JUNIOR Superintendente Adjunto de Administração

Ratifico nos termos do artigo 24 do Decreto-lei mº 2.300/86, do 21.11.86, a decisão do Superintendente Adjunto de Administração da SUFRAMA, exarada às £1. referente à inexigibilidade da licitação fundamentada no incião I, do artigo 20 do Decredo do Perolai nº Actual de Companya de Assimaturas de publicações técnicas a serem utilizadas na Biblioteca da SUFRAMA.

Determino que se publiquem no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na integra e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme preceitua o artigo 79 do Decreto nº 449, de 17/02/92.

Manaus, 23 de março de 1992

(Of. nº 18/92)

ALFREDO PEREIRA DO NASCIMENTO Superintendente da SUFRAMA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

PORTARIA NO 1.413, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, em virtude da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 884, de 11 de julho de 1991, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990,

Autorizar o Ministério das Relações Exteriores a proceder a locação de veículos, nas datas e locais a séguir indicados, com a finalidade de transportar Sua Excelência a Senhora VIOLETA BARRIOS DE CHAMORRO, Presidenta da República da Nicarágua, e

Rio de Janeiro, dia 22 de março de 1992
Brasília, dias 22, 23 e 24 de março de 19
São Paulo, dias 24 e 25 de março de 1992

06 (seis) automóveis 01 (um) ônibus 01 (um) veículo tipo furgão para bagagem

RENATO BOTARO

PORTARIA Nº 1.414, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O SECRETÁRIO-ADJUNTO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL, em virtude da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 884, de 11 de julho de 1991, e de conformidade com o disposto no artigo 6º do Decreto nº 99.188, de 17 de março de 1990,

Autorizar o Ministério das Relações Exteriores a proceder a locação de 01 (um) veículo, com a finalidade de transportar, no dia 20 de março de 1992, na cidade do Rio de Janeiro, Suas Excelências o Senhor Ministro dos Reg

RENATO BOTARO

(Of. no 599/92)

INFORME-SE SOBRE NOSSOS SERVICOS GRÁFICOS:

Formulários contínuos, impressos padronizados, livros, folhetos, cartazes, e outros.

IMPRENSA NACIONAL - Fone: (061): 321-5566 - R. 213 e 319

Ministérios

Ministério da Justica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 143, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O MINISTRO DA JUSTIÇA, usando da atribuição que lhe confere o art. 8º do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972, resolve:

Reconhecer aos portugueses abaixo nomendos a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo de direitos políticos, no Brasil, nos termos dos arts. 27, 3º e 5º do mencionado Decreto, a fim de que possam gozar dos direitos outorgados na Constituição, na Convenção que instituiu o Estatuto da Igualdade e nas Leis do Pais:

ARELINA DA CONCRIÇÃO (RNE M691965-N) natural de Visew Fortugal natural de Jisew Fortugal 12 de julho de...1933....., filh.s de ...João.da.Silva.Monteiro...e.de..Maria.José.......

nescido e

ADELINA DA CONCEIÇÃO (RNE M691965-N)

ADELINO DO NASCIMENTO (RNE M206297-L)

de.Tabuaco/.Portugal

de 1937, filh o de João do Nascimento e de Isabel de Jesus
no.Estado.do.Rio.de.Janeiro(Processo nº.8460-12478/91.);
ALBERTO FERNANDES VAZ. (RNE M478184-5)
no.Eatado,da,Rio.de.Jansiro(Processo nº.8460-332/92);
ALZIRA. MABIA. DE SOUSA ALVES VALENTE (RNE.MO54614-N) natural de Liaboa/. Portugal
MMERICO SALAZAR PINTO FERREIRA (RMR. W194757-D). natural de. Porto/. Fortugal. nascida a .98. dejaneiro de1953 (filha de Americo Pinto Ferreira e de. Guiomar. Conceição Rocha, Salazar. residente no. Estado, de. São. Paulo (Processo nº 8505-29731/91);
ANXONIO AUGUSTO (RNE M462645-V) nascido a 24 de junho de 1935 filhode Maria dos Anjos residente no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 8450-119/92);
no Estado do Rio de Janeiro (Processo nº 8460-319/92);
ANTONIO FERNANDES DA ŜILVA BARRIGAS (ENE MO42897-7) natural de Chavas/.Fortugal
BRANCA VIRGINIA SECO DA COSTA FERREIRA (RNE M304756-1). natural de Coimbre/ Fortugel , nascida 14. de julho de 1936 , filha de .Heliodoro da Costa e de Maria França Nogueira Seco.
Sago

CECILIA MARIA DOS SANTOS PACHECO DE CARVALHO (RNE M653023-F) natural GLARICE MARIA PIRES MARTINS (RME M444800-A) natural de Mixanda do Douto , nascida a .07. de .outubxo de .1961 , filha de .Mario Augusto Martins .e.ds .Ana.Rosa.Pires ...

.00. Estado de São Paulo (Processo nº 8505-29735/91.);

Na4565, I	IES. ALVES. (RNE W49751355)	
	São Paulo (Processo nº 8509-166	
de Resende/P	ALMEIDA BARRETO (RME MO44559-H) Ortugalnascido a _13dede ilh.ode .Macário.de.Almeida.Barretoe.deMaria.de,	zembro
no. Estado. de	São Raulo	esidente 83/91);
ISABEL FERNANI	DA. DA. SILVA CUNHA MARTINS AUGUSTO (RNEH446891-8)	natural
de1959, fi	Rortugal , nascida a09 de oi ilh.a deJoão da Cunhae.deAlzira da .Silva , re	utubra
WRS.494V.49	949. F4018 (Processo nº8595-296)	56/91);
de1922, fi	REREIRA DE RESEMDE (RNE M019367-7) de Azemeis/.Portugal	meiro Llia sidente
WDARKEASO.X	Processo nº8000-133/	(92);
498antos	BABBARA ARAMEGA (RNE M527040-E). NUSAl nascida a 21 de nov Nusal nascida a 21 de nov Iha de Menuel Rodrigues Barbara s de Maris Cak re	airienta
no.sstadode.s	880. Paulo (Processo nº .8505-2969	7./.91.};
JOSÉ CARLOS DE de General Mac de 1969, fil de Jesus Anton	E.JRSUS.FREITAS.(RNE.M110161-3). chado(.Angola	natural tubro. sicão. sidente
JOSÉ RODRIGUES	MARQUES VALENTE (RNE W645491-F)	notural
de Aveiro/ Por de 1944 fil	tugal nascido a O.V. de hec. de José Marques Valente Couras e de Caleste igues (Processo nº 8380-8223.	marça. da. dente (91);
48. 43.89 , III.	A.DA.COSTA (RNE.M143697-5) KENGAL nascido a Ql., de. ho. de Laurindo de Costa e de Axminda Nogueira.	idente
W. 88 kd99 . 98 86	40. Rauto (Processo nº 8505-30296	5/91.);.
de 1953;, fill	NETO DE CAMPOS (RNE M122208-0) P POUTO, POTTUGAL NESCIÓN A 15 de h.a de José Francisco Machado Falhau e de res 50 Paulo (Processo nº 8505-30407	março ntina
•		
de1933 filh	DREIRA SUA (RNE M374919-T) n Valektos/ Portugal nascid.9a 04 de at La de Francisco Antonio Mareira s.de Ernestina de	Krr.
	9. Paulo (Processo nº .8505-20557.	/.9.0.);
de 1935 filhi	rugal, nascida a .18 de jane a deKenrique Rodriques Monçãos deMaria das D ño	tural tiro. ores dente (91.);
MARIA CELESTE SA de Leiria/ Portu de 1935 filha	ANTANA MOREIRA (RNE W180670-E) na wggl nascida 20.de setem	tural
no Estado do Ric	p de Janeiro (Processo nº 8450-5962/	lente 89.);
de1938 filha	gal nascida a 01 de outu	tural bro
no Estado do Rio	n de Janeiro (Processo nº 8460-10423/s	lente (1.);

MARIA EMILIA NORAIS CUROPOS (RNE.)	(385234-W) natura
	onio Curopos, e de Guilhermina Flo
rentina Moraia	, resident
no Estado de São Paulo	(Processo nº .8505-29150/91)
MARIA HELENA FARELEIRA TOBAL (RNE	W573603-T) natura
	, nascida aladeabril
de1957, filha. deJosé. Farelei	ra.da.Fonseca.PaulinoedeMaria.
	, residente
no Estado de São Paulo	(Processo nº 8000-834/92)

IMOCÊNCIO MĂRTIRES COELHO Secretărio-Executivo no uso da competência delegada pela Portaria nº 358/90

(Of. nº 45/92)

SECRETARIA NACIONAL DOS DIREITOS DA CIDADANIA E JUSTIÇA

Departamento de Estrangeiros

DESPACHOS DO DIRETOR

Defiro a permanência requerida por VITO ALESSANDRO BARBOSA CAVALCANTE, como integrante que é do grupo familiar de LUIZ EDU ARDO BARBOSA GONZALEZ, na forma da manifestação da Divisão de Permanên cia de Estrangeiros. (Processo nº 8320-02.042/91-94).

"Indefiro o pedido de permanência formulado por of FREDERICK JOHNSON, natural do Estados Unidos, por não mais subsisuação conjugal e não ter sido comprovada a prole que alegara ser e estar sob sua guarda e responsabilidade." GUSTAF subsistir a

PROCESSO NO 6160-06,200/90-91

(Of. nº 27/92)

Em 17 de fevereiro de 1992

, PROCESSO MJ Nº 08255.9775/89 - MARWAN TOUTIC SARRAT

Mantenho o despacho indeferitário do pedido de naturalização em nome de MARKAÑ TOUFIC SARRAF, publicado no Diário Oficial da União do dia 10 de outubro de 1991, com fundamento nos pa-recenes da Consultoria Jurídica ñºs 370/90 e 35/91, tendo em uista que o naturalizando possui condenação penal que impede o deferimento do pedido de naturalização.

A norma contida no art. 112, inciso VII, do Estatuto do Estrangeiro, não recepcionada pelo art. 12, inciso II, letra "b" da Constituição de 1988, poyco importando o caráter culposo ou doloso do crime.

Em 19 de fevereiro de 1992

Ante os elementos de instrução e a manifestação Ante os elementos de instrução e a manifestação da Chefe de Divisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento, com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 86, 715/81, dos pedidos de naturalização dos nominados abaixo relacionados, já que estes não comprovaram sabér ler e escrever o idioma nacional, contrariando, pois, a exigência constante do artigo 112, inciso IV, da Lei nº 6,815/80.

PROCESSO Nº 08505-20057/91 - NG CHUN KUENG PROCESSO Nº 08505,20063/90 - NONG LUK PO CHU

Ante os elementos de instrução e a manifestação de Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 86.715/81, dos pedidos de naturalização dos nominados abaixo relacionados, tende em vista que os mesmos ausentaram-se do País por prazo superior ao previsto no art. 119, § 3º do Decreto nº 86.715/81.

PROCESSO Nº 08460~00084/91 - FLAVIA IRENE MAJLIS PROCESSO Nº 08508-13452/91 - CHEN NING

Em, 25 de fevereiro de 1992

PROCESSO Nº 08505-11626/87 - FRANCO FARINAZZO

Determino o cancelamento do certificado de natu-ralização e consequente arquivamento do processo de FRANCO FARINAZZO, endo em vista a desistência do interessado.

PROCESSO Nº 08505-18103/90 - YEUNG JIUN WAI.

Ante os elementos de instrução e a manifestação da Chefe da Bivisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento, com fundamento no artigo 126 do Recreto nº 86.715/81, do pedido de naturalização de YEUNG JIUN MAI, já que este não comprovou saber ler e escrever o idioma nacional, contrariando, pois, a exigência constante do artigo 112, inciso IV, da Lei nº 4015/00. 6.815/80

PROCESSO Nº 08444-0559/89 - MIGUEL ANGEL NUNEZ DIAZ

Betermino o cancelamento do certificado de naturalização e consequente arquivamento do processo de HIGUEL ANGEL NU-NEZ DIAZ, face o disposto no art. 132 do Decreto nº 86,718/81, tendo em vista que a entrega do certificado náo foi solicitada pelo natura-lizando dentro do prazo de 12 (doze) meses, contádos da data da pu-blicação da Portaria Coletiva no Diário Oficial da União.

Em 27 de fevereiro de 1992

PROCESSO Nº 08280-0989/91 - ANHAR IQBAL

Ante os elementos de instrução e a manifestação da Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento com fundamento no art. 126 do Decreto nº 86.715/81, do pedido de naturalização de ANMAR INBAL, tendo em vista que o interessado não preenche as condições prevista no art. 112 da Lei nº 6.815/80.

PROCESSO Nº 08310-01755/89 - MANDEL DA SILVA VILAS BOAS

Ante os elementos de instrução, verificou-se que, em razão do desinteresse do naturalizado MANDEL DA SELVA VILAS BOAS, restou incompleto o procedimento de naturalização.

Em consequência, detemino o arquivamento destes autos com base no art. 16 do Decreto nº 86.715/81.

PROCESSO Nº 08388-00030/89 - GALINA LOZOHOY AUGUSTINHO PROCESSO Nº 08390-00527/89 - HALINA GNYPEK

Ante os elementos de instrução, verificou-se que, em razão dá desistência dos pedidos de naturalização acima relacionados, restou incompleto o procedimento de naturalização.

Em consequência, determino o arquivamento destes autos com base no art. 126 do [Becreto 0.8 86.715/81].

PROCESSO Nº 08505-22709/90 - KARIM SLEIMAN SAAB PROCESSO Nº 08460-05111/86 - ALMERINDA DOS SANTOS

Ante os elementos de instrução e a manifestação da Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento, com fundamento no artigo 126 do Decreto nº 86,715/81, dos pedidos de naturalização acima relacionados, já que estas não comprovaram saber ler e escrever o idioma nacional, contrariando, pois, a exigência constante do artigo 112, inciso IV, da Lei nº 6.815/80.

Ante os elementos de instrução e a manifestação da Chefe da Divisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento do pedido de naturalização de HECTOR EDUARDO HORMAZABAL VALDERRAMA, tendo em vista que o interessado se encontra foro de naturalização de se contra

PROCESSO Nº 08505- 15839/90 - HECTOR EDUARDO HORMAZABAL VALDERRAMA -

Mantenho o despacho de arquivamento do pedido de naturalização de FARID CHAKER EL KIK, publicado no Diário Oficial de 28 de maio de 1984, a teor da manifestação da Chefe da Divisão de Na-cionalidade e Maturalização.

PROCESSO Nº 08430-03242/84 - FARID CHAKER EL KIK

Determino o cancelamento do certificado de naturalização e consequente arquivamento do processo, face o disposto no art. 132 do Decreto nº 86,715/81, tendo em vista que a entrega do Certificado nao foi solicitada pelo naturelizando dentro do prazo de 12 (dote) meses, contados da data da publicação da Portaria Coletiva no Diário Oficial da União

PROCESSO Nº 08430-08526/83 - SIGRID MARINEZ SALVATICO

Em 28 de fevereiro de 1992

Ante os elementos de instrução e a manifestação ante os elementos de instruçad e a manifestasad da Chefe da Divisão de Nacionalidade e Haturalização, que acolho, determino o arquivamento do processo de ERIKA CECLIA FERRENRA RAHIREZ, tendo em vista que a naturalizanda ingressou no País com idade superior à prevista no art. 116 da Lei nº 6.815/80, publicado no Diàrio Oficial da Unità de 18.09,91.

PROCESSO Nº 08270-000770/91 - ERIKA CECILIA FERREYRA RAMIREZ

Em 18 de março de 1992

Determino o cancelamento do certificado de naturalização e consequente arquivamento dos processos abaixo relacionados, face o disposto no art. 132. do Decreto nº 86.715/81, tendo em vista que a entrega dos certificados não foram solicitadas pelos naturalizandos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Portaria Coletiva no Diário Oficial da União.

PROCESSO № 08504-002377/89 - ALI AHMAD KDOUH PROCESSO № 08504-012554/88 - MINGRU HIGA PROCESSO № 08504-001375/89 - RUI ALBERTO ALVES DE CASTRO PROCESSO № 08704-000559/89 - CHOM YING

Diante dos elementos de instrução e da manifestação da Dimisão de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento, com fundamento no artigo 126 do Decreto nº

BRENT THOMAS BEAZER, até 12/11/92

PROCESSO Nº 08000-014.926/91-78

```
86.715/81, do pedido de naturalização de EMILE FARAH EL MALUF,
em vista que o mesmo ausentou-se do País por prazo superior a
visto no art. 119, parágrafo 3º do Becreto nº 86.715/81.
```

PROCESSO Nº 08505-009310/91 - EMILE FARAH EL MALUF

Ante os elementos de instrução e a manifestação da Chefe da Divisao de Nacionalidade e Naturalização, que acolho, determino o arquivamento, com fundamento no artigo 16 do Decreto nº 86. 715/81, do Pedido de Naturalização de ROUTHAINEN AROU KHADOUK, já que esta não comprouou saber ler e escrever o idioma nacional, contrariando, pois, a exigência constante do artigo 112, inciso IV, da Lei nº A 815/80. riando, pois, nº 6.815/80.

PROCESSO Nº 08505-019150/87 - BOUTHAINEH ABOU KHADOUR

```
FRANCISCO XAVIER DA SILVA GUIMARAES
(Of. nº 51/92)
                                                                                 Divisão de Permanência de Estrangeiros
                                                                                            DESPACHOS DO CHEFE DA DIVISÃO
Permanências definitivas deferidas
 PROCESSO Nº 8389-02.031/91-56 - MARIO EUSTAQUIO ALARCON FROCESSO Nº 8389-01.293/91-67 - GILBERTO GERMAN FERNANDEZ CANDIA PROCESSO Nº 8386-003682/91-14 - CELSO ANDIDO MILLA RIVEROS PROCESSO Nº 8389-02.596/91-24 - MARIA SIXTA PALACIOS ARECO PROCESSO Nº 8389-03.116/91-42 - MIBAL GUILARTE PROCESSO Nº 8389-03.117/91-13 - MCHAMAD KANAL SLEIMAN, MARIAN PROCESSO Nº 8389-03.117/91-13
                                                                                                                                                      - ANIBAL GULARTE
- MOHAMAD KAMAL SLEIMAN, MARIAN MOHAMAD
SLEIMAN, JOHHAINA MOHAMAD SLEIMAN, KANAL
MOHAMAD SLEIMAN, ROLA MOHAMAD SLEIMAN e
RAONIA MOHAMAD SLEIMAN
PROCESSO Nº 8390-000360/91-32 - CHEANG TOK CHENG
PROCESSO Nº 8400-04.536/91-87 - WOLFGANG BEER
PROCESSO Nº 8448-000021/91-16 - CHARLES FABIG BARRIOS REYES
PROCESSO Nº 8444-000371/91-86 - FABIGNA FURTADO DA SILVA
PROCESSO N° 8444-000371/91-34 - HEROINA FURTADO DA SILVA
PROCESSO N° 8445-01.998/91-51 - SABRINA MARCACCIO
PROCESSO N° 8447-01.998/91-51 - FREDDY RAUL LIANOS CACERES,
PRINANS, MICHEL ANGRI LIAN
                                                                                                                                                         - SABRINA MARCACCIO
- FREDDY RAUL LLANOS CACERES, CARMEN ARZE
DE LLANOS, MICUEL ANGEL LLANOS ARCE
JOSE MARIA LLANOS ARCE
                                                                                                                                                                   JOSE MARTA LLANOS ARCE
SERGIO CUSTODIO SEGUNDO LOPEZ RUZ, ANA
PRESIA TORRES NOVOA, FELIPE CHRISTIAN
LOREZ TORRES, PAULA ELENA LOPEZ TORRES,
MARTCEL KARINA LOPEZ TORRES e JENNIFER
 PROCESSO Nº 8490-000142/91-51 -
 PROCESSO Nº 8492-000500/91-14
PROCESSO Nº 8508-000166/91-16
PROCESSO Nº 8508-000468/91-24
PROCESSO Nº 8508-000468/91-24
PROCESSO Nº 8508-000468/91-25
PROCES
   PROCESSO NO 8509-000155/91-75 - MIGUEL ANGEL ANTONIO TOMAS
Permanências definitivas deferidas com base na con
dição de inexpulsabilidade prevista no Art. 75, II, b, da Lei no 6.815/80
condição esta apurada em sindicância realizada pelo Departamento de Po-
lícia Federal.
  PROCESSO Nº 8255-13.556/91-41 - FRANK PEÑARANDA MARTIN
PROCESSO Nº 8270-01.164/91-41 - CARL STEPHEN YOUNG, JAN
                                                                                                                                                                   FRANK PENARANDA MARTIN
CARL STEPHEN YOUNG, JANNA RAE YOUNG, JE
NNIFER RENEE YOUNG, JEREMY STEPHEN YOUNG
e JOY ELIZABETH YOUNG
  PROCESSO Nº 8354-01.165/91-39 - JÓAQUIN CHAVEZ PELAYO
PROCESSO Nº 8360-000786/91-15. - JOHN NEWTON PEEPLES J
                                                                                                                                                                     JOHN NEWTON PEEPLES JR., SHIRLEY ANN PEE
PLES, DEBBIE SARAH PEEPLES, GALE LEANN
PEEPLES E JOHN NEWTON PEEPLES III
GABRIEL EDUARDO ALVAREZ
 PROCESSO Nº 8386-01.057/91-80 - GABRIEL EDUARDO ALVAREZ
PROCESSO Nº 8396-01.220/91-69 - ELSA VELLO JULIANI
PROCESSO Nº 8390-01.385/91-07 - MARTA ELEMA DASSATTI
PROCESSO Nº 8400-03.566/91-11 - REINHARD BERND SENKOMSKI
PROCESSO Nº 8444-000056/91-59 - HASHEM MARMOUD ARTEVIAH AL ASMAR
PROCESSO Nº 8444-000497/91-14 - AUGUSTO DA SILVA DE JESUS e ELSA DE JE-
SIS LIVERIOS
                                                                                                                                                                     SUS VIETRA MARIELA ELIZABETH MORAN BALTAZAR
  PROCESSO Nº 8444-02.170/91-03 -
                                                                                                                                                                   MARIELA ELIZABETH MORAN BALTAZAR
MARISELA CAPRILES VERGARA
ANDELMO FRANCISCO MARQUE
NOLAMMADA BADEL RARIN HASAN AHMAD
OSCAR HUMBERTO LAZZARINI CACERES
BRUCE ALLEN RUSSELL, BETH ANN RUSSELL
DANIELLE TERESE RUSSELL, SARA BETH RUS-
SELL CALEB JAMES RUSSELL
 PROCESSO Nº 8444-02.170/91-03 - PROCESSO Nº 8446-02.508/91-18 - PROCESSO Nº 8460-05.112/91-71 - PROCESSO Nº 8485-000182/91-18 - PROCESSO Nº 8506-02.354/91-48 - PROCESSO Nº 8520-000728/91-94 -
```

À vista dos elementos de instrução dos autos, tor-no insubsistente o despacho indeferitório publicado no D.O.U de 13/12/ 88, para conceder a permanência definitiva ao estrangeiro. PROCESSO NO 8310-000022/88-10 - ANTOINE FORTES

Prorrogações de Prazo de Estada no País Deferidas

```
PROCESSO Nº 08000-012.826/91-52 - VICTOR GUSTAVO VIDAL, THERSE CENTURINO
                                                                                        VICTOR GUSTAVO VIDAL, THERSE CENTURINO VIDAL, VICTORIA GABRIELLE VIDAL, MI CHAEL ALEXANDER VIDAL, até 06/01/94 KAZUHRO HAYASHI, REIKO HAYASHI, KUNTE HAYASHI, REIKO HAYASHI, KOMPEHAYASHI, TAGE RASMUSSEN, PIA RASMUSSEN, até 03/12/93 MICHEL MANSSIN, PIA RASMUSSEN, até 03/12/93 MICHEL MANSSINO, até 26/03/94
 PROCESSO Nº 08000-014.200/91-62 -
 PROCESSO Nº 08000-014.658/91-21 -
PROCESSO Nº 08000-014.834/91-51 - MICHEL ALMOSNINO, até 26/03/94
PROCESSO Nº 08000-014.922/91-17 - ALEXANDER JARED ELLS, até 09/11/92
PROCESSO Nº 08000-014.924/91-42 - DARYL BRENT DRAPER, até 12/11/92
```

```
FROCESSO Nº 08000-014-926/91-70 - WREDI INNING BERTON, at 12/11/92
FROCESSO Nº 08000-014-936/91-45 - JAHES EDWARDS DIX, at 12/11/92
FROCESSO Nº 08000-014-936/91-33 - GRECORY COURTLEY CANTER, at 612,
 PROCESSO Nº 08460-006.034/91-02 - FERNANDO ELEUTERIO MAZO EMPERANZA, até
 PROCESSO Nº 08460-009.207/91-27 - ABSALON ALDANA GRANADOS, até 03/07/92
PROCESSO Nº 08460-009.418/91-32 - CARLOS ALFREDO QUIZA ESCOBAR, até 03/07/92
PROCESSO Nº 08460-009.446/91-78 - CARLOS ALFREDO QUIZA ESCOBAR, ate 03/
07/92
PROGESSO Nº 08460-009.420/91-84 - GINNETTE DEL CARMEN RODRIGUEZ ESPINO ,
ate 15/07/92
RUBEN DARIO MENDEZ ANEZ, até 11/07/92
 PROCESSO Nº 08460-009.465/91-12 - MARIANO JESUS CHARFUELAN OLIVA,
 PROCESSO Nº 08460-009.473/91-41 - DANIEL GERARDO JORDAN NOGALES até 09/
 PROCESSO Nº 08460-009.572/91-22 - JANETH TERESA PEREZ ESMERAL, até 13/07
 /92
PROCESSO Nº 08460-009.673/91-30 - JUAN ROBERTO JARA OCAMPOS, até 19/07 /
 PROCESSO Nº 08460-009.784/91-09 - AIDA LIZETE TIAGO NHACA, até 10/08 /
 PROCESSO № 08460-009.809/91-20 - FERNANDO EDUARDO TORRES ORIHUELA, até
                                                         15/08/92
 PROCESSO Nº 08460-009.908/91-10 - PATRICIA ROCIO PARADA GONZALEZ, até 24/08/92
PROCESSO Nº 08502-000 532/91-91 - HECTOR JESUS ALVAREZ LARRANAGA, até 08/07/92
                                                         /07/92
  PROCESSO Nº 08505-016.093/91-26 - OKECHUKHU DAMIAN EJIMADU, até 14/06/92 PROCESSO Nº 08505-018.608/91-03 - ADRIANO CABO OCARIZA, até 12/07/92 PROCESSO Nº 08505-018.729/91-10 - MASAYO FUJII, até 19/07/92 PROCESSO Nº 08505-013.718/91-39 - CARLOS HUMBERTO LLANOS QUINTERO, até
                                                         19/06/92
 PROCESSO Nº 08506-002.029/91-67 - LUCILA CLARA REYNOSO DE ROMERO, RUBEN ROMERO REYNOSO, RUTH RAQUEL ROME RO REYNOSO, atc 16/12/92
PROCESSO Nº 08506-002.081/91-87 - MAURICIO ALBERTO FERNANDEZ, atc 24/07/
                                                         92
CARLOS FRANCISCO PEREZ REYNA, até 21/
  PROCESSO Nº 08506-002.437/91-73 -
                                                         08/92
                                                          OB/92
-MANFRED ERNST LEYERER, RENATE DEYERER
  PROCESSO Nº 08000-016.759/91-17 -
                                                           ANKE DANIELA LEYRER, ANDREA ARIANE LE YERER, até 02/01/94
  PROCESSO Nº 08000-000 987/92-75 -
                                                         GLEN BRUCE MARTIN, THERESE MARIA POIDE VIN MARTIN, até 03/02/93
  PROCESSO Nº 08000-001.025/92-42 - MINON TABER, SEINMIT FAIR TO 12 1001 1001 PROCESSO Nº 08000-002.679/92-84 - RAGEY KELLY, BUCKLEY, BUCKLEY, at 21/05 / PATRICK JOHN BUCKLEY, at 21/05 /
                                                         94
```

Permanências definitivas indeferidas

"Faco às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizado o interessado, no endereço fornacido nos au tos, restou prejudicada a instrução do processo, no tocante à guarda e dependência econômica da prole brasileira."

```
PROCESSO Nº 8430-10.397/88-69 - GERARDO GORGA GONZALEZ
PROCESSO Nº 8255-00.563/90-93 - MARTIN CHAB e PATRICIA ESTER SOTO FAL
CON DE CORA
PROCESSO Nº 8255-12.713/91-92 - MONICA BELLUCCI, MARCOS JAVIER MATIAS
PROCESSO NO 8255-12:713791-92 - MONICA BELLUCIT, MARCOS JAVERA
MENDOZÁ SE SANET MATIAS BELLUCCI
PROCESSO NO 8444-01.889/91-18 - XIMENA DEL CARMEN LOBOS VERGARA
LIMÃES
                                                                                                                                                                     MAGA
PROCESSO Nº 8444-02.597/91-30 - BLHAES
PROCESSO Nº 8460-00.358/91-83 - HELMUT KONIG
PROCESSO Nº 8505-21.652/91-65 - SANTOS GARCIA TERRONES
```

"Pace às diligências procedidas pelo Departamento de Polícia Federal, INDEFIRO o presente pedido de permanência definitiva, tendo em vista que não sendo localizado o interessado, no endereço fornecido nos autos, restou prejudicada a instrução do processo."

Relação de Prorrogações de Prazo de estada Deferidas

```
PROCESSO Nº 8000-14.681/90-61 - HANSPETER ABEGG
```

```
"indefiro, por se encontrar o estrangeiro separado de fato de seu \mbox{co}\underline{n} juge brasileiro."
```

```
PROCESSO Nº 8255-11.935/91-89 - HORST PETER BRUGGMANN PROCESSO Nº 8255-12.786/91-66 - CORINNE VALÉRIE HÉLOU PROCESSO Nº 8354-01.188/91-34 - NIKOLAOS MITIS
```

"Indefiro, por ter o estrangeiro deixado o território nacional."

```
PROCESSO Nº 8460-08.864/90-11 - JUVENAL DE AMARAL FARIA
PROCESSO Nº 8444-02.192/91-38 - NIZAM FARIO ABDEL RASOUL SUKAR
PROCESSO Nº 8505-14.766/91-02 - GARY WAYNE HINDERER e SARAH ANN HINDERER
```

"Indefiro, diante da imposibilidade de confirmação da guarda e depen-dência econômica da prole brasileira, motivada pela propria requererte

```
que obstou a diligência policial."
```

PROCESSO Nº 8490-02.908/91-51 - NADIA SALEH ABDEL HAFIZ ADI

"Indefiro por não se encontrar a prole brasileira sob a guarda e depen-dência econômica do estrangeiro, bem como pelo fato de estar o mesmo separado de fato de sua esposa brasileira."

PROCESSO Nº 8475-01.841/91-99 - ERNESTO RODOLFO IBANEZ

Prorrogações de Prazo de Estada no País Deferidas

```
PROCESSO Nº 08360-007.042/90-97 - JORGE LUIS FALLAS QUESADA, até 24/12
PROCESSO Nº 08460-011.453/90-95 - PATRICIA NAPADENSKY DANNON, até 01/10/
PROCESSO Nº 08000-013.328/91-91 - SADAHTKO NISHIMURA, SACHIKO NISHIMURA, PROCESSO Nº 08000-014.353/91-73 - MUNETOSHI MATSUNOTO, BALE 21/04/94 PROCESSO Nº 08000-015.860/91-05 - TOSHIO MOCHIZUKI, SAC 346 26/01/94 - TOSHIO MOCHIZUKI, SA
```

09/03/94 PROCESSO Nº 08000-015.862/91-22 -PROCESSO Nº 08000-016.176/91-51 -USY03/94 HIROYASU MIZOMOTO, até 18/01/94 KAZUHITO KUSUMOTO, TOMOKO KUSUMOTO, RI SA KUSUMOTO, MINA KUSUMOTO, até 22/03/

PROCESSO Nº 08000-016.175/91-98 -PROCESSO Nº 08000-016.469/91-29 -

94
MILLIAM THOMAS OSOSKI, PAULA ANN OSOSKI,
até 21/12/93
ALBERTO EMILIO LOUSTAU, LUCIA ESPER CHA
NES DE LOUSTAU, ELIAMA GISELLE LOUSTAU
LUCAS EZEQUIEL LOUSTAU GINETTE LOUS
TAU CHAMES, até 01/03/94
EDUARDO VICENTE KELLO, MARIA DE NURIA
CLORIA TERESA MARISTANY DE KELLO, LU
CAS KELLO, NICOLAS KELLO, ANDRES KELLO
CESTEBAN KELLO, até 07/01/94
VICTOR HUGO CARRILLO GARCIA, até 28/08
/92 PROCESSO Nº 08000-016,470/91-16 -

PROCESSO Nº 08460-009,975/91-07 -/92

PROCESSO Nº 08460-010.172/91-41 PROCESSO Nº 08461-000 028/91-97 PROCESSO Nº 08505-013.177/91-16 PROCESSO Nº 08506-001.054/91-79 ARLINDO MENDES TAVARES, até 09/08/9 CARL CHRISTIAN MARCKMANN, até 30/03/92 GLORETTA VIVIAN ANDERSON, até 08/06/92 YASHINA ESTELA CHAVEZ BERMUDEZ, até 10/04/92

10/04/92 HOLLY ELIZABETH CAVRELL, até 10/09/92 ALEXEI ALEXANDROVITCH KANCHILINE, ELE NA ALEXEEVNA KAMCHILINA, MARIA ALEXE VAN KANCHILINA, ANNA ALEXEEVNA KAMCHI PROCESSO Nº 08506-002.219/91-01 PROCESSO Nº 08506-003.656/91-42 LINA, até 02/12/92

Relação de prorrogações de registro provisório indeferidas

"Indefiro, diante da impossibilidade de localização do através do endereço fornecido nos autos."

```
PROCESSO NO 8490-01.670/91-55 - JORGE LUIS BUSCATE ALĈALA PROCESSO NO 8490-01.676/91-31 - NORA ISOLINA TAPIA .
PROCESSO NO 8505-02.402/91-81 - ANA MARIA ATABALES ACEVEDO PROCESSO NO 8505-03.879/91-08 - LIAO SHIH WEI PROCESSO NO 8205-03.753/91-11 - DONG KUN HAN PROCESSO NO 8205-03.753/91-11 - DONG KUN HAN PROCESSO NO 8205-04.189/91-65 - BOK HI LEE LEE PROCESSO NO 8205-07.002/91-18 - LIU CHI WU PROCESSO NO 8205-07.494/91-14 - JOON TARK CHUNG PROCESSO NO 8205-07.494/91-14 - JOON TARK CHUNG PROCESSO NO 8405-00.31/91-74 - HUNG I CHUN PROCESSO NO 8441-00.340/91-28 - ADILIO PINTOS PROCESSO NO 8441-00.340/91-28 - ADILIO PINTOS PROCESSO NO 8449-01.701/91-87 - HECTOR ANIBAL MARTINEZ
```

"Indefiro o pedido de prorrogação de registro provisório, tendo em vis ta que no momento em que foi solicitado já se encontrava o estrangeiro em situação irregular no País."

```
PROCESSO NO 8388-00.046/91-44 - HASSIBA FARES SABEH
PROCESSO NO 8460-05.124/91-50 - ONAR LOPEZ SANDI
PROCESSO NO 8506-01.056/91-02 - MARIA VERNICA FUENTES BREITLER e VALE
RIA CAROLINA VILLALLON FUENTES
PROCESSO NO 8509-01.386/91-23 - GREGORIA LUGO DA COSTA
```

```
PROCESSO NO 8354-01.617/91-19 - FLOR NELLY RODRIGUEZ VALLEJOS, até 03/
 PROCESSO NO 34-01.647/91-80 - ALBAN KIKISHIY NGORAN, até 29/07/92
PROCESSO NO 34-01.647/91-80 - ALBAN KIKISHIY NGORAN, até 29/07/92
 PROCESSO NO 8360-05.406/91-11 - ALBERTO MANUEL ACOSTA ESTIGARRIBIA, até
 PROCESSO NO 8360-05.854/91-42 - SARA ALONSO ARROYO, até 14/09/93
PROCESSO NO 8306-05.854/91-13 - SARA ALONSO ARROYO, Ate 14/09/93 PROCESSO NO 836-05.855/91-13 - MERCEDS ZEGRI BOADA, 17/08/93 PROCESSO NO 836-01.320/91-11 - GUSEPPE MRCHESI, até 12/10/92 PROCESSO NO 8386-01.731/91-16 - MIGUEL ANGEL LARREA CESPEDES, até 2/10/92 PROCESSO NO 8300-04.550/91-16 - JULIETA SUSANA BRITEZ ÁLFONSO, até 20/02/92
PROCESSO NO 8404-03.534/91-55 - LUZ ATDA MOYA ALVAREZ, at6 02/09/92
PROCESSO NO 8444-03.763/91-42 - HAROLD OSPINA PATINO, at6 17/09/92
PROCESSO NO 8460-09-412/91-56 - ANDRES VELEZ CADAVID, at6 30/04/92
PROCESSO NO 8460-09-785/91-63 - ADRIANA PERALTA VILLAVICENCIO, at6 10/07/92
PROCESSO Nº 8460-10.040/91-19 - MAX DANIEL ISEA PÁEZ e CHARLOTTE RUTH
COTMAN ÍSEA, até 02/09/92
PROCESSO Nº 8460-10.123/91-36 - MARTHA LUCIA ILLERA PEREA, até 19/09/92
PROCESSO Nº 8460-10.129/91-12 - JUAN CARLOS ARREDONDO YANEZ, até 30/04/
 PROCESSO NO 8460-10.137/91-41 - JUAN CARLOS RENGIFO MENDOZA, até 30/06/
 92
PROCESSO Nº 8460-10.152/91-34 - MPASI VIDAL CAPITÃO NIGUEL, atế 17/09/92
PROCESSO Nº 8460-10.167/91-10 - CARLOS LAZARO GUAMAN OMONTE, atế 22/08/
92
PROCESSO Nº 8460-10.186/91-56 = HIGO MARTIN RUIZ DUQUE, até 30/04/92
PROCESSO Nº 8460-10.196/91-18 - GLORIA MARIA DEL SOCORRO MURCILLO CADE-
NA, até 30/06/92
PROCESSO Nº 8490-02.813/91-46 - AMGGL ROBERTO NARVAEZ VILLAVICENCIO, até
11/08/92
PROCESSO Nº 8505-18.085/91-79 - MABBL VICTORIA VALDOVINOS SOERENSEN, até
30/04/92
PROCESSO Nº 8505-19.897/91-50 - ORLANDO JOSÉ RIERA DANTA, até 30/04/92
PROCESSO Nº 8509-000954/91-79 - AMA MARIA GUTIERREZ FIDALGO, até 04/09/92
```

LUIZ PAULO TELES PERRETRA BARRETO

RETIFICAÇÃO

Na publicação no Diário Oficial da União, Seção I, páginas nºs 886, de 23 de janeiro de 1992 e 1101, de 29 de janeiro do 1992,

PROCESSO Nº 8389-01.476/91-37 - JAMEIL SLEIBI e RANDA AWAD SLEIBI, até 29/03/93
PROCESSO Nº 8506-01.110/91-48 - MONICA DEL CARMEN IBANEZ CLAVEL, CLAU-DIO CESAR MATURANA IBANEZ e ANDREA MATURANA IBANEZ CATHERINE

(Of. no 27/92)

Departamento de Classificação Indicativa

PORTARIAS DÉ 23 DE MARÇÔ DE 1992

O Diretor do Departamento de Classificação Indicativa da Secretaria nal dos Direitos da Cidadania e Justiça do Ministério da Justiça, no uso de suas buições, e tendo em vista o disposto nos artigos 21 inciso XVI e 220 § 3º inciso da Constituição Federal, resolve:

Nº 1138- Classificar, para cinema, o filme "MATE-ME OUTRA VEZ", título original "KILL NE AGAIN", da Top Tape Áudio e Video Ltda., gênero: ação, como IMADEQUADO PARA MENORES 102 14 ANOS. 1 justificação da impropriedade: violência, tensão e sexo. (Protocolo MJ nº 08000-002524/92-48).

Nº 1139- Classificar, para cinema, o <u>trailer</u> do filme "MATE-ME OUTRA VEZ", títuló ori ginal "KILL ME AGAIN", da Top Tape Audio e Vídeo Ltda., gênero: ação, como **INADEQUADO** PARA MEMORES. DE 12 ANOS. justificação da impropriedade: violência, tensão e sexo. (Protocolo MJ nº 08000-002524/92-48).

Nº 1140- Classificar, para cinema, o filme "AS GARRAS DO KICKBOXER", título oriç "TIGER CLAMS", da Top Tape Audio e Vídeo Ltda., gênero: ação/artes marciais, como DEQUADO PARA MENDRES DE 12 AMOS. justificação da impropriedade: lutas marciais. (Protocolo MO nº 08000-002526/92-73). original

Nº 1141- Classificar, para cinema, o <u>trailer</u> do filme "AS GARRAS DO KICKBOXER", título original "TIGER CLAKS", da Top Tape Audio e Vídeo ltda., gênero: ação/artes marciais, na seguinte CATEGORIA: LIVRE. (Protocolo MO nº 08000-002526/92-73).

Nº 1142- Classificar, para cinema, o filme "EXECUTOR IMPLACÁVEL", título original "ONE MAN FORCE" da Alvorada-Produção, Distribuição e Exibição de Filmes Ltda., gênero: policial, como inADEQUADO PARA MENORES DE 14 ANDS. justificação da impropriedade: violência e tensão. (Protocolo MJ nº 08000-002771/92-17).

Nº 1143- Classificar, para cinema, o <u>trailer</u> do filme "EXECUTOR IMPLACAYEL", título original "ONE MAN FORCE", da Alvorada-Produção, Distribuição e Exibição de Filmes Ltda.

gênero: policial, como **INADEQUADO PARA MENORES DE 12 AMOS.**justificação da impropriedade: violência e tensão.
(Protocolo MJ nº 08000-002771/92-17).

Nº 1144- Classificar, para cinema, o <u>trailer</u> e o filme "GARRA DE CAMPEÕES", título or<u>i</u> ginal "MAJOR LEAGUE", da Alvorada-Produção, Distribuição e Exibição de Filmes Ltda., gênero: ação, na seguinte CATEGORIA: LIVRE. rotocolo MJ nº 08000-002772/92-80)

Nº 1145- Classificar, para televisão, o filme "A QUEIMA ROUPA", título original "POINT BLANK", da Turner Filmes do Brasil Ltda., gênero: drama/aventura, como PROGRAMA NÃO RECOMENDADO PARA MENORES DE 14 ANDS. INADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS. JUSTIFICAÇÃO da impropriedade: violência e tensão. (Protocolo MJ nº 08000-002847/92-87).

Nº 1146- Classificar, para televisão, o filme "BRINCANDO DE PUBLICITÁRIOS", título ori ginal "ADS'R US", série "GENEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 511, da MCA Filmes do Brasil Ltda., género: aventura, para VECULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-002114/92-41).

Nº 1147- Classificar, para televisão, o filme "NO MUNDO DE LONCURAS", título original "ANIMAL MAGNETISM", Serie "GÉNEOS DO OUTRO NUNDO", episódio nº 512, da MCA Filmes do Brasil Ltda., género: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORARIO: LIVRE.

(Protocolo MJ nº 08000-003115/92-12).

Nº 1148- Classificar, para televisão, o filme "ALGO PESSOAL", título "SOMETRINA PERSONAL", série "GÉMEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 506, da MC Brasil Ltda., género: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003116/92-77). original da MCA Filmes do

Nº 1149- Classificar, para televisão, o filme "EXPERIENCIA MA ESCOLA", título original "SCHOOL FOLLS", série "GEMEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 507, da MCA Filmes do Brasil Ltda., genero: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HOMÁRIO: LIVRE.

(Protocolo MJ nº 08000-003117/92-30).

Nº 1150- Classificar, para televisão, o filme "LACEY DO TENNESSE", título on "TENNESSE LACEY", série "GÉMCSO DO DUTRO MUNDO", episódio nº 508, da MCA Filmes Brasil téda, genero: aventura, para VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORARIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003118/92-01).

Nº 1151- Classificar, para televisão, o filme "MUDANÇA DE IDENTIDADES", título origi nal "TRADING FACES", serie "GÉMEGS DO GUTRO MUNDO", episódio nº 509, da MCA Filmes do Brasil Ltda., genero: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003119/92-65).

Nº 1152- Classificar, para televisão, o filme "SR. BUEÃO", título original "MR. GREEK", série "GÉMEGS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 510, da MCA Filmes do Brasil Ltda., gênero: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo M3 nº 08000-003120/92-44).

Nº 1153- Classificar, para televisão, o filme "CANTOR LEGENDÁRIO", título original "THE LEGEND", série "GÉNEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 505, da MCA Filmes do Brasil Ltda., gênero: aventura, para VEIGULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo.MJ nº 08000-003121/92-15).

Nº 1154- Classificar, para televisão, o filme "DESPIDOS PARA O SUCESSO", título origi nal "UNDRESSED FOR SUCÇESS", série "GÉMEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 503, da MCA Fil mes do Brasil tdda. gênero: aventura, para VEICULAÇÃO EN QUALQUER HORARIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003122/92-70).

Nº 1155- Classificar, para televisão, o filme "CONHECENDO A TERRA" título origina "THEY CAME FROM OUTER SPACE", série "GEMEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 501, da MC. Filmes do Brasil Ltda., género: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORARIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003123/92-32). original

Nº 1156- Classificar, para televisão, o filme "COMCURSO DE BELEZA", título original "THE BEAUTY CONTEST", série "GENEOS DO OUTRO MUNDO", episódio nº 502, da MCA -Filmes do Brasil Ltda., gênero: aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003124/92-03).

Nº 1157- Classificar, para televisão, o filme "SUBMUNDO DO SEXO", título"
"HARDCORE", da Columbia Tri Star Films of Brasil, Inc., gênero: drama, como
MÃO RECOMENDADO PARA MENCRES DE 14 ANOS. IRMADEQUADO PARA ANTES DAS 21 HORAS.

JUSTÍFICAÇÃO da impropriedade: violência, tensão e sexo.

(Protocolo MJ nº 08000-003126/92-21). original PROGRAMA

Nº 1158- Classificar, para televisão, o filme "MOMO E O SEMHOR DO TEMPO", título ori ginal "MOMO", da Cinematográfica F.J. Lucas Netto Ltda., gênero: infantil, para VEICU-LAÇÃO EM QUALQUER HORARIO: LTVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003970/92-89).

Nº 1159- Classificar, para televisão, o filme "SLIMER E OS CACAFANTASMAS", título ori ginal "SLIMER AND THE REAL GHOSTBUSTERS", série "THE REAL GHOSTBUSTERS", episódio do nº 501 ao 508, da Columbia Tri Star Films of Brasil, Inc., genero: desenho animado,pa-ra VELCULAÇÃO EM QUALQUER MORADIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003978/92-91).

Nº 1160- Classificar, para televisão, o filme "PROFISSÃO FILMO".título original"816GIE BIANCHE (PROFESSIONE FIGLIO)", de Cimematográfica F.J. Lucas Netto Ltda., genero:drama, para VETCULAÇÃO EM QUALQUER MORÁBIC LIVEE. (Protocolo MJ nº 08000-003980/92-32).

Nº 1161- Classificar, para televisão, o filme "A VIAGEM DO CAPITÃO", título original "THE VOYAGE OF CAPTAIN FRACASSA", de Initial Brasil Produtora e Distribuidora Ltda., gê nero: drama/aventura, para VEICULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-003986/92-19).

Nº 1162- Classificar, para VIDEO, o filme "A VIAGEM DO CAPITÃO", título original "THE VOYAGE OF CAPTAIN FRACASSA", da Initial Brasil Produtora e Distribuidora Ltda.,gê nero: drama/aventura, para VEICULAÇÃO EN QUALQUER HOMÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-00398/92-81).

Nº 1163- Classificar, para VIDEO, o filme "COMBOIO DA CARGA PESADA", título original "BREAKER, BREAKER", da Pole Tel Filmes e Empreendimentos Ltda., genero: aventura, na se (Protocolo HJ nº 08000-003990/92-96).

Nº 1164- Classificar, para televisão, o filme "AS 200 CRIANÇAS DO DR. KORCZAK", título original "KORCZAK", do Cinematográfica ".J. Lucas Netto Ltda., gênero: drama, para VEI CULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE. (Protocolo MJ nº 08000-004261/92-10).

Nº 1165- Classificar, para televisão, o filme "HARRY TRACY CAÇADO ATÉ A MORTE", título original "HARRY TRACY", da Cinematográfica F.J. Lucas Netto Ltda., gênero: western, p<u>a</u> ra VEICULAÇÃO EM QUALQUER PROMATO: LIVE. (Protocolo MJ nº 08000-004262/92-74).

Nº 1166- Classificar, para televisão, o filme "MÓS JOGAMOS COM OS HIPOPÓTAMOS", título original "I'M FOR THE HIPOPOTAMUS", da Pole Tel Filmes e Empreendimentos Ltda., gêng ro: comédia, para VECULAÇÃO EM QUALQUER HORÁRIO: LIVRE.

(Protocolo MJ nº 08000-004449/92-03).

JOSÉ NAZARENO SANTANA DIAS

(Of. no 39/92)

SECRETARIA NACIONAL DE DIREITO ECONÔMICO

Departamento Nacional de Registro do Comércio

Junta Comercial do Distrito Federal

DESPACHOS DE 16 A 20 DE MARCO DE 1992

DESPACHOS DE 16 A 20 DE MARÇO DE 1992

DOCUMENTOS DE FE RI D O SI**** FIFMA INDIVIDUAL TREDISTO **** 192/000

BB2 MARÍA BERNADETE NUNES OLIVEIRA, 22/0001326 ANTONIO RODRIGUES MARQ
UFS, 92/0055524 MARCIO PAIVA BARBOSA, 92/005379 JOSE RATHUNDO NETO, 92/
0056579 JORGE LEAL CARNEIRO, 92/0063195 J. F. DE SOUSA ASSISTENCIA ATE
CNICA, 92/0063177 M. A. DA SILVA PECAS, 92/0063195 J. F. DA SILVA PECAS
E SERVICOS, 92/0064427 ROSALUR PEREIRA DA SILVA, 92/0064744 VALDEMIR
FRANCELIMA MATEUS CONFECCOES, 92/0064062 AND CRISTIMA SIGUEIRA JORGE, 92/0064262 ADELSON OLIVEIRA DA SILVA, 92/0064794 VALDEMIR
FRANCELIMA MATEUS CONFECCOES, 92/0066062 AND CRISTIMA SIGUEIRA JORGE, 92/00662632 SEGENTIMA ANTONIO DA
SILVA CONFECCOES, 92/00670035 GEORGIMA HARGUES DINIL, 92/007020 MARIA A
NTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA DE ANDRIM, 92/00670832 ANTONIO CARLOS MACEDO DOS SANTOS, 92/00703

ANTONIA CONTROLOS ANTONIO EL MARCIA DE LIMA CILVEIRA, 92/007120 ANTARIA RANDRIMA, 92/0072031

AUGUSTA DE LIMA DE LA CONTROLOS ANTONIO MARIA RANDRIMA, 92/0072031

AUGUSTA DE LA CONTROLOS ANTONIO MARCIA PARTA PA A15 HE, 72/00/3555 RATHUNDO TABOSA SOBRINNO, 72/00/3809 JANETE RODRIGUE
S SALES, 92/00/3972 ILDECINA MARIA DA COSTA SOUZA, 92/00/4626 DILHA SAN
TANA DA CRUZ ROCHA, 92/00/80/97 HELIO RODRIGUES DE SOUZA, 92/00/80/97/00/16
SFA PINHEIRO PIMENTA, 92/00/80/97/9 OLVANETE ALUES DE OLIVEIRA, 92/00/70/90/1
FRANCISCO GABRIEL DE LIMA:*** Firm a Individual: Canaclamento ****19/2/0
006647 ALUANI FRANCISCO ITACARAMBI, 92/00/37/43 GERALDO FERREIRA DOS SA
NTOS LIHA, 92/00/77/6 A. L. DE SOUZA:**** SOCICADA CLINICADA - LIDA:CON
LTOTA ****19/2/001/457 SOLO FORTE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, 92/
00/328/14 SUPERMERCADO CASA CHEIA LTDA, 92/00/40/458 J. REYNALDO & FILHOS
LTDA, 92/00/40/49/5 ALEXANDRE MODAS LTDA, 92/00/40/49/6 A. D. C. DIGITACAO LT
DA, 92/00/50/69/ K.I. PAMONHA LTDA, 92/00/53/99 U. V. A. SERVICOS E COM
ERIO LTDA, 92/00/50/40 LARTHUS COMERCIAL DE ITANAS E MATERIAL ELETTI
CO LTDA, 92/00/57/411 HERCADO ANAPOLINO LTDA, 92/00/57/42 COMERCIO DE FRUT
AS J. M. LTDA, 92/00/58/22 SENECA COMPUTADORES LTDA, 92/00/53/23
J.A. COM
ERIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA, 92/00/57/42 COMERCIO DE FRUT
AS J. M. LTDA, 92/00/58/22 SENECA COMPUTADORES LTDA, 92/00/53/52
J.A. COM
ERIOL CLDA, 92/00/59/411 HERCADO ANAPOLINO LTDA, 92/00/57/42 COMERCIO DE FRUT
AS J. M. LTDA, 92/00/58/22 SENECA COMPUTADORES LTDA, 92/00/53/52
J.A. COM
ERIO E REPRESENTACAO DE COSMETICOS LTDA, 92/00/57/414 ESTANCIO DESTE HOD
RIFIFRUTIFERO LTDA, 92/00/59/60 CRISTACOM CONSTRUCCES E REFORMAS LTDA, 92

/0059872 MATER CLINICA GINECOLOGICA E OBSTETRICIA LTDA,72/006422 REGS BAZAR PAPELARIA E ARMARINHO LTDA,72/006421 PETRA IMPORTACIOA E EXPORTACION DE MINERAIS LTDA,72/0061265 LOCADORA DE FITAS ALVIS LTDA,72/006221 CONCRETA ANTONIO REGISTRA DE CONTROLOGO DE MINERAIS LTDA,72/0061265 LOCADORA DE FITAS ALVIS LTDA,72/006221 CANDONIO REGISTRA LA CONTROLOGO MINERAIS LTDA,72/006221 LANCHONETE 407 LTDA,72/006222 O MERCERAIA ESPERANCA LTDA,72/006221 LERGO MINERAI PAPERAIA ESPERANCA LTDA,72/006227 CLAUDIO GERIN DESIGN E ASSESSOR IA IMORILIARIA LTDA,72/006297 SPECEDE CII. SERVICOS MUTO MOTIVOS LTDA,72/00623797 STENO TAGUIGARIA E SERVICOS LTDA,72/0063978 REPRESENTACO E LUCERA LTDA,72/0064397 A. M. COMERCIO E REPRESENTACO LTDA,72/0064418 MIZUNO REDISTRA DE PLANTAS LTDA,72/006398 REPRESENTACO E ALVIS REPRESENTACO E LUCERA MINERAI DE CONTROLOGO EN PLANTAS LTDA,72/0065201 LELTOR REFRIDE RADAO J C LTDA,72/0065295 MERCERAIIA SOARES SILVA LTDA,72/0065333 H K ARVISTEURA E EDIFICACOSE LTDA,72/0064394 T V C VIDEO SOM LTDA,72/0065333 H K ARVISTEURA E EDIFICACOSE LTDA,72/0064394 T V C VIDEO SOM LTDA,72/0065375 J L TELECOMUNICACOSE E INFORMATICA LTDA,72/0064394 T V C VIDEO SOM LTDA,72/0064394 T V C VIDEO SOM LTDA,72/0064395 T V V C VIDEO SOM LTDA,72/0064395 T V V C VIDEO SOM LTDA,72/0064395 T V V V VIDEO SOM LTDA,72/0064395 T V V VIDEO SOM LTDA,72/0064395 T V V V VIDEO SOM LTDA,72/0064395 T V V VI PANIFICADURAS LIDA,72/0073547 AGROPECUARIA CENTRAL LIDA,72/007373573 PANIFICADURAS E DANDELTRAIS TRILHA DO PAOLIDA,72/0073765 C. PNEUS E AUTOPECAS LIDA,72/0073857 AC. COELHO MATERIAIS PAORA CONSTRUCAO LIDA,72/007375 CHAVELERO DIS MIL LIDA,72/0074318 ESCOLINHA E RECREACAO AGUARELA LIDA,72/0074170 OCCAN LENTES DE CONTATO LIDA,72/007427 RAI ON BRASILIA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LIDA,72/0074321 Ó ART LETRAS GRAFICA LIDA,72/0074375 SERMAT SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDA,72/0074321 Ó ART LETRAS GRAFICA LIDA,72/0074375 SERMAT SERVICOS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LIDA,72/0074326 OCORRECIO E PANIFICACAO ALENCAR PILMHEL LID A,72/0074596 FRIOMAK REFRIGERACAO E SERVICOS LIDA,72/0074740 PERSONA LISA BRINDES LIDA,72/0074506 ACARA E ARTISANATO JA LIDA LIDA,72/0074740 PERSONA LISA BRINDES LIDA,72/0074506 ACARA E ARTISANATO JA LIDA LIDA,72/0074740 PERSONA LISA BRINDES LIDA,72/0074507 ALENDA LIDA LIDA,72/0074740 PERSONA LISA BRINDES LIDA,72/0074074 PERSONA RESTURA DE OURO LIDA CONTROLO DE REPRESENTANCIA DE PRODUIDO SILOS LIDA CONTROLO PRODUIDO SILOS LIDA CONTROLO PRODUIDO A LIDA CONTROLO PRODUIDO SILOS LIDA CONTRO

OFICIAL

QUINTA-FEIRA, 26 MAR 1992

LLTE LIDA, 72/8050786 QUEIROZ 8 AHARAL CONFECCOES LIDA, 72/8051940 J.

V.C. HATERIAIS PARA CONSTRUCAO LIDA, 72/8052829 CONFECCOES SHALON HODA
ACTOR CONFECCOES SHALON HODA LIDA, 72/8052829 GOIRS BRASILI
A EMPREMONERYTO MERCHOCK SHALON MODA LIDA, 72/8052839 GOIRS BRASILI
A EMPREMONERYTO MERCHOCK SHALON HODA LIDA, 72/8052839 GOIRS BRASILI
A EMPREMONERYTO MERCHOLIA DE ALIENTOS ANDROEL LIDA, 72/805289 DORDE
ALIDA, 72/8052142 HOVEIS ZAK ZAF LIDA SLICA SERVICA TEMPORADO BRASILIA CONSTRUCA LTDA, 72/06/27249 PURE WATER EMBERHARY AS E CONSTRUCCES LTDA, 72/06/27220 FACULDADES UNIDAS DE BRASILIA LTDA, 72/06 2779C ARRAVAO BRASILIA COMERCIO E INDUSTRA LTDA, 72/06/2720 FACULDADES UNIDAS DE BRASILIA LTDA, 72/06/2779C ARRAVAO BRASILIA COMERCIO E INDUSTRA LTDA, 72/06/27320 ARRAVAO BRASILIA COMERCIO E SUBURDA PER ARRAVAO BRASILIA LTDA, 72/06/27320 BRASILIA LTDA, 7

TINGHOUSE DO BRASIL S/A:F** Sociedade cm Nome Coletivo:Documentos de S.A. ****92/067087 CAIXA ECONIMIC A FEDERAL.92/06/06/77 CAIXA ECONIMIC A FEDERAL.92/06/78/13 COMPRISED AND FEDERAL PROPERTY OF THE PROPERTY OF T CARNEIRO, 92/0058779 G.R. COMERCIO DE ALIMENIOS E NEFRESENIALUES LIUM, 92/006234 GRZAR DOCELY LIDA, 92/0060234 GRISTACON CONSTRUCCES E REFORM MAS LIDA, 92/006234 FARMACIA HOMEOPATICA HANAH LIDA, 92/006236 CHRIS SHOPPING ARTESANATO LIDA, 92/006295 FAITHA DONINIQUES DE CLIVETRA, 92/006439 ROS BAZAR PAPELARIA E ARMARINIO LIDA, 92/006484 COMERCIAL, PAR ANA DE HALHAS LIDA, 92/006130 CANDA CONTROL DE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LIDA, 92/0061630 KATKA GALCA DOS LIDA, 92/006436 ANTONIO JANUARIO DE FITAS ALVES LIDA, 92/0061630 GAMA SERVICE PECAS E ASSISTENCIA TECNICA LIDA, 92/0062426 KATKA CALCA DOS LIDA, 92/0062415 ANTONIO JANUARIO DE GUERRO, 92/0062426 MERCEARTA MATALANE LIDA, 92/0062415 DROGA, 100 HOMBATO DE GUERRO, 92/0062428 MERCEARTA MATALANE LIDA, 92/0062415 DROGA, 100 HOMBATO DE GUERRO, 92/0060423 SEVERINO ALDUSTO DE GUERRO, 92/00606341 DROGARTIA E PERFUMATA LIDA, 92/0062429 DROGARTIA ANTONIO SERVICE DE GUERRO, 92/0064245 DROGARTIA CANDA CONTROL DE GUERRO, 92/0064245 DROGARTIA CANDA CONTROL DE GUERRO, 92/0064280 ROSALVER PERFUNCA LIDA, 92/0064245 DROGARTIA CANDA CONTROL DE GUERRO, 92/0064280 ROSALVER PERFUNCA LIDA, 92/0064280 JUENTA CONTROL DE GUERRO GAMBATO ANTONIO SERVICA DE G

SEÇÃO I 393

54935; 72/0055532; 72/005620; 72/005768; 72/005768; 72/0057268; 72

/0057676; 72/0057204; 72/0057304; 72/0057688; 72/0057616; 72/0057268; 72

/0057676; 72/0057404; 72/0050404; 72/0057688; 72/0057616; 72/0057468; 72/0057689; 72/0057469; 72/0057404; 72/0050804; 72/005769; 72/005769; 72/0050404; 72/0050803; 72/0057618; 72/00657769; 72/0065081; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/0064081; 72/0064081; 72/00640819; 72/00640819; 72/00640819; 72/0064081; 72/0064081; 72/0064081; 72/0064081; 72/0064081; 72/0064081; 72/0064081; 72/0065264; 72/0064081; 72/006408 7007423; 76/007428; 72/007434; 72/007437; 72/007407; 72/0077431; 72/0077431; 72/0077431; 72/0077431; 72/0077431; 72/0077431; 72/007501; 72/007601; 72/007601; 72/007601; 72/007601; 72/007601; 72/007601; 72/0080455; 72/0080459; 72/0080451; 72/0080451; 72/0080451; 72/0080451; 72/0080451; 72/0080451; 72/0080451; 72/0080461; 72/0080531; 72/0080451; 72/00804

PAULO HENRIQUE GOMES DA CRUZ Secretário-Geral

(Of. n9 252/92)

SECRETARIA DE POLÍCIA FEDERAL

Departamento de Assuntos de Segurança Pública

PORTARIA NO 210, DE 12 DE MARCO DE 1992

O Director do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe zão conferidas pelo artigo 111 do becreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990 e tendo em vista o que consta do Processo nº 08490-4740/91, resolvei conceder autorização à empresa C.T.P. - CENTRO DE TREINAMENTO PROSECUE LORA CGC nº 76.580.620/0001-09, sediada no Estado de SANTA CATARINA, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e, munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 04 revolveres calibre 38; 04 revolveres calibre 22; 03 espingardas calibre 12 e 18.000 cartuchos calibre 22.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LINA

PORTARIA Nº 211, DE 12 DE MARÇO DE 1992

đo Departamento O Diretor do Departamento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08490-4740/91, resolve: conceder autorização à empresa C.T.P. - CENTRO DE TREINAMENTO PROSSEUM LIDA, CGC nº 76.580.620/001-09, sediada no Estado de SANTA CATARINA, para adquirir, em estabelecimento autorizado pelo Departamento de Material Bélico do Ministério do Exército: 36.000 espoletas calibre 38; 11 kg. de pólvora calibre 38; 4.400 espoletas calibre 12 e 7,48 kg. de pólvora calibre 12.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 78542 - 25-3-92 - Cr\$ 121.940,00)

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE MARÇO DE 1992

O Diretor do Departemento de Assuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atsuntos de Segurança Pública do Ministério da Justiça, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 111 do Decreto nº 99.244, de 10 de maio de 1990, e tendo em vista o que consta do Processo nº 08500-741/92, resolvei conceder autorização à empresa SECURITY - SERVIÇOS ESPECIAIS DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA S/C LTDA, CGC nº 37.855.947/0001-79, sediada no Estado de SÃo PAULO, para adquirir, em estabelecimento comercial daquele Estado, armas e munições, de fabricação nacional, na seguinte quantidade e natureza: 33 revolveres calibre 38 e 400 cartuchos calibre 36.

WLADIR CAVALCANTE DE SOUZA LIMA

(Nº 78.536 - 25-3-92 - Cr\$ 60.970,00)

FUNDAÇÃO NACIONAL DO INDIO

DESPACHO NO 3, DE 23 DE MARÇO DE 1992

Assunto: Processos nºs FUNAI/BSB/052/90, FUNAI/BSB/059/90, FUNAI/BSB/2518/89 e FUNAI/BSB/282/91. Referência: Área Indígena XUCURU. Interessa do: Grupo Indígena XUCURU. EMENTA: Aprova o relatório de delimitação Ja Área Indígena em que se refere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fe vereiro de 1991.

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI. vista o que consta nos Processos nºs FUNNI/BSB/052/90, FUNNI/BSB/055/90,
 FUNNI/BSB/2158/89 e FUNNI/BSB/282/91, e considérando o Parecer nº 067/CEA
 /91 de autoria da Antropologa MILMA MARQUES LEITÃO, aprovado pela Resolu
 ção nº 044 (CEA/92, que acolhe, face as rações e justificativas apresen
- 1 Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para afinal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Área Indigena MUCURU, de ocupação do respectivo grupo tribal Xucuru, com a superficie e perimetro aproximados de 26.980 ha e 89,9 km respectivamente, localizade no Município de Pesqueira, Estado de Pernambuco.
- 2' Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolu Memorial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do creto 22/91.
- 3 Encaminhar o respectivo processo de demarcação do Ministério da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

RESOLUÇÃO Nº 44, DE 23 DE MARÇO DE 1992

A COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE, instituída pela Portaria de nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo item I, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno aprovado pela Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no hiorio Oficial, Seção I, de 28 de maio de 1991, dendo cumprimento às disposições contidas no Artigo 21, da Constituição Federal e Artigo 3º, do Decreto nº 22, 04 de severeiro de 1991, em reunião realizada a 29 de novembro

I - Acolher o Parecer nº 067, de 29 de novembro de 1991 da re latora WILMA MARQUES LEITÃO, quanto ao aproveitamento da identificação e delimitação, objetivande a demercação com a anuência do grupo indigena XUCURU, localizada no Municápio de Pesqueira, E.g. tado de Pernambuco, com superfície e perímetro aproximados de 26,980 ha (vinte e seis mil e novecentos e citenta hectares) e 99,9 km (citenta e nove quilômetros e novecentos metros) respectivamente, de que tratam os Processos nas FUNAT/BSB/052/90, FUNAI/BSB/059/90, FUNAI/BSB/2158/89 e FUNAI/BSB/282/91/.

II - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

PARECER NO 67, DE 29 DE NOVEMBRO DE 1991

PROC.FUNAI/BSB/052/90, de Identificação da Área Indígena XUKURU; PROC.FUNAI/BSB/059/90, de Regularização Fundiária (2 vol.); PROC.FUNAI/BSB/252/91, de transferência da Fazenda Pedra D'Água; PROC.FUNAI/BSB/282/91, de Levantemento Fundiário da Fazenda Pedra D'Água. Identificada: GT Portaria PF nº 218/89, de 14.03.89. Superficie: 26.980 ha. Perímetro: 89,9 km. Localização: Município de Pesqueira/PE. População: 3.254 indios, 18 aldeias (09/89).

As aldeias dos índios XUKURU estão localizadas no município de Pesqueira, próxima 5 km da cidade deste nome, região do agreste Pernamby cano, microregião do Vale do Topluca, Serra de Ororubá. A presença dos

XUKURU nesta região é imemorial, sendo registrada nos primeiros docume<u>n</u> tos históricos sobre a ocupação do nordeste e tendo os índios permanec<u>i</u> do no local até os dias de hoje.

Estevão Pinto menciona os "Surucucu", localizando-os na região dos ríos do Neio, da Serra Branca, S. José e de Taperoá, todos tributá rios do Parnaíba, assim como nos afluentes do Alto Piranhas, na Serra do Orubá e em Cimbres (PINTO: 1935:138). Porém, informações mais encontram-se nas referências sobre a congregação do Oratório da Madre de Deus que, em terras doadas pelo Governo, era responsável pela Missão Ararobá, de catequese dos indios.

Em 1671, o governador de Pernambuco doou sesmarias para coloni zação, "lutando abertamente contra os indios Xukuru, e Panatios, para os quais afinal designou um pedaço de sua sesmaria, num local chamado Mimo soº (PROC.FUNAI/BSB/052/90). Mas, foi principalmente a partir de fins do século XVIII que o território Xukuru foi alcançado pelas primeiras frentes de atividades agrícolas e pastoril que se instalaram no nordeg te, ocupando indiscriminadamente as terras do sertão e disputando com os indios que, ora eram expulsos sumariamente, ora eram cooptados naquelas atividades.

Documentos oficiais do Governo de Pernambuco, em meados do sé culo XVIII, falam da aldeia Ararobá, habitada pelos "Tapuios Chucurus", num total de 642 pessoas: Os documentos registram também os conflitos já existentes entre indios e brancos.

A colonização dessa região foi centrada na vila de Cimbres, lo cal antes denominado de Aldeia Ararchá e que serviu como ponto de çate quese dos indios por pelo menos dois séculos. Inicialmente sob a adminiga tração da Igreja Católica, no século XVIII, no entanto, as aldeias passa ram a ser dirigidas por um Diretor nomeado pelo Governo de Pernambuco.

Em 1836, a sede da vila de Cimbres mudou-se para a Povoação de Pesqueira que, segundo a tradição oral dos índios, tratava-se de local tradicional de pescaria do grupo.

Com vistos à regulamentação das terras devolutas do Império, em 1850 foi promulgada a lei nº 601. Este processo de regulamentação exigia, para efeito de reconhecimento da propriedade, a titulação das terras, além da utilização das mesmas para a produção agrícola de acordo com os parâmetros vigentes. Com critérios diferentes para a definição de dominio e sem condições de resquardar seu direito de posse, os indios viram seu território ser registrado em nome dos fazandeiros. "Da-se assim a extinção de inúmeras aldeias" (PROC.FUNAI/BSB/052/90; fls. 022).

Fato especialmente importante para os Xukuru foi a participa ção de 82 indios de Cimbres, como voluntários, na Guerra do Paragual, em 1865. Segundo eles, por causa disto teriam recebido, através de doação por parte da Princesa Isabel,a garantia de posse de suas terras, nunca foi encontrado documento comprobatório de tel acordo.

Em 1879, documentos registram denúncias dos indios de que o di retor local estava arrendando suas terras, enquanto eles haviam se reti rado por causa da seca. No mesmo ano, foi declarada a extinção do aldea mento de Cimbres pelo Governo de regência de Cimbres, para distribuição de títulos e concessões aos novos ocupantes da região, sem considerar-se a presença indígena. Algumas famílias resistiaram as investidas em seu território permanecendo, contudo,em pequenas glebas.

Apesar de insistentemente requisitada polos indios, no final do século passado, a demarcação de seu território nunca foi realizada. Ao longo dos anos o território Kukrur foi sendo apropriado por outros, e os indios foram sendo imprensados entre as inúmeras fazendas que se instalaram. O jogo de forças estabelecido na área tornou-a descontínua,um mosaico com áreas de ocupação de indios e não-indios.

Hoje, para garantir sua sobrevivência, os índios praticam uma lavours rudimentar em pequenos lotes, de modo geral de 1/2 ha, ou nos terrenos arrendados dos fazendeiros. As mulhores dedicam-se à confecção de rendas renascença. Os Xukuru recebem assistência da FUNNI através do chefe de posto, assistente administrativo, técnico agrícola e merendei.

Nas festividades regionais os índios participam em posição de destaque, apresentando suas danças em trajes típicos, e contendo cantigas em dialeto indigena misturado com português (PROC.FUNAI/BSS/052/90; fls. 035). Tal posição é reconhecida pela sociedade envolvente e, durante as festas, após suas danças tradicionais, os índios entram na igreja, on de assistem a missa no altar e, em seguida, encapeçam a fila da procis

Apesar de expropriados de suas terras, os Xukuru identificam-se e organizam-se como índios. Promovem eventos mítico-religiosos e, meg mo os que vivem na zona urbana do município deslocam-se para participar das cerimônias do grupo. Os índios mantêm-se bem otgonizados, com um ca cique geral e pajé, além de líderes em cada aldeia. Apesar da "integra ção" e do "convívio" desde há muito, os Xukuru mantêm sua história comum, seu território e práticas tradicionais.

SITUAÇÃO DA ÁREA INDÍGENA

Neste século, as primeiras notícias oficiais a respeito dos Xukuru são os relatórios de Cícero Cavalcanti (SPI, 1941), que registram as violências sofridas pelos índios, como por exemplo, a probibição da realização de seus ritos religiosos e míticos, além da espoliação de

Em 1983 e 1985, a Coordenadoria de Terras de Pernambuco -COTE-PE e Companhia Integrada de Serviços Agropecuários do Estado de Pernambu co - CISAGRO, respectivamento, dirigiram-se à FUNNI para solicitar posi cionamento sobre glebas que pretendiam discriminar. A FUNAI informou que os imóveis não incidiam sobre área indígena, e solicitou que parte das terras discriminadas fossem destinadas ao reassentamento dos posseiros encravados na Área Indígena Xukru (OP. ne 872/PRESI/DGI, de 12.08.83; OF. nº 531/PRESI/DGI, de 05.06.85; Pasta Suspensa/DOC/SUAF).

Alguns amos depois, em requerimento de 18.11.88, a AGROPECUÁ RIA VALE DO IPOUCA S/A solicitou atestado administrativo à FUNAI para o imovel denominado São Severino I. Porém, através de Despacho nº 91/89 - SUAF, de 13:09.89, a FUNAI respondeu que a área em questão provavelmente incidirie nos limites de área indígena que estava, na ocasião, sendo de

Cansados de esperar pela regulamentação de seu território e sendo gradivamente empurrados polos posseiros para as regiões onde predominam pedras, sem condições de expandir suas áreas de plantio, os in dios ocuparam, em 1987, uma área denominada Fazenda Pedra D'Água, adminigitado pelo Ministério da Agricultura.

Diante dos inúmeros conflitos que registravam-se na região, FUNAI instituiu um GT (Portaria PP nº 218/89) para identificação Área Indigena Xukuru. Os trabalhos de identificação foram realizados tre maio/junho de 1989, sendo eleita uma área de superfície de 26.0 h. O GT percorreu toda a érea levantando os sítios tradicionais de opação dos Xukuru, bem como identificando as propriedades localizadas território indígena.

A Área reivindicada pelos índios, represente seu território imemorial e local de origem do grupo, além de ser fundamental para sua sobrevivência física. Abrigando as 18 aldeias Xukuru, a área abrange os pontos de manifestações religiosas, cemitério, matas de onde retiram ma deira para suas necessidades materiais e rituais, locais de pesca, além da Fazenda Pedra D'Água, onde realizam reuniões de cunho místico - religioso.

O levantamento fundiário realizado por técnicos da FUNAI,INCRA CEPA (COMO do Estado de Pernambuco), vistoriou 281 imóveis inciden tes na área proposta, os quais ocupam 15.180,45 ha dos 26.980,00 ha deli mitados. Na realidade, a área definida pelo CT é intercalada de "Sítios" de indica e não-indios, consequência do processo de ocupação histórico histórico.

No que se refere especificamente à Fazenda Pedra D'Água, trata-se de uma área ocupada pelos indios até o século passado. Quando o Gover no Imperial extinguiu sua administração sobre as aldeias Xukuru. 1879, as terras ficaram sob a administração da Prefeitura de Pesqueiro. Em 04.02.52z, a área foi entregue ao Ministério da Agricultura, através de escritura pública de doação e, durante algum tempo, serviu a projetos de egricultura, porém nos últimos anos encontrava-se sem uso.

Em 1981, os índios reivindicaram a posse da Fazenda Pedra D'Água através do Ofício 517/3ºDR/81. Na ocasião, eram 2154 índios dis tribuídos pas 18 aldeias, existentes na Serra de Orurbá. Em 1997, cor ca de 50 famílias Xukuru ocuperam a referida Fazenda, e a 3ºSURA solicitou à SUAF contato com o Ministério da Agricultura para verificar a possibilidade de cessão da referida área à FUNAI.

Considerando a imemorialidade da presença indígena na região e diante da dificuldade dos indios em conseguir terras para desenvolver suas atividades agrícolas, a FUNAI obteve junto a Delegacia Federal de Agricultura em Pernambuco a cessão gratuita, pelo prazo de dez anos da referida área para usufruto da comunidade Xukuru (Portaria nº 43, de 16.05.89, da Secretaria Geral do Ministério da Agricultura, D.O.U de 17.05.89).

Em 1990, os índios ocuparam a área da Pedra D'Água, cedida em maio de 1989, posto que nos termos de comodato exigia-se a ocupação do imóvel dentro do prazo de dois anos, sob pena de rescisão contratual. Em dezembro do mesmo ano foi realizada reunião entre os indios e os possei ros que encontravam-se na localidade, quando discutiu-se a questão da posse e utilização da área: os posseiros reconhecem que a área é indige na e que os indios têm os direitos sobre ela; por outro lado, os índios reconhecem que os posseiros têm direito a indenização pelas benfeitorias que realizaram no local durante os anos que ali trabalharem

Pedra D'Áqua (PROC.FUNAI/BSB/282/91, de Levantamento fundiário na Fazenda Pedra D'Áqua (PROC.FUNAI/BSB/282/91, de Levantamento Fundiário da Fazenda Pedra D'Áqua (Exte Levantamento cadastrou 24 ocupantes, contra os 13 cadastrados pelo GT em 1989. Amalisando-se os respectivos processos presume-se que os 05 ocupantes foram identificados em 1989 retiraram-se do local, enquanto 16 novos ocupantes foram identificados.

Em 11.03.91, a 32ª Reunião Ordinária da Comissão de cia instituída pela Portaria nº 165/89 (alterada pela Portaria nº 1242/90) apreciou o PROC.FUNNI/BSB/282/91, de Levantamento Fundário de Pazen da Pedra D'Água. A referida Comissão, nos termos da Portaria nº 165/89, deveria analisar se as ocupações caracterizavam—se como de boa-fé ou má-fé, autorizando ou não a desapropriação e pagamento de indenização aos posseiros. Porém, considerando que as terras em questão encontravam—se em poder da FUNNI apenas por 10 anos, através do Termo de Comodato, a Comissão de Sindicância julgou que o processo não poderia ser aprecia do.

Considerando a situação tensa entre índios e posseiros, na Fazenda Pedra D'Água, a FUNAI solicitou ao Secretório Geral de Administra ção do Ministério da Agricultura, a transferência do inável, convertem do-a em usufruto definitivo dos indios (OF.003/PRESI/W° 297/91/SUAF, de 18.07.91; OF.003/PRESI/W° 297/91/SUAF, de 18.07.91; OF.003/PRESI/W° 097/91/SUAF, de 18.07.91; OF.003/PRESI/W° 297/91/SUAF, de 16.01.92 exclarece que o referido processo está sendo analisado pela Consultoria Jurádica daquele Ministério, contudo adianta que a decisão deverá ser tomada no âmbito do Departamento do Patrimônio da União.

CONCLUSAO

A Área Indígena eleita pelo GT PP nº 218/89, abriga o territó
rio imemorial Xukuru. A demarcação deste território significa não só o
direito dos índios sobre ele, mas também a garantia do minimo necessário
para a sobrevivência física do grupo. . territ<u>ó</u> É grande o número de posses incidentes na Área delimitada, pos ses estas que foram instalando-se no local ao longo dos anos. Porém, a imemorialidade da presença dos Xukuru na região, comprovada não só por documentos históricos, mas mais ainda pela própria presença dos indios no local deverá assequrar-lhes a posse sobre suas terras, visto que até al casa de hoje identificam-se e são identificados pela sociedade envol vente como grupo indágena.

Considerando que o trabalho realizado pelo GT PP 218/89 con tém todas as peças exigidas no Decreto 022/91, e que a Área é indubit<u>a</u> velmente imemorial indígena, somos favorável à demarcação de Área Indíge na Xukuru e sua desintrusão.

WILMA MARQUES LEITÃO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO

DENOMINACIO AREA INDÍGENA XUCURU

ALDETAS INTERPANTES São José, Afeto, Gitó, Brejinho, Cana Brava, Courodanta, Bentivi, Lagoa, Santana, Caipe, Caetano, Caldeirão, Pê de Serra, Pendurado, Boa Vista, Cimbrés, Guarde

GRUPOS INDIGENAS XUCURU

LOCALIZAÇÃO

MUNICIPIO Pesqueira ABR : Garanhuns

ESTADO : Pernambuco

AND 1.986

COORDENADAS DOS EXTREMOS LATITUDE LONGITUDE

08 15'50" S e 36 42'38" Wgr.

08 28'17" S e 36 47'11" Wgr.

08 17'03" S e 36 38'17" Wgr.

08 20'29" S e 36 54'10" Wgr. EXTREMO NORTE : SUL : OESTE :

BASE CARTOGRAFICA NOMENCLATURA MI-1368

DIMENSÕES SUPERFICIE 26.980 Ha (vinte e seis mi) novecentos oitenta hectares)
aproximadamente. PERIMETRO : 89,9 Km aproximadamente.

DESCRIÇÃO DO PERIMETRO

LESTE : Partindo do Ponto 01 de coordenadas geográficas aproximadas 08 17'03" S e 36 38'17" Wgr. localizado na serra do pocão, seque por usa linha reta, com distância aproximada de 1500,00 metros, até o Ponto 02 de coordenadas geográficas aproximadas 08 17'59" S e 36 30'20" Wgr. localizado na serra do Sabiá, seque pelo divisor d'agua da serra Sabiá, com distância aproximada de 14,200,00 metros, até o Ponto 03 de coordenadas geográficas aproximadas 08 21'18" S e 36 42'35" Wgr., localizado na serra Arorobá

SUL : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com distância aproximada de 500,00.metros, até o Ponto 04 de coordenadas geográficas aproximadas 08 21'30" Se 36 42'50" Mgr., localizado na mesma serra; daí, segue pela citada serra, com distância aproximada de 5100,00 metros, até o Ponto 05 de coordenadas geográficas aproximadas 08 22'07" Se 36 45'02" Mgr., localizado também na citada serra, daí, segue pou uma linha reta, com distância aproximada de 1.500,00 metros, até o Ponto 06 de coordenadas geográficas aproximadas 08 22'46" Se 36 44'35" Mgr., localizado na barragem do acude tambores, sobre o rio Ipanema, daí, segue pelo citado rio, a jusante, com distância

aproximada de 5 250,00 metros, até o Ponto 07 de coordenadas geográficas aproximadas 08 23'17" Se 36 47'11" Mgr., localizado na margem diretta do referido rio; daí, segue por uma linha reta, com distância aproximada de 5 400,00 metros, até o Ponto 00 de coordenadas seográficas aproximadas 00 23'30" Se 36 30'10" Mgr., localizado na margem esquerda do riacho Ipaneminha, daí, segue pela mesma margem do citado riacho, com distância aproximada de 3 150,00 metros, até o Ponto 09 de coordenadas seográficas aproximadas 08 23'43" Se 36 51'40" Mgr., localizado na confluência do riacho Ipaneminha com o riacho da Atravessada localizado Atravessada

OCESTE : Do ponto antes descrito, segue por uma linha reta, com distância aproximada de 800.00 metros, até o Ponto 10 de coordenadas geográficas aproximadas 08 23 25° S 9.36 51'58° Mgr., localizado na seproximado aroroba, daí, segue por uma linha reta, com distância aproximado aroroba, membro de 20° S 9.30° Mgr., localizado na seproximada de Cavalinho, daí, segue por uma linha reta, com distância aproximada de Cavalinho, daí, segue por 10° S 9.30° Mgr., localizado na sestrada de Cavalinho, daí, segue por 10° S 9.30° Mgr., localizado na aproximada de 4.390.00° metros, até o Ponto 12° de coordenadas aproximada de 4.390.00° metros, até o Ponto 12° Mgr., localizado na Rodovia PE-219' daí, segue por uma linha reta, com distância aproximada de 6.80°,00° metros, até o Ponto 13° de coordenadas geográficas aproximadas 08 17'50° S e 36' 51'04° Mgr., localizado no lugar denominado pedra do negro, daí, segue por uma linha reta, com distância aproximada de 1700,00° metros, até o Ponto 14° de coordenadas segográficas aproximada de 1700,00° metros, até o Ponto 14° de coordenadas segográficas aproximadas 08 17'50° S e 36' 50'40° Mgr., localizado na estrada de curral Velho.

NORTE : Do ponto nates descrito, segue pela estrada de curral velho, com distância aproximada de 5.400,00 metros, até o Ponto 15 de coordenadas seográficas aproximadas 00 17'29" Se 26 47'57" Mgr., localizado no encontro da referida estrada com o riacho do Boi; dai, segue pela margem direita do referido riacho, com distância aproximada de 2 100,00 metros, até o Ponto 16 de coordenadas geográficas aproximadas 00 16'32" S e 36 47'21" Mgr., localizado no divisor d'agua

da serra Macambira, no rumo norte da confluência do riacho do Boi com o Rio Isojuca; daí, segue pelo divisor d'agua da referida serra, com distância aproximada de 19.600.00 metros, até o Ponto 17 de coordenadas egográficas aproximadas 08 15°50° S e 36 42°30° Mgr. localizado no divisor d'agua da referida serra; daí, segue por uma linha reta, com distância aproximada de 700.00 metros, até o Ponto 18 de coordenadas geográficas aproximadas 08 16°00° S e 36 42°24° Mgr. localizado na referida serra; daí, segue pela mesma, com distância aproximada de 7,400,00 metros, até o Ponto 91, inicio da descrição deste perimetro

DESPACHO NO 4, DE 23 DE MARÇO DE 1992

Assunto: Processos FUNAI/ESB/2073/85 e FUNAI/ESB/2572/85. R Área Indígena KAINCANG DE IRAÍ. Interessado: Grupo Indígena EMENTA: Aprova o relatório de delimitação da Área Indígena em fere, com fulcro no Decreto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991. em que se re

- O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO FUNAI, tendo em vista o que consta nos Processos FUNAI/BSB/2073/85 e FUNAI/BSB/2572/85, e considerando o Parecer nº 001/CEA/92 de autoria da Antropóloga ROSANE COSSICH FURTADO, aprovado pela Resolução nº 045/CEA/92, que acolhe, fa ce as razões e justificativas aprosentadas, DECIDE:
- l Aprovar as conclusões objeto da citada Resolução para afi nal, reconhecer os estudos e adequações à delimitação da Áres Indígena KAINGANG DE IRAÍ, de ocupação do respectivo grupo tribal Kaingang; com a superfície e perimetro aproximados de 275 ha e 9 km respectivamente, lo calizada no Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul.
- 2 Determinar a publicação no D.O.U. do Parecer, Resolução prial Descritivo e Despacho, na conformidade do Art. 2º, § 7º do creto 22/91.
- 3 Encaminhar o respectivo processo de demarcação ao Ministé rio da Justiça, acompanhado da Minuta de Portaria Declaratória, para a

SYDNEY FERREIRA POSSUELO

COMISSÃO ESPECIAL DE ANÁLISE

RESOLUÇÃO Nº 45, DE 23 DE MARÇO DÊ 1992

- A COMISSÃO ESPECIAL DE AMÁLISE, instituídas pela Portaria de nº 398, de 26 de abril de 1991, publicada no Diário Oficial, Seção II, de 02 de maio de 1991, usando dos atribuições que lhe são conferidas pelo item II, tendo em vista o disposto no Artigo 6º do Regimento Interno apro vado pelo Portaria PP nº 465, de 20 de maio de 1991, publicado no Diário Oficial. Seção I, de 28 de maio de 1991, dando cumprimento às disposições contidas no Artigo 231, da Constituição Federal e Artigo 3º, do Dg creto nº 22, de 04 de fevereiro de 1991, em reunião reslizada a 28 de fe vereiro de 1992, DELIBEROU:
- I Acolher o Parecer nº 001, de 28 de fevereiro de 1992, de relatora ROSANE COSSICH FURTADO, quanto ao aproveitamento da identifica ção e delimitação, objetivando a demarcação com a anuência do grupo indigend Kaingang da Área Indígena KAINGANG DE IRAI, localizada no Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul, com superfície e perímetro eproximados de 275 ha (duzentos e setenta e cinco hectarea) e 9 km (nove quilo metros) respectivamente, de que tratam os Processos nºs FUNAI/BSB/2073/85 e FUNAI/BSB/2572/85.
 - II Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ARTUR NOBRE MENDES

PARECER Nº 1, DE 28 DE FEVEREIRO DE 1992 Proc.FUNAI/BSB/2073/65 e 2572/65 - Denominação: Área Indígena KAINGANG DE IRAÍ. Grupo: Kaingang. População: 200 habitantes (1992). Localização: Município de Iraí, Estado do Rio Grande do Sul. Superfície: 275 ha (du zentos e setenta e cinco hectares). Perímetro: 9 km.

I - HISTÓRICO

O grupo indígena Kaingang, pertencente ao tronco linguístico Macro-Gê (descendentes dos Guayamã ou Gualacho contactados pelos conquis tadores do século XVI e pelos jesuítas do século XVIII), concentrava-se na região meridional do Brasil e em éreas contiguas no planaldo de São Paulo e parte de Misiones, na Argentina.

Durante todo o século XVIII, o violento contato com a soci de nacional faz com que abandonem as terras hoje compreendidas entre estados de São Paulo, Paraná e Santa Catarina para instalazem-se norte, nordeste e norceste do Rio Grande do Sul na margem esquerda

A partir do século XIX, o território Kaingang é compulsoriamen te reduzido pelas frentes de expansão agrícola e pastoril e pela política governamental de estímulo à colonização.

Objetivando liberar as terras ocupadas pelos índios, o no, com o apoio de fazendeiros e ervateiros, convida um grupo de tas espanhois a assumirem a diregão de "aldeamentos". Para essa inissão contaram com a colaboração de "indios traidores" que se tornaram "bugrei

Em meados do século XIX, os Kaingang do Rio Grande do Sul en contram-se aldeados em Nonoai, Guarita e Campos do Meio. A intenção do governo era transformar Nonoai em centro de reunião de todos os grupos indígenas. Em 1856, é concluída a demarcação do aldeamento de tendo como limites ao norte, o Rio Uruguai, a leste, o Rio Passo Fundo,

a ceste, o Rio Várzea e, ao sul, os campos de Sarandi, totalizando superfície aproximada de 10 léguas em quadra. Nesse aldeamento sit se o que hoje é a aldeia de Iraí.

Por volta de 1910, o surto da "colonização", estimulado pela política estadual, resulta em retalhamento dos aldeamentos existentes, reservando para os índios 75 ha (setenta e cinco hectares) de terra por Emmília indígena recenseada destinando o restante das terras à coloniza

Como Iraí, nessa época, era de difícil acesso, os índios que lá viviam não foram "recenseados" e, portanto, não lhes foram reservadas terras pelas autoridades estaduais. Esses índios nunca abandonaram região, pois, além de mostrar-se por muito tempo, abundante em caça e pesca, suas "... éguas tinham o poder de curar doenças e que eles, Kain gang, foram escolhidos para usá-las, devendo, por isso, defendê-las de outros índios ou invasores que delas quisessem fazer uso..." (Proc. 2073/85 - F1.44).

A região permaneceu pouco povoada relos brancos até o deste século, quando, a partir de 1917, iniciam-se na região obras de infra-estrutura (rodovias, hotel, escola etc...).

A comunidade Kaingang de Iraí permaneceu perto das águas termais, nas margens do Rio do Mel. Eram eles não somente "tolerados" pelos órgãos municipais e pelos habitantes de Iraí, mas também vistos com bons olhos. Isao se devia ao exotismo de seus costumes e ao belo artesanato produzido, fatores de incremento pára o turismo, fonte principal de ren produzido, fator da ao Município.

Como o Município tem interesse apenas no artesanato indígena, esses índios foram proibidos de usarem uma gleba superior a Ol ha, sendo obrigados a manter um minimo de indios na área e impedidos de desenvolve rem qualquer tipo de atividade de subsistência que não a venda de produ tos artesanais. Também foram privados da coleta de matéria-prima, para a confecção do artesanato dentro da Reserve Florestal. Assim, a comunidade necessita complementar o orçamento doméstico trabalhando em lugares afas

II - SITUAÇÃO ATUAL

A atual aldeia de Iraí abriga uma população aproximada de índios, numa área de Ol hectare, dentro da Reserva Florestal. Além indios, também dentro da reserva, encontram-se: 40 famílias, regime de comodato, o aeroporto e dois paiós.

O Grupo de Trabalho instituído pela Portaria 1853, de 11.04.85 elege, de comum acordo com a comunidade, uma área de 275 ha, considerada necessária e indispensável a sobrevivência do grupo.

Os ocupantes não-índios que estão dentro da área proposta, necessitam ser reassentados em outro local a ser destinado pelo Governo do Estado, através de convênio com o INCRA.

O Prefeito do município de Iraí, em nota à população local (de 27.09.91), informa que está-se empenhando para que seja solucionado, da forma mais justa e humana, o problema do município, com a localização da frea Indigena Toldo Iraí, do grupo indígena Kaingang.

da Area Indigena Toldo Irai, do grupo Indigena Alamosowa.

A Associação dos Amigos da Fauna e Flora de Iraí e outros move ram Ação Civil Pública contra a PUNAI/RS e Prefeitura de Iraí (Proc. 89, 1202949-5), alegando que os índios estão invadindo a margem direita de Rio do Mel e causando danos ao ecoasistema local. Concluiu-se que não são os índios os causadores da poluição, uma vez que foi constatado a presença de um depósito de lixo inclusive com dejetos hospitalares, depositados pela Prefeitura Municipal de Iraí.

III - CONCLUSÃO

Além de ser caracterizada como de ocupação tradicional, a área indígena Kaingang de Iraí foi identificada/delimitada em 1985. Termo

Considerando que a comunidade indígena já encaminhou o de Anuência quanto aos limites definidos, somos de parecer que a providencia e publicação desse no DOU, de acordo com o estabelecido Decreto nº 22.

ROSANE COSSICH FURTADO

MEMORIAL DESCRITIVO DE DELIMITAÇÃO DENOMINAÇÃO Área Indígena Kaingang de Iraí ALDEIA INTEGRANTE Kaingang de Iraí GRUPO INDÍGENA Kaingang.

ESTADO: Rio Grande do Șul MUNICÍPIO: Iraí : Passo Fundo SHER COORDENADAS DOS EXTREMOS

LONGITUDE 53° 14' 37,27" Wgr. 53° 13' 50,36" Wgr. 53° 13' 59,45" Wgr. 53° 15' 1,55" Wgr. LATITUDE

27° 10' 43,38" S

27° 11' 29,75" S

27° 11' 55,18" S

27° 11' 0,50" S EXTREMOS NORTE LESTE : SUL :

BASE CARTOGRÁFICA ÓRGÃO ESCALA 1:5.000 NOMENCLATURA P.M. IRAÍ

Mapa do Município de Iraí ÁREA: 275 ha (duzentos e setenta e cinco hectares aproximadamente) PERÍMETRO: 9 km aproximadamente

SEÇÃO I

| Assistente de Nutrição e Dietética | 1 |

Descrição do Perímetro

NORTE: A presente descrição inicia-se no ponto "01" de coordenadas geo gráficas aproximadas 27°11'0,5"S e 53°15'1,55"Mgr., localizado junto 3 Ponte Baixa, na margem direita do Rio do Mel; dai, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 54°30' e 192 m até o ponto "02", de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'56,68"S e 53°14' 55,82"Mgr., daí, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 326°30' e 220 m, até o ponto "03", de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'50,6"S e 53°15'0,27"Mgr.; daí, segue pela Rodovia BR-156, no sentido de Santa Catarina, com distância aproximada de 650 m,até o ponto "04" de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'43,3"S e 53°14'37,27"Mgr., situado no entroncamento desta rodovia com a Estrada do Engarrafemento; daí, segue pela Estrada do Engarrafemento com distância aproximada de 520 m, até o ponto "05" de coordenadas geográficas aproximada de 520 m, até o ponto "05" de coordenadas geográficas aproximadas 27°10'13,152"S e 53°14'20,45"Mgr., situado no cruzemento desta e comuna sanga sem denominação.

LESTE: Do ponto antos descrito, segue pela sanga sem denominação, sentido montante, com distância aproximada de 220 m, fazendo divisa com Lote dos Colionias mº 120 até o ponto "06" de coordenadas geográficas aproximadas 27*10'57,67"s e 53'14'24,18"mgr.; dai, segue por uma linha reta de azimute e distância aproximados de 136'30' e 1.345 m, até o ponto "07", de coordenadas geográficas aproximadas 27"11'29,75"s e 53'13' 50,36"mgr., confrontando nesse trecho com os fundos dos Lotes des Colionias de næs 106 ao 120; dai, segue pela estrada que 11ga Santo Antonio a Passo Fundo com distância aproximada de 420 m, até o ponto "08", de coordenadas geográficas aproximadas 27"11'37,1"s e 53'13'52,18"mgr.; dai segue pela cerca de divisa dos Lotes næs 5°s a 96 com distância aproxima da de 400 m, até o ponto "08", de coordenadas geográficas aproximadas 27*11'55,18"S e 53*13'59,45"wgr., situado na margem da Rodovia RS-324.

SUL: Do ponto antes descrito, segue pela Rodovia RS-324, no sentido do Parque do Balneário com distância aproximada de 2.650 m, até o ponto "10", de coordenadas geográficas aproximadas 27°11'49,86"s e 53°14' 56,36"Wgr., localizado junto a Ponte, na margem direita do Rio do Mel.

OESTE: Do ponto antes descrito, segue pela margem direita do Rio do Mel, com distância aproximada de 2.100m, até encontrar o ponto "01", inicial desta descrição.

(Of: n9 50/92)

Ministério do Exército

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 170, DE 23 DE MARCO DE 1992

Distribuição de Funções Gratificadas (FG)

- O MINISTRO DE ESTADO DO EXÉRCITO, tendo em vista o disposto no Decreto nº 467, de 04 de março de 1992 (publicado no Diário Oficial de 05 de março de 1992), resolve:
- 1. Distribuir as Funções Gratificadas (FG) pelas Organizações Militares, na forma do anéxo.
- 2. Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

CARLOS TINOCO RIBEIRO GOMES

ANEXO

он	DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	Nº DE ∙ FG	NIVEL FG
AMAN	Assistente Administrativo	1	1
AGRJ	Assistente Administrativo	ī	1
APDC	Assistente Administrativo	l ī	2
BIBLIEX	Assistente Administrativo	lī.	2 3 3
CEP	Assistente Administrativo	1 1	3
CMRJ .	Assistente Administrativo	l î	ī
CPRM	Assistente Administrativo	l î	ī
CRI	Assistente Administrativo	l î l	ī
CMDO, 1 DE	Assistente Administrativo	l ī	3
CMDO 1 RM'	Assistente Administrativo	3	3 1 3
CMDO 1 RM	Assistente Secretário	2	3
CMDO CML	Assistente Secretário	1 1	2
CMDO CML	Assistente Secretário	1 1	3
5 DL	Assistente Administrativo	li	2
DAC .	Assistente Secretário	1 1	3
DEE	Assistente Secretário	1 1 1	3
DFA	Assistente Secretário	i	٠,3
14 D SUP	Assistente Administrativo	lil	3
1 D SUP	Assistente Administrativo	l ī l	5
ECEME .	Assistente Administrativo	l î l	2323332223
ECT	Assistente Administrativo	1 7 1	3
ESAO	Assistente Administrativo	1 1	5
HCE	Assistente Administrativo	I i l	ī
HCE	Assistente de Enfermagem	اية ا	ī
HCE	Assistente do Serviço Social	1 i l	ĩ
HCE	Assistente de Fisioterapia	1 ī 1	1

HCE	Assistente de Nutrição e Dietética	1 1	1
HCE	Assistente de Psicologia	1	
HCE HGuVM	Assistente de Terapia Ocupacional	1	1
IBEx	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1	3
IME	Assistente Administrativo	1	111323123331112312323321111
IPD	Assistente Administrativo	1 1 1	3
LQFEx PGuVM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1 1	1 2
PMD	Assistente Administrativo	ا تا ا	3
PMZS	Assistente Administrativo	1 1 1 1 1 1 1	3
PMN PMRJ	Assistente Administrativo	1	3
Pq R Mnt/1 SCT	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	l î i	i
	Assistente Administrativo	ī	ī
SCT SCT	Assistente Secretário	1 1	2
CMDO 2 RM	Assistente Secretário Assistente Administrativo	1 1	3
CMDO 2 RM	Assistente Administrativo	1 2 1	2
CMDO 2 RM	Assistente Secretário	i	3
CMDO CMSE	Assistente Secretário	1 1	2
DR CMDG CMSs	Assistente Secretário Assistente Secretário	†	3
Es P C Ex	Assistente Administrativo	1 1 3 1 1 1	2
HGeSP	Assistente Administrativo	1 1	1
HGeSP HGeSP	Assistente de Enfermagem Assistente do Serviço Social	3 1	1
HGeSP	Assistente de Fisioterapia	l i l	ì.
HGeSP	Assistente de Nutrição e Dietética	1	1.
HGeSP HGeSP	Assistente de Psicologia	}	1
HGeSP AGGC	Assistente de Terapia Ocupacional Assistente Administrativo	1 1	2
CMPA .	Assistente Administrativo	1	2
CMDO 3 RM	Assistente Administrativo	4	2
CMDO 3 RM CMDO CMS	Assistente Secretário Assistente Secretário	†	3.
CMDO CMS	Assistente Secretario Assistente Secretário	1 1	3
HGePA	Assistente Administrativo	1 1	ī.
HGuA HGuBAGÉ	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1	3 '
HGuCA	Assistente Administrativo .	i	3
HGuSM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1	3,
PMPA C POR/BH	Assistente Administrativo	1 1 1 1	3
CMDO 4 RM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	4	. 2
CMDO 4 RM	Assistente Secretário	1	3
4 D SUP	Assistente Administrativo	1	3
ESSA HGeJF	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1	3
CMDO 5 RM	Assistente Administrativo	1 4 1 1	2
CMDO 5 RM	Assistente Secretário	1	3.
HGeC HGuF1	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1	1
CMDO 6 RM	Assistente Administrativo	î l	2
CMDO 6 RM	Assistente Administrativo	3	3
CMDO 6 RM HGeS	Assistente Secretário Assistente Administrativo	1	3
CMDO 7 RM	Assistente Administrativo	1 3 1 1	3
CMDO 7 RM	Assistente Administrativo	3 1 1 1 1	2
CMDO 7 RM CMDO CMNE	Assistente Secretário	1	3
CMDO CMNE	Assistente Secretário Assistente Secretário	i l	3
DRS/7	Assistente Administrativo	ī	3
HGeR	Assistente Administrativo	1	1
CMDO 8 RM CMDO 8 RM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1 1 1 2 1	2
CMDO B RM	Assistente Secretário	î	3.
8 D SUP	Assistente Administrativo	1	3
HGeBelém CMDO 9 RM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1	2
CMDO 9 RM	Assistente Administrativo	2	2
CMDO 9 RM	Assistente Secretário	1	3
CMDO CMO	Assistente Secretário	1	2
HGeCG	Assistente Secretário Assistente Administrativo	i l	2
HGuPV	Assistente Administrativo	1 1 1 3 1 1 1 1 1	2
CMDO 10 RM CMDO 10 RM	Assistente Administrativo Assistente Administrativo	1 2	3
CMDO 10 RM	Assistente Secretário	ĭ	ŝ
CMF	Assistente Administrativo	1	2
HGOF I	Assistente Administrativo	1	2
CMDO CMP/11 RM CMDO CMP/11 RM	Assistențe Administrativo Assistente Secretário	1	3
DEC	Assistente Administrativo	1	1
DEC	Assistente Secretário	1	2
DEC	Assistente Secretário Assistente Administrativo	;	
DÉP	Assistente Secretário	ī	2
DEP	Assistente Secretário	1 1 2	3
DGP DGP	Assistente Administrativo. Assistente Secretário	í	2
DGP	Assistente Secretário	ī	3
DGS	Assistente Administrativo	1	1
DGS .	Assistente Secretário Assistente Secretário	i	3
DMB	Assistente Administrativo Assistente Secretario	1	1
DMB	Assistente Secretário	1	2
DMB EME	Assistente Secretário Assistente Administrativo	1	1
EME	Assistente Secretário	1	2 3 1 2 3 1 2 3 1
EME	Assistente Secretário	8	3
GAB MIN EX	Assistente do Setor de Movimentação Assistente do Setor de Planejamento	1	1
AND DAIL BY	Assistente do Setor de Planejamento Administrativo	1	2
GAB MIN EX	Chefe do Setor de Apoio Administra-	- 1	

		JLF
O M - DENOMINAÇÃO DA FUNÇÃO CONTRACTOR		_
O M DEMOMINAÇÃO DA FUNÇÃO GRATIFICADA (FG)	Nº DE FG	NIV FO
GAB MIN EX Chefe do Núcleo do Arquino	1	-,
GAB MIN EX Chefe do Núcleo de Estatística	1	2
GAB MIN EX Chefe do Setor de Pagamento de Pes-	- 1	
GAB MIN EX soal Civil Assistente do Setor de Programação	1	1
e Orçamentação	1	1
GAB MIN EX Chefe do Núcleo de Protocolo SGEX Assistente Administrativo	1	2
SGEx Assistente Secretário	il	3
COTER Assistente Secretário	1	2
CMB Assistente Administrativo	1 1	1 3 3 2 3 1 1
HGeBr Assistente Administrativo	1	1
DAS Assistente Secretário Assistente Secretário	1	3
Assistente Secretário	1	3
DEPA Assistente Secretário DEPC Assistente Secretário	1	3
Assistente Secretário	1	3
DMCE Assistante Secretario	, 1	3
Assistente Secretário	1	3
DMM Assistente Secretário Assistente Secretário	1	3
Assistente Secretário	1	3
DOC Assistente Secretário DOM Assistente Secretário	1	3
Assistente Secretário	1	333333333333333333333333432
D PROM Assistente Secretário DS Assistente Secretário	1 .	ž
Assistente Secretário	1	3
Assistente Secretário	1	3
D TELECOM Assistente Secretário	1	3
D TRNP Assistente Secretario DPB Assistente Administrativo DPR Assistente Administrativo	1	3
Assistente Secretario	1	3
DPC Additional Secretario	1	2
Assessoria	1	2
linião	1	
DPC Chefe do Setor de Lagislação	i	2
Chere do Setor de Administração de	.	
DPC Chefe do Núcleo de Protecta	1	1 2
Onere do Núcleo de Publicações	1	2
Chefe da Equipe de Estatistica In-	1	3
		3
Chefe do Setor de Movimentação	i	1
DPC Chefe do Núcleo de Frequencia Chefe do Setor de Lotação e Vacân-	1 :	2
C1a	ı I.	ļ
Licencas de Gratificações e	- 1	
Chefe do Setor de Angentadorio		1
DPC Chefe do Setor de Inativos 1	. 1 1	ı
Chere da Equipe de Titulos 1		3
DPC Chefe da Equipe de Expediente da Seção de Direitos e Vantagens	1.	
Chefe do Núcleo de Admissão 1		}
Chefe do Setor de Recrutamento e	- 1	
DPC Seleção 1 Chefe do Setor de Treinamento e	. 1	
Aperfeicoamento	1	.
DPC Chefe do Setor de Avaliação de De-	1	
DPC Chefe do Setor de Progressão Fun-	- 1 -	- 1
DPC Chefe do Setor de Classificação e	1	J
Retribuição de Cargos e Empregos 1	1	
Chere de Eduibe de Wicrollimadem 1	. 3	- 1
CMDO 12 RM ASSISTENTE Administrativo 1	2	- 1
CMDO 12 RM Assistente Secretário 1	3	- 1
CMDO CMA Assistente Secretário	2	- [
Assistente Administrativo 1	3 2 3 3 2 3 2	
HGeM Assistente Administrativo	2	- [

(Of. no 1.506/92)

Ministério da Educação

GABINETE DO MINISTRO PORTARIA Nº 472, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O Ministro de Estado da Educação, usan do da competência que lhe foi delegada pelo Decreto no 83.857, de 15

de agosto de 1979, e tendo em vista o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 718/91, conforme consta do Processo nº 23001.002300/90-76, do Ministério da Educação, resolvê:

Art. 10 - É concedido reconhecimento ao curso de Dosenho 1n distrial, com habilitações em Programação Visual e Projeto do Produto, ministrado pola Faculdade de Ciências e Artes Aplicadas de Londrina, mantida peio Centro de Estudos de Londrina, com sede na cidade de Londrina, Estado do Paranã.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 473, DE 25 DE MARÇO DE 1992

do da competância que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 Educação nº 617/91, conforme consta do Processo nº 23001.002251/90-62 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 10 - É concedido reconhecimento ao curso de Ciências da Computação, ministrado pola Universidade Católica de Santos, mantida pela Sociedade Visconde de São Leopoldo, com sede na cidade de Santos, Estado de São Paulo.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

JOSÉ GOLDEMBERG

PORTARIA Nº 474, DE 25 DE MARÇO DE 1992

do da competência que lhe foi delegada pelo Decreto nº 83.857, de 15 de agosto de 1979, e tendo em vísta o Parecer do Conselho Federal de Educação nº 591/51, conforme consta do Processo nº 23001.002627/90-66 do Ministério da Educação, resolve:

Art. 19 - É concedido reconhecimento ao curso de Administra-ção de Sistemas de Informação, ministrado pela Faculdade Ibero-America na de Letras e Clências Humanas, mantida pelo Centro Hispano-Brasilei-ro de Cultura, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo.

Art. 29 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publi-

JOSÉ GOLDEMBERG

DESPACHOS DO MINISTRO Em 25 de março de 1992 Nos termos e para os efeitos do artigo 14 do Decreto-lei nº 464, de 11 de fevereiro de 1969, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA os Pare ceres do Conselho Federal de Educação

Nº 1151/89 - favorável à autorização para implantação do curso de Administração, com habilitação em Comércio Exterior, a ser ministrado pela Faculdade de Clências Contábeis e Comércio Exterior, mantida pela Asso ciação Educacional Professor Edmison Morais Pereira, com sede em Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, com 80 (citenta) vagas totais anuais, em 02 (duas) turmas. (Processo nº 23001.001092/86-39).

Nº 182/90 - favorável à aprovação do projeto para funcionamento do cur so de Ciências, com habilitação em Biología, licenciatura plena, a ser ministrado pela Faculdade de Educação de Ivaiporã, mantida pela Insti-tuição Cultural é Educacional de Ivaiporã, com sede na cidade de Ivai-porã, Estado do Paranã, com 50 (cinqüenta) vagas totais amuais. (Pro-cesso nº 23001.000901/86,59).

Nº 256/90 - favorável à aprovação do projeto para funcionamento do cur so de ciâncias Contâbeis, com ênfase em Anālise de Sistemas a sor mi-nistrado pela Faculdade de Ciâncias Contâpeis e administrativas de Cuia bā, mantida pelo Centro de Ensino Tecnológico de Cuiabã, com sede na cidade de Cuiabã, Estado do Mato Grosso, com 80 (citenta) agas totais anuais, em 2 (duas) turmas. (Processo nº 23001.000198/90-19).

Nº 217/91 - somente na parte a que se refere o item "a" das conclusões do citado Parecer. (Processos nºs 23001.003093/90-59 e 23001.000040/91-67).

Nº 272/91 - favorável à autorização do curso de Engenharia, com habilitação em Engenharia da Computação, a ser ministrado pelo Instituto Militar de Engenharia, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado de Rio de Rio de Rio de Rio de Janeiro, Estado de Rio de R

Nº 663/91 - favorável à aprovação do projeto do curso de Especialização em Lingua Portuguesa, a ser ministrado pela Faculdade do Filosofia, Ciências e Letras de São Cactano do Sul, mantida pelas Faculdades de Educação e Cultura do ABC. (Proc.mº 23001.000828/91-28).

JOSÉ GOLDEMBERG

Ministério da Aeronáutica

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA NO 273/GM5. DE 24 DE MARCO DE 1992

Concede autorização à empresa de transporte aéreo TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES E.P. - para * APREOS continuar a funcionar no Brasil.

O MINISTRO DE ESTADO DA AERONÁUTICA, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 69.278, de 23 de setembro de 1971 e considerando p que consta no Processo K Aer nº 07-01/17029/91, resolve:

Art 10 conceder à TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES E.P., empresa de transporte aéreo com sede em Lisboa, Portugui, autorizada a funcionar no Brasil pelo Decreto no 38.817, de 05 de março de 1955 e por último a prosseguir em suas atividades pelo Decreto N2 86.930, de 18 de setembro em suas atividades pelo Decreto N2 86.930, de 18 de setembro de 1981, autorização pelo acontinuar a funcionar no Brasil agera com a denominação "TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A., que pode designar-se abreviadamente por TAP S.A., TAP - AIR PORTUGUESES S.A., que pode designar-se abreviadamente por TAP S.A., TAP - AIR PORTUGUESES S.A., que pode designar-se abreviadamente por TAP S.A., TAP - AIR PORTUGUESES S.A., que pode designar-se abreviadamento em vigor, ou que venham a vigorar sobre o objeto da presente autorização de transporte aéreo, ficará sujeito às leis e aos regulamentos em vigor, ou que venham a vigorar sobre o objeto da presente autorização.

Estatuto Social e o último balanço da TAP - TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S.A., devidamente legalizados.

Art 40 Esta Portaria entra em ivigor na data de sua publicação.

SOCRATES DA COSTA MONTEIRO

Estatutos de Transportes Aéreos Portugueses, S. A.

CAPÍTULO 1 Denominação, sede, duração e objeto

Artigo 1º - 1 - A sociedade anônima que, por força do Decreto - Lei nº 231/91, de 17 de agosto, continua a personalidade jurídica da empresa pública Transportes Aéroes Portugueses, E.F., adopta a denomina ção social de Transportes Aéroes Portugueses, S.A., podendo abreviada mento ser designada por TAP, S.A., TAP - Air Portugal, Air Portugal; ou apenas TAP.

ou apenas IAP. 2 - A sociodade rege-se polo Decreto-Lei nº 312/91, de 17 de agos-tó, pelas normas reguladoras das sociedades anonimas, pelas normas eg peclais cuja aplicação decorra do objeto da sociedade e pelos presen-

peckatic til appraighe to the solution of the solution of the section of the solution of the s

de Lisboa.

2 — Por deliberação do conselho de administração, a sociedade pode criar e encerrar agências; delegações ou quaisquer outras formas de representação em território hacional ou estranqueiro.

Art. 3º — 1 — Constitui objeto da sociedade a exploração dos serviços públicos de transporte aéreo de passageiros, carga e correio, bem como a prestação dos serviços e a realização das operações comerciais, industriais e financeiras relacionadas directa ou indirectamente com a referida exploração e, ainda, exercer quaisquer outras activida des consideradas convenientes aos interesses empresariais

2 — A sociedado pode participar em sociedades de qualquer matureza e objecto, em associações, agrupamentos complementaros de empresas, agrupamentos europeus de interesse aconomico, ou outras formas de colaboração com terceiros.

CAPÍTULO II

Capital, Acções e Obrigações

Capital, Acções e Obrigações

Art, 4º - 1 - O capital da sociedade é de 12,006,036,0005, está totalmente realizado pelos valoros integrantes do patrimônio da socieda de e é representado por 12.006,036 acções com o valor nominal de 10005 cada uma.

2 - Serão obrigatoriamente da titularidade do Estado ou de outras entidades pertencentes ao sector público as acções representativas de, pelo menos, 51% do capital social em cada momento existente.

3 - As acções pertencentes ao estoto público serão nomi nativas, podendo ser nominativas ou ao portador em regimo de registro as tituladas por entidades privadas.

4 - A transmissibilidade das acções portencentes a entidades do sector público fica sempre dependente da právia autorização do Ministro das Finanças.

5 - Haverá títulos de 1, 5, 50, 100, 1000 e 10.000 acções, podendo o conselho de administração emitir certificados provisórios ou definitivos representatives de qualquor número da ações.

6 - Fica desde já autorizada a emissão ou conversão de acções ou ou tros títulos em forma meramente escritural, nos termos da legislação aplicável, e dosde que haja prévia doliberação favorâvel da assembléia geral, ficando as despesas inerentes por conta dos accionistas que o requerorem.

7 - A sociedade pode emitir, nos merandos interno ou externo de capitais, obrigações ou outros títulos de dívida, nos termos da legislação aplicável.

CAPÍTULO III Orgãos Sociais

Art. 5º - São órgãos da sociedade a assembléia geral, o conselho de administração e o conselho fiscal Art. 6º - 1 - Os membros dos orgãos sociais são eleitos por três

ant. 0: 1 - 0s membros dos orgaos sociais sao eleitos por tres anos, sendo permitida a sua recleição por uma ou mais vezes. 2 - Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos e permanecem no exercício das suas funções até designação de quem deva substituí-los, estando dispensados de prestar caução, relativamente ao desempenho dos seus cargos.

SECÇÃO I

Assembléia Geral

Art. 7º - 1 - A assembléia geral é composta pelos accionistas

Art. $7^{2}-1-\lambda$ assembléia geral é composta pelos accionistas com direito de voto. $2-\lambda$ cada 100 acções corresponde um voto, podendo os accionistas possuidoros de um número inferior de acções agrupar-se de forma a, em conjunto e fazendo-se representar por um dos agrupados, reunirem as condições necessárias ao exercício do direito de voto. 3-Para conferir direito a voto, as acções deverão estar averbadas em nome dos respectivos titulares no livro de registro da sciedadepelo menos 15 dias antes da data marcada para a reunião da assembléia caral.

geral. 4 - Os accionistas que sejam pessoas coletivas indicarão, por carta dirigida ao presidente da mesa, quem os representará na assembléia <u>ge</u>

ral.

5 - Nenhum accionista se pode fazer representar por mais de uma pes soa na mesma sessão da assembléia geral.

Art. 8º - 1 - A assembléia geral será convocada e dirigida pelo pre sidente da respectiva mesa, que incluirá ainda um vice-presidente e um secretário, podendo qualquer deles ser ou não accionista, sendo as respectivas faltas supridas nos termos da loi comercial.

2 - As deliberações são tomadas por maioria de votos dos accionistas presentes ou representados na assembléia geral sempre que a lei ou os estatutos não exijam maior número.

3 - A assembleia geral para eloição dos membros dos orgãos sociais não poderá deliberar sem que estojam presentes ou representados accionistas cujas acções representem, pelo menos, 51% do capital social.

accionistas cujas acções ropresentom, pelo menos, 51% do capital social.

Art. 9º - Compete à assemblóia geral:

a) Deliberar sobre o relatório do conselho de administração, as contas do exercício e o parceer do conselho fiscal e sobre a aplicação dos resultados do exercício:

b) Eleger e exonerar os membros dos orgãos sociais, designando os respectivos presidentes;

c) Deliberar sobre quaisquer alterações dos estatutos e aumentos de capital;

d) Deliberar sobre e as remunerações dos membros dos orgãos sociais, poedendo, para o efeito, designar uma comissão de vencimentos;

e) Autorizar a aquisição ou alienação de bens imóveis ou de par ticipações sociais, bem como a realização de investimentos quando, em cada caso, o valor exceda o correspondente a 20% do capital social da TAP;

f) Deliberar sobre a emissão de obrigações.

Art. 10º - A assembleia geral reunirá, pelo menos, uma vez por ano e sempre que os conselhos de administração ou fiscal o julguem necessário, ou ainda quando a sua convocação seja requerida ao presidente da respectiva mesa por accionistás que representem pelo menos 5% do capital social.

SECÇÃO II

Conselho de Administração

Conselho de Administração

Art. llº - 1 - O conselho de administração é composto por um presidente o por quatro ou seis vogais.

2 - As vagas ou impedimentos que corram ao conselho de administração serão preenchidos por cooptação dos administradores em exercício, desde que estes sejam em número suficiente para o conselho poder funcionar e a sua maioria tenha sido eleita pelos titulares do capital pertonconte ao setor público.

Art. 12º - 1 - Compete ao conselho de administração:

a) Gerir os negócios sociais e praticar os actos relativos ao objeto social que não calbam na competência atribuída a outros orgãos da sociedade;
b) Adquirir, alienar ou concer direitos ou bens móveis e imóveis e participações sociais, sem prejuízo do disposto na linea e) do artigo 9º;
c) Representar a sociedade em Juízo e fora dele, activa e passi vamente, podendo desistir, transigir e confessar em quaisquer pleitos e, bem assim, célebrar convenções de arbitradem;

d) Estabelecer a organização técnico-administrativa da socieda-de c as normas do seu funcionamento interno; e) Constituir mandatários com os poderes considerados convenien

f) Exercer as demais competências que lhe seiam atribuidas pela

Lei ou pela assembléia geral.

2 - O conselho de administração poderá, dentro dos limites legais, delegar algumas das suas competencias em um ou mais dos seus membros ou numa comissão executiva:
Art. 13 - 1 - Compete especialmente ao presidento do conselho de administração:

a) Convocar e dirigir a actividade do conselho, presidindo

a) Convocar e dirigir a actividade do conselho, presidindo as respectivas reuniões:
b) Zelar pela correta exocução das deliberações do conselho.
2 - Nas suas faltas ou impedimentos, o presidente será substituído pelo vogal do conselho de administração por si designado para o efeito.

ria de votos expressos, tendo o presidente, ou quem o substitua, voto de qualidade.
Art. 15º - 1 - A sociedade obriga-se:
a) Pela assinatura de dois membros do conselho de administração, que devem integrar a comissão executiva, quando exista;
b) Pela assinatura de um administrador, quando haja delegação
expressa do conselho para a prática de determinado acto;
c) Pela assinatura de mandatório constituído, no âmbito do correscondente mandato. respondente mandato.

2 - Em assuntos de mero expediente bastara a assinatura de um admi-

nistrador.

3 - O conselho de administração pode deliberar, nos termos legais, que certos documentos da sociedade sejam assinados por processos mecânicos ou por chancela, designadamente os títulos representativos do capital social.

Art. 16º - Os membros do conselho de administração têm direito a reforma por velhice ou invalidez, ou a complementos de pensão de reforma, nos termos que vierem a constar de rogulamentos a aprovar pela as semblóia geral.

SECÇÃO III Conselho Fiscal

Conselho Fiscal

Art. 17º - 1 - A fiscalização da actividade social compete a um conselho fiscal, composto por um presidente, dois vogais efectivos e um suplente, todos eleitos em assemblóia goral, e devendo um dos vogais efectivos e o suplente ser revisores oficiais de contas.

Art. 18º - 1 - Para além das atribuições constantes da lei, compete especialmente ao conselho fiscal:

a) Emitir parecer acerça do orgamento, do balanço, do inventário e das contas anuais;

b) Chamar a atenção do conselho de administração para qualquer assunto que deva ser ponderado e pronunciar-se sobre qualquer matéria que lhe seja submetida por aquele órgão.

2 - O conselho fiscal poderá se coadjuvado por técnicos especialmen te designados ou contratados para esse efeito e ainda por empresas es pecializadas em trabalhos de auditoria.

3 - As deliberações do conselho fiscal são tomadas por maioria dos votos expressos, estando presente a maioria dos membros em exercício, tendo o presidente voto de qualidade.

CAPÍTULO IV

Aplicação dos resultados

Art. 19ª - Os resultados positivos de cada exercício, devidamente a provados, terão, pela ordem abaixo indicada, a seguinte aplicação: a) Um mínimo de 10% para constituição ou reintegração da reserva legal, até atingir o montante legalmente exigível; b) Outras aplicações impostas por lei; c) Do remanescente será distribuida pelos accionistas, a títu-

-lo de dividendos, a percentagem que vier a ser fixada, a qual, salvo voto favorável de três quartos dos votos dos accionistas presentes ou representados, não poderá ser inferi-

cionistas presentes ou representador de SOM;

d) Uma percentagem a atribuir, como participação nos lucros, æs membros do conselho de administração e aos trabalhadores, segundo critérios a definir em assembléia geral;
e) o restante conforme for deliberado pela assembléia geral.

CAPÍTULO V

Disposições finais

Art. 209 - 1 - A sociedade dissolve-se nos casos e nos termos legais.
2 - A liquidação da sociedade reger-se-á pelas disposições da lei e pelas deliberações da assembléia geral.

DAY 20200 DM 33 DD D

BALANCO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1990						
	1990					
ACTIVO	Activo Bruto	Amortizações e provisões	Activo líquido	Activo líquido		
IMOBILIZADO			,			
Imobilizações in- corpóreas Trespasses	10,508	,	10,508	10,508		
Imobilizações cor- póreas Terrenos e recur						
sos naturais Edifícios e ou-	6,546,685		6,546,685	4,024,771		
tras construções	33,530,808	13,112,758	20,418,050	14,618,601		
co	52,378,869	26,230,146	26,148,723	16,545,543		
transporte	1,826,823	1,465,968	360,855	306,812		

OFICIAL			QUINTA-FE	IRA	, 26 MAR	199	9
Ferramentas e	u- /	1	1		11		1
tensilios Equipamento Ad	2.061.8	24 1,027,9	32 1,033,	892	555,52	28	ĺ
		47 5,539,1	67 4,291,	280	2,632,92	26	l
ções corpóreas Imobilizações	1,114,1	58 927,2	55 186,	903	207,82	8	ļ
Curso	1 1 654 3	97	1,654,	397	1,171,11	9	l
Adiant. p/ con de Imob Corpáre	as 2,103,2	18	2,103,	218	3,644,17		l
	111,047,22	9 48,303,2		- 1	43,707,30	- 1	H
Investimentos f	i-				1		1
nanceiros Partes de capi	i-		.]		1		ı
tal em Emp Into	1,418,18	6		_		- 1	ļ
Partes de capi tal de Emp Part	i-	"	1,418,1	86	587,43	5	1
cipadas Títulos e outra		6	10,0	96	10,096	, {	ļ
aplicações fina	n l		i			1	1
cerras	128,65				146,784	1	ļ
	1,556,938	5,55	8 . 1,551,3	10	744,316	1	1
CIRCULANTE	. '	ł		- 1		Ţ	1
Existências Materiais em re-	_	1 .	ł	Ш	,		l
cepção e em via-			450.45	. 11		1	l
Mat primas sub e de cons (Matn/		1	459,45	۱۱ ۴	598,007	ł.	l
e de cons. (Mat n/ Téc.) Mat. primas sub.	1,006,495	-	1,006,49	5	916,139	L	l
e de cons. (Mat.	. 1		.	-			l.
Produtos e traba lhos em curso	1	321,410	1	- 11	15,643,233	Н	l
Mercadorias	319,448 1,423,449	68,500	319,44 1,354,94	3	1,119,728 989,403	П	
	19.092,743	389,910	18,702,83		19,266,510	Ц	
Dividas de tercei-				-11	13,200,310	H	
ros-Méd. e longo prazo			1	- []		Н	
Trust Depósitos a pra-	7,244,365		7,244,365	, ,	2,671,292	П	
zo	4,606,653		4,606,653	- 11	2,688,813	П	
	•	•	1	li.	2,000,613	1	
Clientes c/ ge- rais	1 222 040		1 222 04	أأ		l	
Outros devedores	222,040 1,022,336		1,022,33	6			
	13,095,394		13,095,39	4	15,360,105	Н	
Dividas de Tercei-	.]				·		
ros - Curto prazo	4,053,467		4,053,46 15,987,69	,	4,546,241 16,462,090	-	
Trust	15,987,697		15,987,69	7 3	16,462,090	1	
a receber	187,977		187,97	'∥	212,767	1	
brança duvidosa. Estado c/ diver-	487,038	485,582	1,456	;	62	1	
sos Estado c/capital	493		. 493	1	493		
a realizar Estado c/ subsí-	30,000		30,000	1	30,000	ì	
dios a realizar Estado e outros	1,398,881		1,398,881	.	1,121,271		
entes públicos . Outros devedores	644,309 8,051,309	103,815 171,579	540,494	1	.575,618	1	
agrees acreastes			7,879,730	_!	8,990,683	1	
Títulos Negociáveis	30,841,171	760,976	30,080,195	1-3	1,939,225	┨	
Outros títulos				1		ļ	
negociáveis Outras aplica-	765,000		765,000		400,000	l	
ções de tesour <u>a</u> ria	30,218		30,218	1	1	l	
ł	795,218		795,218		400,000	l	
Depósitos bancári-				1	-394/499	•	
os e caixa Depósitos bancá-	İ				1	Ì	
rios	6,333,974	j	6,333,974	5	,209,370	İ	
			445,577	II	160,731		
ACRÉSCIMOS E DIFE-	6,779,551		6,779,551	-5	,370,101	l.	
RIMENTOS					[]		
Acréscimos de pro-							
veitos Custos diferidos .	615,569_ 4,384,212	.	615,569 4,384,212	4	79,466 ,253,796		
ŀ	4,999,781	-	4,999,781		,333,262		
		 -					

TOTAL DE AMORTIZA- ÇÕES	48,303,226		[
TOTAL DE PROVISÕES	1,156,444		
TOTAL DO ACTIVO . 188,218,533	49,459,670	138,758,863	121,131,327
CAPITAL PROPRIO E PASSI	<u>vo</u>	1990	1989
·		12,006,036 461,175 19,038,542	461.175
Reservas: Reservas legais Reservas livres	•••••	38,165 236,152	
Resultados transitados Resultado líquido do Exercíci		(30,598,731 (2,205,161	
		(1,023,822)	(16,625,649
PROVISÕES PARA RISCOS E ENCARGO Outras provisões p/ riscos e	s encargos.	1,195,861	2.131,103
DÍVIDAS A TERCEIROS-MED. E LONG Empréstimos por obrigações: Não convertíveis	PRAZO	9;700,000	2,500,000
Dívidas a instituições de créd	lito /	45,420,058	43,277,471
		55,120,058	45,777,471
DÍVIDAS A TERCEIROS - CURTO PRÀZ Empréstimos por obrigações: Não convertíveis	0		
Dividas a Instituições de créd Fornecedores, C/C Documentos pendentes de voo	••••••	800,000 30,748,049 4,500,472 12,132,319 56,740 1,500,000 1,997,219 6,961,750	1,081,944 34,112,271 5,526,558 11,818,022 102,164 3,929,785 1,844,867 5,992,000
ACRESCIMOS E DIFERIMENTOS	}	58,696,549	64,407,611
Acréscimos de custos Proveitos diferidos		15,975,930 8,794,287	14,902,128 10,538,663
		24,770,217	25,440,791
TOTAL DO CAPITAL PROPRIO E DO PAS	srvo l	38,758,863	121,131,327
'	DEMONICHDACT	. noe premm	Me

DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS

		DEMONSTRUCAC	EMBRO/90	105	
	,		CICIOS	Escudos	3
CUSTOS E PERDAS	1	.990		989]
Custo das mercadori- as vendidas e das m <u>a</u> térias consumidas:					
Mercadorías Matérias	1,588,420 2,644,760		1,259,361 2,693,100	3,952,461	
Fornecimentos e ser- viços externos Custos com o pessoal: Remunerações	33,639,672	88,361,536	28,446,617	80,804,750	
Encargos sociais: Pensões Outros	518,796 12,229,718		488,124 10,113,545	39,048,286.	
Amortizações do Imo- bilizado Corpóreo e Incorpóreo Provisões	2,747,609 392,011	3,139,620	2,722,972 151,399	2,874,371	
Impostos Outros custos opera-	45,780		22,397	,	
cionais	155,405	201,185	205,844	228,241	ı
(A) Amortizações e Provi , sões de Aplic. e In-		141,323,707		126,908,109	
vest. Financeiros Juros e custos simi- lares:		488		´	
Outros	15,322,612	15,322,612	13,384,816	13,384,816	
. (c)	1	156,646,807		140,292,925	
Custos e Perdas ex- traordinários		2,064,039		2,616,516	
(G) (1	158,710,846	·].	142,909,441	
Resultado líquido do Exercício		(2,205,161)		(7,581,117)	
	·]:	156,505,685		135,328,324	

PROVEITOS E		EXE	RCI	<u>fcios</u>	
GANHOS		1990			1989
Vendas: Mercadorias	3,671,16	57		3,057,02	21
Prestações de ser- viços:	,		- 1		1
Tráfego regular: Passagens Excesso de ba-	96,217,03	5		84,265,29	0
gagem Carga Correio	672,26 10.098,89 1,168,06	7]		637,79 9,739;06 1,354,20	7
Tráfego não reg <u>u</u> lar Outras	318,95		İ	340,70	2 .
942249	21,266,66	i	.53	19,357,53	``
		200,410,0	73. J	115,694,594	118,751,615
Variação da produ- ção Trabalhos para a		(800,28	0)		835,436
propria empresa Proveitos suplemen tares	7,117,972	685,9	79		642,306
Subsidios à explo- ração	446,724	ł	. 1	5,195,572	1
	446,724	+		358,210	5,553,782
(B) Rendimentos de par ticipações de cap <u>i</u> tal:		140,863,44	18		125,783;139
Relativos a em- presas interli- gadas	_				1 1
Relativos a ou- tras empresas	3,400			50,000	-
Rendimentos de Tit.	3,400	1	- 1	6,460	- I
Negociáveis e de out. aplic. finan- ceiras:					
Outros	89,494	·	ŀ	13,470	l ·
Outros juros e pro veitos similares: Outros	- con l		-		
(D)	7,697,951	7,790,845		3,309,484	3,379,414
Proveitos e ganhos		148,654,293		- 1	129,162,553
extraordinários		7,851,392		}	6,165,77]
(E)	F	156,505,685]		135,328,324

(Nº 78.695 - 25-3-92 - Cr\$ 2.085.174,00)

DESPACHOS

- 01) ENQUADRAMENTO LEGAL: Inciso II Art.23 D.L. Nº 2.300/86;
 02) CONTRATADA: Newco do Brasil Equipamentos e Serviços Ltda;
 03) OSDETO RESUMIDO: Locação de Franqueadora Postal;
 04) VALOR: CRS 2.930.808,00;
 05) MODALIDADE: Inexipibilidade de Licitação;
 06) VIGENCIA: 01 Abr 92 a 31 Mar 93;
 07) PARECER DA CONSULTORTA JURÍDICA: "De Acordo";
 08) JUSTIFICATIVA: Solicito a V.Ex². ratificar o-enquadramento ora ho
 mologado por se tratar de equipamento produzido e alugado pela Empresa
 em questão, a qual presta o serviço de manutenção, através dos seus tég
 nicos especializados, fornocendo, também, as peças necessárias. Este fa
 to permite inferir que o seu trabalho é o mais adequado à plena satis fação do objeto a ser contratado.

Brasília, 24 de março de 1992. FREDERICO DE QUEIROZ VEIGA - Cel Av Vice-Chefe de Gabinete

Ratifico de acordo com o Art. 24 do D.L. Nº 2.300/86.

Brasilia, 24 de março de 1992.

Brig do Ar - NORMANDO ARAÚJO DE HEDEIROS Chefe de Gabinete

(Of. nº 56/92)

Ministério da Saúde

FUNDAÇÃO OSWALDO CRUZ

DESPACHOS HOSPITAL EVANDRO CHAGAS

Processo: 07216/91-56
Homologo a dispensa de licitação para aquisição de dispositivo de foto micrografia, tubo porta ocular para oculares fotograficos de campovi-

sual Periplan, ocular de grande angular e ponto alto Periplan, Lupa au xiliar de focalização

Brasília, 5 de março de 1992 SERGIO COUTINHO Diretor do Instituto Oswaldo Cruz

Ratifico a presente dispensa de licitação, tendo em vista a aprovação do Diretor do IOC

Brasília, 5 de março de 1992 HAMILTON HÁVILA Assessor da Presidência

(Of. ng 47/92)

Processo: 07222/91-59

Homologo a dispensa de licitação para aquisição de 02 micrótomos de rotação, marca Leica, modelo 1512, baseado no parecer da Assessoria Jur<u>i</u> dica

Brasília, 9 de março de 1992 SERGIO COUTINHO Diretor Instituto Osvaldo Cruz

Ratifico a presente dispensa de licitação, tendo em vista a aprovação do Diretor do IOC

Brasília, 9 de março de 1992

HAMILTON HÁVILA Assessor da Presidência

INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

PORTARIA NO 7.587, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Define Hospitais autorizados para cobrarçã de Procedimentos Oftalmológicos de Alta Complexidade no SIA-SUS.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA MÉDICA DA PREVI DÊNCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, c,

CONSIDERANDO o contido nas proposições dos Sistemas Integrados de Alta Complexidade - SIPAC - resolve:

l. Autorizar a inclusão do Hospital abaixo relacionado, no SIPAC - Offalmologia.

· ccc

60.453.032/0001-74

Escola Paulista de Medicina Hospital São Paulo.

· HOSPTTAT.

2. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ DA SILVA GUEDES

(Of. no 130/92)

Ministério da Economia, Fazenda e Planejamento

GABINETE DO MINISTRO

PORTÀRIA Nº 255, DE 24 DE MARÇO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no artigo 74, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo SUSEP nº 001.5213/91, resolve:

I - conceder à FINANCIAL SEGUROS GERAIS .6.A., com sede na cidade de Curiciba-PR, autorização para operar em seguros dos Ramos Elementares e Vida;

II - aprovar o Estatuto Social da Sociedade, objeto de deliberação da Assemblêïa Geral de Constituição, realizada em 27 de novembro de 1991;

III - a Sociedade terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para cumprir o disposto no artigo 45, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1961

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

PORTARIA Nº 256, DE 24 DE MARÇO DE 1992

O MINISTRO DE ESTADO DA ECONOMIA, FAZENDA E PLANEJAMENTO, tendo em vista o disposto no artigo 74, do Decreto-lei nº 73, de 21 de novembro de 1966 e o que consta do Processo SUSEP nº 001.5211/91, resolve:

I - conceder à BAMERINDUS SEGUROS GERAIS SOCIEDADE ANONIMA, com sede na cidade de Curitiba-PR, autorização para operar em Seguros dos Ramos Elementares e Vida;

II - aprovar o Estatuto Social da Sociedade, objeto de deliberação da Assembléia Geral de constituição, realizada em 27 de novembro de 1991;

III - a Sociedade terá o prazo de 90 (noventa) dias, a contar da publicação desta Portaria, para cumprir o disposto no artigo 45, do Decreto nº 60.459, de 13 de março de 1967.

MARCÍLIO MARQUES MOREIRA

(Of. no 126/92).

PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

2ª Câmara

PAUTA PARA JULGAMENTO DE RECURSOS DAS SESSÕES ORDINÁRIAS A SEREM REALIZADAS NAS DATAS À SEGUIR REKCIONADAS, NO SETOR COMERCIAL SUL, QUADRA 01, SALA 502 EDIFÍCIO ALVORADA - BRASILIA - DE:

OBSERVAÇÃO: Serão julgados na primeira sessão subsequente, independentemente de nova publicação, os recursos cuja decisão tenha sido adiada, em razão de pedido de vista de Conselheiro Relator, falta de tempo na sessão marcada, ser feriado ou ponto facultativo ou por outro motivo objeto de decisão do Colegiado.

DIA 13 DE ABRIL DE 1992, AS 09h30min

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 55.878 - Recorrente: ROBERTO MARQUES DE CARVALHO DIAS - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPF EXS: DE 1984 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONÍ
RECUISO NO 55.903 - RECOIRONE: NORBERTO FATIO - RECOIRIDA: DRF EM SÃO
PAULO - SP. IRPF ESS: DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 56.209 - Recorrente: VICENTE DE NOCE - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPF EXS: DE 1985 à 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso no 54.420 - Recorrente: MARIA HELENA LACOURT PENNA - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EXS: DE 1983 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 55.675 - Recorrente: INDÚSTRIAS QUÍMICAS DO NORTE S/A - QUÍ-MICANORTE - Recorrida: DRF EM SÃO LUIS - MA. IRF ANOS DE 1983 a 1985.

RELATORA: CONSELHEIRA ÚRSULA HANSEN -

Recurso nº 66.634 - Recorrente: EMILIO NACIF ELIAS - Recorrida: DRP EM BELO HORIZONTE - MG. IRPF EX: DE 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA NARIA CLELTA DE A PIGUEIREDO
RECUISO NO 100.967 - RECOUTENTE MINERAÇÃO MACIEIRA LIDA. - ME. - RECOUTA LIGATOR EM DIVINOPOLIS - MG. IRPJ EX: DE 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso no 100.968 - Recorrente: VANDICO JOSE CASSIMIRO - ME. - Recorrida: DRF EM DIVINOPOLIS - MG. IRPJ EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 100.198 - Recorrente: COPYMATIC SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITO-RIAIS S/A. - Recorrida: DRF EM GSASCO - SP. IRPJ EX: DE 1986. RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHROBARA

Recurso nº 65.843 - Recorrente: COPYMATIC SERVIÇOS GRÁFICOS E. EDITO-RIAIS S/A. - Recorrida: DRF EM OSASCO - SP. PIS DEDUÇÃO EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 65.844 - Recorrente: COPYMATIC SERVIÇOS GRÁFICOS E EDITORIAIS S/A. - Recorrida: DRF EN OSAȘCO - SP. IRF ANO DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 97.217 - Recorrente: EXPORTADORA DE PNEUS REAL LTDA. - Recorrida: DRF EM FOZ DO IGUAÇU - PR. ÎRPJ EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso no 59.656 - Recorrente: EXPORTADORA DE PNEUS REAL LTDA.-Recorrida: DRF EM FOZ DO IGUAÇU - PR. IRF ANO DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS
RECURSO DE 59.657 - RECOVENDA PER PRESENCIA

Recurso nº 59.657 - Recorrente: EXPORTADORA DE PNEUS REAL LTDA. - Recorrida: DRF EM FOZ DO IGUAÇU - PR. PIS DEDUÇÃO EX: DE 1987.

DIA 13 DE ABRIL DE 1992, AS 14h30min

RELATOR: CONSELHEIRO IRINEU SIMIANER

RECUrso nº 68.048 - Recorrente: FLAVIO PRUDENTE CORREA - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP. IRPF EXS: 1986 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 56.220 - Recorrente: RUI ALVES BRANDÃO - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 62.849 - Recorrente: MARIO VIEIRA DE ALMEIDA - Recorrida:DRF EM JUIZ DE FORA - MG. IRPF EXS: DE 1985 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso n9 55.881 - Recorrente: IVO SCHMALFUSS - Recorrida: DRF EM PELOTAS - RS. IRPF EXS: DE 1984 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 64.881 - Recorrente: ACACIO FERREIRA CASTANHO - DRF EM NITEROI - RJ. IRPF EXS: DE 1987 e 1988. Recorrida:

RELATORA: CONSELHEIRA ÜRSULA HANSEN

Recurso nº 66.644 - Recorrente: JOÃO FAUSTINO PELLANDA - Recorrida: DRF EM CURITIBA - PR. IRPF EX: DE 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso no 101.402 - Recorrente: MECÂNICA BLUE MOON LTDA. rida: DRF EM NITEROI - RJ. IRPJ EXS: DE 1986 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 97.070 - Recorrente: BOAVISTA S/A-DISTRIBUIDORA DE E VALORES MOBILIARIOS - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. EXS: DE 1984 a 1987. TITULOS IRPJ

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso no 59.344 - Recorrente: BOAVISTA S/A-DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. PIS-DEDU ÇÃO EXS: DE 1984 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 60.357 - Recorrente: LINNEO DE PAULA MACHADO - DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 61,987 - Recorrente: MARIA SALOMÉ SILVA RABELO - Recorrida: DRF EM TERESINA - PI. IRPF EX: DE 1986 a 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 62.340 - Recorrente: ALÍPIO MOTA - Recorrida: DRF EM SALVA-DOR - BA. IRPF EX: 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 62.343 - Recorrente: JOSÉ BASANO NETTO - Recorrida: DRF SÃO PAULO - SP. IRPF EX: DE 1988.

DIA 14 DE ABRIL DE 1992, As 09h

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 63.333 - Recorrente: GUIOMAR JOÃO RUSCHEL - Recorrida: EM PORTO ALEGRE - RS. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 64.417 - Recorrente: JOSIAS SILVA SANTOS - Recorrida: DRF EM NITERÓI - RJ. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 64.424 - Recorrente: HUGO ANTUNES PEREIRA - Recorrida: EM MONTES CLAROS - MG. IRPF EX: DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVÈIRA

Recurso nº 67.093 - Recorrente: ALDO CORREIA DE ANDRADE - Recorrida:DRF EM PORTO ALEGRE - RS. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 67.094 - Recorrente: HIGINO BERNARDES DOS SANTOS - Recorrida: DRF EM VITÓRIA - ES. IRPF EX: DE 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA ÜRSULA HANSEN

Recurso nº 67.097 - Recorrente: VALTER EUSTÁQUIO NOGUEIRA - Recorrida: DRF EM CONTAGEM - MG. - IRPF EX: DE 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso no 101.403 - Recorrente: CACILDO RODRIGUES PINTO - ME. - Recorrida: DRF EM DIVINOPOLIS - MG. IRPJ EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso no 61.568 - Recorrente: SIDNEY BECKER CASTELLO BRANCO - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EXS: DE 1985 e 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 62.619 - Recorrente: WALDECK OLIVEIRA FERNANDES BADARÓ - Re-corrida: IRF EM ILHÉUS - BA. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso no 62.623 - Recorrente: MARCOS MARCELINO DE OLIVEIRA - Recorrida: DRF EM BELEM - PA. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso no 100.849 - Recorrente: NICEAS ALVES FERREIRA (FIRMA DUAL). - Recorrida: DRF EM NATAL - RN. IRPJ EX: DE 1988. INDIVI

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.091 - Recorrente: NICEAS ALVES FERREIRA (FIRMA DUAL) - Recorrida: DRF EM NATAL - RN. PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1988. INDIVI-

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.092 - Recorrente: NICEAS ALVES FERREIRA (DUAL) - Recorrida: DRF EM NATAL - RN. IRF ANO: DE 1987. INDIVI-

DÍA 14 DE ABRIL DE 1992, ÀS 14h30min

RELATOR: CONSELHEIRO IRINEU SIMIANER

Recurso nº 65.951 - Recorrente: CAISA - CAUCAIA INDÚSTRIAL S/A - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE. IRPF EXS: DE 1984, 1986 e 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso no 64.429 - Recorrente: EDILSON BERNARDINO DE FREITAS - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 64.431 - Recorrente: JAIMES FERNANDES DE SOUZA - Recorrida: DRF EM BELO HORIZONTE - MG. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 67.096 - Recorrente: PIENCO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LIDA. - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRF ANO DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso no 67.098 - Recorrente: ALEXANDER JOSEPH HO - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPF EX: DE 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA ÜRSULA HANSEN

Recurso no. 68.374 - Recorrente: VALDEMAR MASUETO ZANELLA - DRF EM JOAÇABA - SC. IRPF EXS: 1986, 1989 e 1990. Recorrida:

RELATORA: CONSELHEIRA URSULA HANSEN

Recurso nº 68.375 - Recorrente: JESIMIEL DE OLIVEIRA SELUQUE. - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO -.SP. IRPF EX: DE 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLELIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso nº 101.404 - Recorrente: CÁSSIA LANCHES LTDA. - ME: Recorrida: DRF EM DIVINÓPOLIS - MG. IRPJ EX: DE 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso nº 101,405 - Recorrente: RONALDO SALGADO PIMENTA - ME. da: DRF EM DIVINOPOLIS - MG. IRPJ EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 67.110 - Recorrente: BENEDITO CAUBY FERREIRA E SILVA - Recordida: DRF EM VARGINHA - MG. IRPF EX: DE 1986. RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 62.626 - Recorrente: PAULO MAIA POUCINHA - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 60.911 - Recorrente: MARIO KENJI IRIÈ - Recorrida: DRF FLORINOPOLIS - SC. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.112 - Recorrente: CARLOS ALBERTO SCARBI - Recorrida: EM UBERLÂNDIA - MG. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.113 - Recorrente: JOSÉ ANTONIO CARDOSO - Recorrida: EM UBERLÂNDIA-MG. IRPF EX: DE 1987.

DIA 15 DE ABRIL DE 1992, ÅS 09h

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 64.856 - Recorrente: JOÃO ODILON FERREIRA - Recorrida: EM NITEROI - RJ. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 64.858 - Recorrente: JORGES DAS DORES - Recorrida: DRF EM NI TERÓI - RJ. IRPF EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 65.224 - Recorrente: JOSÉ CARLOS GASPAR - Recorrida: DRF EM SÃO PAULO - SP. IRPF EX: DE 1983. RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso no 67.701 - Recorrente: MILTON JOSÉLIO DE QUEIROZ - Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA. IRPF EX: DE 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA ÜRSULA HANSEN

Recurso nº 68.376 - Recorrente: ELVIO CELESTE ANDREATTA - Recorrida:DRF EM SANTA MARIA - RS. IRPF EX: DE 1986.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso no 101.406 - Recorrente: MANOEL CAMPOS RIBEIRO - ME. - Recorrida: DRF EM BELÉM - PA. IRPJ EX: DE 1991.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 60.912 - Recorrente: MÁRIO KENJI IRIÉ - Recorrida: DRF FLORIANÓPOLIS - SC. IRPF EXS: DE 1988 e 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 95.519 - Recorrente: USINA CANSANÇÃO DE SINIMBU S/A - Recorrida: DRF EM MACEIÓ - AL. IRPJ EX: DE 1982.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

RECUISO Nº 97.197 - RECOITENTE: UNIMED DE FLORIANÓPOLIS COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO LIDA. - RECOITIGA: DRF EM FLORIANÓPOLIS - SC. IRPJ EX: DE 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 62.622 - Recorrente: OSCAR LUIS OSÓRIO RHEINGANTZ - Recorrida: DRF EM PELOTAS - RS. IRPF EX: DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.114 - Recorrente: LUIGI CAROTENUTO - Recorrida: DRF SÃO PAULO - SP. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.116 - Recorrente: ARTUR BERNSTEIN - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EX: DE 1990.

DIA 15 DE ABRIL DE 1992, AS 14h30min

RELATOR: CONSELHEIRO IRINEU SIMIANER

Recurso nº 68.418 - Recorrente: CAPISA CAUCAÍA AGROPECUÁRIA S/A-Recorrída: DRF EM FORTALEZA - CE. IRFANOS-1981, 1982, 1984 e 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 65.552 - Recorrente: PAVEL CHRANOSTA - Recorrida: DRF EM CAM PO GRANDE - MS. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 66.323 - Recorrente: VIAÇÃO SERRA VERDE LTDA. - Recorrida DRF EM BELO HORIZONTE - MG. IRF ANOS DE 1984 e 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 100.956 - Recorrente: JOSÉ BENEDICTO BARBOSA (F. I.) - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO. IRPJ EX: DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 67.369 - Recorrente: JOSÉ BENEDICTO BARBOSA - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO. IRPF EX: DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso no 67.370 - Recorrente: JOSE BENEDICTO BARBOSA (FIRMA DUAL) - Recorrida: DRF EM GOIANIA - GO. FINSOCIAL EX: DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 67.371 - Recorrente: JOSÉ BENEDICTO BARBOSA (FIRMA DUAL) - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO. PIS-REPIQUE EX: DE 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso no 67.372 - Recorrente: JOSÉ BENEDICTO BARBOSA (FIRMA INDIVI-DUAL) - Recorrida: DRF EM GOIÂNIA - GO. PIS-DEDUÇÃO EX: DE 1985.

RELATORA: CONSELHEIRA DRSULA HANSEN

Recursó nº 68.377 - Recorrente: FERNANDO GUILHERME SANCHES - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EX: 1987.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso nº 101.407 - Recorrente: L. M. DORNELLES COMERCIO E REPRESENTA-COES LTDA. - ME. - Recorrida: DRF EM SANTO ANGELO - RS. IRPJ EX: 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso no 57.241 - Recorrente: FELIPE LUIZ RIBEIRO DAIELLO - Recorri da: DRF EM PORTO ALEGRE - RS. IRPF EX: DE 1983.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso no 97.641 - Recorrente: COUROS DO NORDESTE LTDA. - Recorrida: DRF EM TERESINA - PI. IRPJ EXS: 1984 a 1986.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 60.699 - Recorrente: COUROS DO NORDESTE LTDA. - Recorrida: DRF EM TERESINA - PI. IRF ANO: 1983.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 60.700 - Recorrente: COUROS DO NORDESTE LIDA. - Recorrida: DRP EM TERESINA - PI, PIS DEDUÇÃO EXS: DE 1984 e 1985.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS Recurso nº 67.117 - Recorrente: ADRIANO ALVES MOREIRA - Recorrida: DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EX: DE 1981.

DIA 16 DE ABRIL DE 1992, AS 08h30min

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 66.325 - Recorrente: PALMA - SERVIÇOS E PARTICIPAÇÕES LTDA. Recorrida: DRF EM SALVADOR - BA. CONT. SOCIAL EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 66.326 - Recorrente: HENRIQUE MENDES TAVARES - Recorrida:DRF NO RIO DE JANEIRO - RJ. IRPF EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso no 68.043 - Recorrente: JOSELMO HENRICI - Recorrida: DRF EM NI TEROI - RJ. IRPF EX: DE 1988.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 68.044 - Recorrente: MARIA NAZO NASCIMENTO BRAGA DA SILVA - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP. IRPF EXS: 1986 a 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA ORSULA HANSEN

Recurso no 68.378 - Recorrente: JANDIR PASQUALI - Recorrida: DRF EM JOA CABA - SC. IRPF EXS: DE 1986 a 1989.

RELATORA: CONSELHEIRA ÜRSULA HANSEN

Recurso nº 68.379 - Recorrente: ANTONIO QUEIROZ DE MORAES - Recorrida: DRF EM MANAUS - AM. IRPF EXS: DE 1987 e 1988.

RELATORA: CONSELHEIRA MARIA CLELIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso nº 101.408 - Recorrente: COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES SCHWINGEL LTDA. - ME..- Recorrida: DRF EM SANTO ÂNGELO - RS. IRPJ EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 60.399 - Recorrente: ANTONIO FRÂNCIO - Recorrida: DRF EM FLORIANOPOLIS - SC. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 67.111 - Recorrente: FRANCISCO BARBOSA FERREIRA JÚNIOR - Recorrida: DRF EM RIBEIRÃO PRETO - SP. IRPF EX: DE 1984.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso nº 67.394 - Recorrente: AGRO PECUÁRIA RODEIO S/A. - Recorrida: DRF EM FORTALEZA - CE. IRF ANO DE 1984.

DIA 16 DE ABRIL DE 1992, AS 11h

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 66.332 - Recorrente: AMÉRICO MARQUES PATRÃO - Recorrida: DRF EM NITERÖI - RJ. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO FRANCISCO DE PAULA CORREA C. GIFFONI

Recurso nº 66.336 - Recorrente: MARIA APARECIDA FIGUEIREDO - Recorrida: DRF EM NOVA IGUAÇU - RJ. IRPF EX: DE 1989.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 68.045 - Recorrente: EUCLIDES FABRIS - Recorrida: DRF EM POR TO ALEGRE - RS. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO WALDEVAN ALVES DE OLIVEIRA

Recurso nº 68.046 - Recorrente: PEDRO ISIDORO NETO - Recorrida: DRF EM TERESINA - PI. IRPF EX: DE 1990.

RELATORA: CONSELHEIRA ÚRSULA HANSEN

Recurso nº 68.380 - Recorrente: WUN JAE JÓ - Recorrida: DRF EM PORTO ALEGRE - RS. IRFF EXS: DE 1988 a 1990.

RELATOR: CONSELHEIRA MARIA CLÉLIA DE A. FIGUEIREDO

Recurso nº 101.409 - Recorrente: REPRESENTAÇÕES KARGER LIDA - ME - Recorrida: DRF EM SANTO ÂNGELO - RS. IRPJ EX: DE 1990.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso nº 56.136 - Recorrente: THEOTO S/A - INDÚSTRIA E COMERCIO - Re-COrrida: DRF EM CAMPINAS - SP. PIS DEDUÇÃO EXS: DE 1984 a 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO KAZUKI SHIOBARA

Recurso no 59.758 - Recorrente: ERVIN GOMES DE SOUZA - Recorrida: DRF EM JOAÇABA - SC. IRPF EX: DE 1987.

RELATOR: CONSELHEIRO MÁRCIO CASTRO DE FARIAS

Recurso no 68.047 - Recorrente: CICERO AMARO DO NASCIMENTO - Recorrida: DRF EM MONTES CLAROS - MG. IRPF EXS: DE 1986 a 1988.

> JOSÉ MOURA FILHO Chefe da Secretaria

(Of. no 7/92)

TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES

3ª Câmara

RETIFICAÇÃO

NO D.O. de 23-3-92, Seção I, pág. 5772, no título onde se lê: PRIMEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES, leia-se: TERCEIRO CONSELHO DE CONTRIBUINTES.

SECRETARIA DA FAZENDA NACIONAL

Departamento da Receita Federal

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 37, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Disciplina o recolhimento des multas do Código Eleitoral e leis conexas, através da Empresa Bresileira de Correlos e Telégrafos-ECT.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no uso de suas atribuições, e tendo em visto o disposto na Resolução ng 17.780, de 17 de dezembro de 1991, do Tribunal Superior Eleitoral, RESOLVE:

Art. 10 As muitas previstas no Código Eleitoral e Leis conexas serão pagas às agências da Empresa Brasileira de Correios e Talégrafos-ECT, através de COMPROVANTE.

Art. 29 Os COMPROVANTES, Impressos pela ECT e por ela fornecidos aos Cartórios Eleitorale, através dos Tribunais Regionais Eleitorals, serão presencidos, de acordo com as inotruções ansaxa, em três vias, pelos Cartórios Eleitorals, por solicitação de eleitores, no âmbito de sua jurisdição.

Art.32 OS valores arrecadados pela ECT, através dos COMPROVÁN-TSS, serão recolhidos ao Tesouro Nacional, em qualquer egência da rede arrecadadora, através de Oocumento de Arrecadação de Receitas Federaio-DARF, preenchido de acordo com as instruções anexos, até o ditimo dia átil da primeira quinzena do más subseqüento ao da arrecadação.

Art.49 O recolhimento de que trata esta instrução Normativa será eretuado descentralizademente pelas Dirotorias Regionais da ECT, em reloção aos valores arrecadados em sua jurisdição.

Art.52 O produto da arrecadação de que trata esta instrução Normativa será classificado sob o código DTN 030 ~ MULTAS CÓDIGO ELEI-TORAL E LEIS CONEXAS. Art.62 Esta instrução Normativa entrará em vigor a partir de 18 de abril de 1992.

Art.72 Fica revogada a IN/SRF/Nº 115, de 11/11/80.

TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS Diretor-Substituto

SECÃO I

	ANEXO
1,	Os campos do COMPROVANTE, descritós a seguir, serão preenchidos per- lo funcionário do Cartório Eleitoral da Jurisdição do interessado.
2.	Número de vias : 03 (três)
Э.	Destino das vips:
r	 1a.: Contribuinte 2a.: Cortório, da zona eleitoral do eleitor (a ser entregue pelo eleitor). 3a.: ECT
	Barrier Marie Control of the Control

DESCRIÇÃO DO CAMPO	O QUE DEVE CONTER
"RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO"	l Nome do eleitor
CGC	i Número do CPF do eleitor. Caso não i inscrito, transcrever N.G.
"C6D1G0"	I Transcrever o número 213.08
"DISCRIMINAÇÃO"	l Transcrever o número 3473
"VALOR"	I Valor da multa a ser recolhida. No pre- enchimento deste campo, desprezar can- tavos, mantendo o expresão ",00"

"HISTÓRICO/OBSERVAÇÕES" (Ta. linha) I Número do título de eleitor e da zona I eleitora:

OBS.: Os demais campos do COMPROVANTE serão preenchidos pela ECT, com informações específicas de seu interesse.

MODELO DE COMPROVANTE PREENCHIDO

My E	CT	34028316/		. SERVI	CONTROLE	
COMPROVA	NTE	INSCRIÇÃO ESTADUA				4254600
UNIDADE / dasko			CONTRATO / HA	BILITAÇÃO	DATA	HORA AVISTA
RESPONSÁVEL PELO ENDERECO/CIDADE		JOSÉ DA SI	LVA		coc	
ENDERECO/ CIDADE					-	,
CÓDIGO	DISC	RIMINAÇÃO	QUANT,	PALAVRAS/TEMPO PAGINAS/PESO	VALOR Unitário	VALOR
213-08	3471		 	 	<u> </u>	XX.XXX.XX
			 	 		
OTAL POR EXTERS						TOTAL
AASE DE CALCUL	D JALIO	UOTA IVALO	18	ASSINATURA E MAT	-10	I I I I I I I I I I I I I I I I I I I
BASE DE CALCUL	1270			1		
xxxxxxx /		zona XXX	· ·	AUSUNATURA CUBUA	110	
		· · · · · ·		AUTENTICAÇÃO		7
1190273-1						

INSTRUÇÕES ANEXAS PARA O PREENCHIMENTO DO DOCUMENTO DE ARRECADAÇÃO DE RECEITAS FEDERAIS-DARF :

1. Número de vias : 02 (duas)

2. Destino das vias.

1a.: processamento 2a.: Empresa Brasileira de Correlos e Telégrafos-ECT

Datliografado ou manuscrito em letra de forma,de forma (egível, sem emenda ou rasura.

CAMPO DO DARF	. 1	O QUE DEVE CONTER
01 02 03 04 05 06 07 08 09	1 1 1 1 1 1 1 1	Carimbo padronizado do CGC da ECT; Data de vencimento. Ex.: 15/05/92; Indicar o número do CGC da ECT; Indicar o códiga 3471; Não preencher; Não preencher; O valor da receita qua estiver sendo recolhida; Não preencher;
10		O valor dos juros de mora, quando devidos: A soma dos campos 07 e 09; Não preencher.

PORTÁRIA Nº 332, DE 24 DE MARÇO DE 1992 O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 202, de 10 de março de 1992, do Ministro de Economia, fazenda e Planejamento, re-solve:

Art. 1º Autorizar, no âmbito da 7ª Região Fiscal, a insta-lação das seguintes unidades organizacionais da Receita Federal:

- Delegacia da Receita Federal/Rio de Janeiro/Centro.
 Delegacia da Receita Federal/Rio de Janeiro/Madureira.
 Inspotoria da Receita Federal/Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 2º As Delegacias da Receita federal/Rio de Janei-ro/Centro e Rio de Janeiro/Madureira compete desenvolver as ativida-des de tributação, arrecadegão, fiscalização ed einformações econó-mico-fiscais, relativas aos tributos administrados, nos limites de sues jurisdições, e ainda:

- . I assistir as unidades subordinadas, na implantação e no aperfeiçoamento de modelos oparacioneis;
- II elaborar programação de trabalho e, em articulação com a respectiva unidade regional, promover sua execução;
- III cumprir e fazer cumprir as normas de procedimento emitidas pelas unidades central e regional;
- IV providenciar os meios necessários à execução dos pro-gramas de trabalho aprovados; e
- V promover medidas com o objetivo de assegurar eficaz de-sempenho das unidados subordinadas.

Art. 3º À Inspatoria da Raceita Federal/Cidade do Rio de Janeiro competa desenvolver es atividades relativas a controla adua-neiro, tributeção, arrecadação, fiscalização e informações econômi-co-fiscais relativas eos tributos sobre o comércio exterior, nos li-mites de sua jurisdição, a einda:

- I cumprir e fazer cumprir as normas de procedimento;
- II elaborar programação de trabalho e, em articulação com a unidade a que se subordina, promover sua execução; e
- III providenciar os meios necessários à execução dos pro-gramas de trabalho aprovados.

Art. 49 As jurisdições de DRF/RJ/Centro e DRF/RJ/Madureira ficam definidas conforme o Anexo I desta Portaria.

Art. 5º A juriadição da IRF/Cidade do Rio de Janeiro abrangerá locais e recintos alfandegados; zones de vigilância; pessoas físicas e jurídicas que realizam operações de comércio exterior no Município do Rio de Janeiro, exceto as zonas advaneiras primárias de zone de Perto do Rio de Janeiro e Aeroporto Internacional do Rio de Janeiro.

Art. 60 As atuais competências da Inspetoria de Remessas Postais Internacionais do Rio de Janeiro passam para a Inspetoria da Recatta Federal/Cidade do Rio de Janeiro.

Art. 7º Esta Portaria entre em vigor na data de sua publi-cação, revogadas as disposições em contrário.

TARCIZIO DINOÃ MEDEIROS Adjunto

ANEXO I

Jurísdição Fiscal das Delegacias e Agências da Receita Federal de que trata a Portaria nº 202 de 10/03/92

UNIDADES/SUBORDINAÇÃO	JURISDIÇÃO
1. DRF/Rio de Janeiro - Centro	
1.1. ARF/Centro Sul	AEROPORTO CASTELO CENTRO-PARTE LAPA-PARTE
1.2. ARF/Catete	BOTAFOGO CATETE COSME VELHO FLAMENGO GLÓRIA HUMAITÁ LARANJEIRAS SANTA TERESA
1.3. ARF/Copacabana	COPACABANA LEME URCA

3944 SEÇÃO I	DI	DIÁRIO OFICIAL					
1.4. ARE/Ipanema	BARRA DA TIDUCA	2 5 - 605/m6>	QUINTA-FEIRA, 26 MAR I				
	GAVEA .	2.5. ARF/Meier	ÁGUA SANTA				
	GRUMARI IPANEMA		ABOLIÇÃO CACHAMBI				
	ITANHANGÁ		CAVALCANTI				
•	JARDIM BOTĀNICO JOĀ	•	DEL CASTILHO ENCANTADO				
	LAGOA LEBLON		ENGENHO DE DENTRO				
	RECREIO DOS BANDEIRANTES		ENGENHO NOVO ENGENHO DA RAINHA				
	SAU CONRADO .	•	INHAUMA				
	VARGEM GRANDE VARGEM PEQUENA	<u> </u>	LINS DE VASCONCELOS				
	LIANHANGA		7,0,00				
	VIDIGAL		JACARÉ MARIA DA GRAÇA				
-		-	MEIER				
.5. ARF/TIJUCA	ALTO DA BOA VISTA		PILARES RIACHUELO				
	. ANDARAI Catumbi		ROCHA				
•	CIDADE NOVA ESTÁCIO		SAMPAID SÃO FRANCISCO XAVIER				
	GRAJAÚ		I TUDUS OS SANTOS				
	MARACANÃ		TOMÁS COELHO				
	PRAÇA DA BANDEIRA RIO COMPRIDO	2.6. ARF/Ramos					
•	TIJUCA	210. ART/REMOS	BENFICA BONSUCESSO				
	VILA ISABEL .	•	BRÁS DE PINA				
DOC /Madrice I -		<u>-</u>	, CADU .				
DRF/Madureira			CIRCULAR DA PENHA CORDOVIL.				
1. ARF/Centro-Norte	CENTRO-PARTE	·	SAMBOA				
•	PAQUETĂ		HIGIENÓPOLIS ILHA DO GOVERNADOR .				
	BAIA DE GUANABARA	•	JARDIM-AMERICA				
2. ARF/Bangu	naugh -	=	LUCAS . MANGUEIRA				
nor/pengu	BANGÚ - CEL MAGALHÃES BASTOS		MANGUINHOS				
	DEODORO	/	DLARIA PENHA				
	GUADALUPE JARDIM SULACAP		RAMOS				
	MARECHAL HERMES		SANTO CRISTO				
	PADRE MIGUEL		SÃO CRISTOVÃO SAÚDE				
	REALENGD SANTÍSSIMO	•	VIGARIO GERAL.				
	SENADOR CÂMARA .						
	VILA MILITAR	(Of. nº 467/92)					
3. ARF/Campo Grande	DARRA DE CUADATERA	•					
i iii youmpo di aiido	BARRA DE GUARATIBA CAMPO GRANDE	. DESPACHOS	DO DIRETOR-ADJUNTO				
	GUARATIBA	P A M T D T C O	2: 10835.000244/92-33				
	INHOAIBA Paciência	2.300, de 21.11.86, a decisă	os termos do art. 24 do Decreto-lei n do do Superintendente Adjunto de Adminis				
	PEDRA DE GUARATIBA	Departamento da Donalta	a c rectimonial on se Regiao Fiscal d				
	SANTA CRUZ SEPETIBA	Autorização de despesa com dis	o do Superintendente Adjunto de Adminis a e Patrimonial da 8ª Região Fiscal d ral, exarada às fls. 01 e 03 referente pensa de licitação fundamentada no art no 2300/86 para references				
	VASCONCELOS	22 inciso X, do Decreto-lei	nº 2300/86, para aquisição de assinatur				
	VILA KOSMOS	passagens rodoviárias, amparada	pensa de licitação fundamentada no art no 2300/86, para aquisição de assinatur ão I e II, bem como para aquisição d a pelo art. 22 inciso VII				
4. ARF/Madureira	1	ras, conforme dispõe o artigo	olique no Diário Oficial da União o tegra e em conjunto, no prazo de 72 ho 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereir				
	ACARI ANCHIETA	de 1992.	Jecteto nº 449, de 17 de fevereiro				
	ANIL	·	•				
	BARROS FILHO BENTO RIBEIRO	Autorização	SRRF - 4 ■ RF 002/92				
	CAMORIN	RATIFICO, a c	decisão do Superintendente Adjunto para stituto da 4ª Região Fiscal do Departa- cente a Autorização de depesa no 002, 92 - pág. 2469 - 5005 - 500 - 50				
	CAMPINHO CAMPO DOS AFONSOS	mento da Receita Federal, refer	stituto da 4º Região Fiscal do Departa-				
	CASCADURA	já publicada no D.O. de 25.02.	rente a Autorização de despesa nº 002, 92 - pág. 2469 - Seção I, com dispensa tt. 22, inciso VII, do Decreto-lei nº SPESSAS relativas a cara no dispensa				
•	CIDADE DE DEUS COELHO NETO	2.300/86, para execução do do	t. 22, inciso VII, do Decreto-lei nº				
	COLECIO	franquia, nos termos do art. 24	rt. 22, inciso VII, do Decreto-lei nº espesas relativas a carga na máquina de do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86.				
•	COSTA BARROS	Determino que co puel	Annahar make a large a large				
	CURICICA ENG. LEAL	sente despacho, na integra, no	ique no Diário Oficial da União o pre- prazo de 72 horas, conforme dispõe o				
**	ENG. LEAL FREGUESIA	artigo 7º do Decreto nº 449, de	17 de fevereiro de 1992.				
•	GARDÊNIA AZUL HONDRIO GURGEL						
	IRAJA	P * m =	10380.001713/92-72				
	JACAREPAGUÁ MADUREIRA	2.300, de 21.11.86, a decisão	termos do art. 24 do Decreto-lei no do Superintendente da 3ª Região Fiscal ral, exarada as fla 01 região Fiscal				
•	OSWALDO CRUZ						
	PARQUE ANCHIETA PAVUNA	22. item v de partir	- Dicitação fundamentada no art.				
	PECHINCHA	assinaturas do Diário Oficial de	2.300/86, para aquisição de 03 (três) a União (DOU), Seção I, II e III e Su-				
	PIEDADE						
	PRAÇA SECA QUINTINO	Determino que se publ	lique no Diário Oficial da União os				
•	RICARDO DE ALBUQUERQUE	mencionados despachos, na integras, conformo dispaso a anti-	lique no Diário Oficial da União os gra, e em conjunto, no prazo de 72 ho- o do Docreto nº 449, de 17 de feverei-				
	ROCHA MIRANDA TANQUE	ro de 1992.	do Decreto nº 449, de 17 de feverei-				
	TAQUARA	_					
	TURIACU VAZ LOBO	Processo nº: 1	0380.001712/92-18				
	VISTA ALEGRE		•				
	VICENTE DE CARVALHO	2,300, de 21,11,86, a decisão d	termos do art. 24 do Decreto-lei nº do Superintendente da 3º Região Fiscal				
	VILA COSMOS	do Departamenta da partir	al, exarada as fls. 01. referente				
	VILA COSMOS VILA DA PENHA VILA VALQUEIRE	do Departamenta da partir	nsa de Licitação fundamentada no art.				

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na integra, e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

Processo nº: 10380.001825/92-04

RATIFICO, nos termos do art. 24 do Decreto-lei nº 2.300, de 21.11.86, a deciaão do Superintendente da 3º Região Fiscal do Departamento da Regeita Federal, exarada as fis. 01, reforente a Autorização de despesa com Dispensa de Licitação fundamentada no art. 22, item X do Decreto-lei nº 2.300/86, para postagem de documentos em máquina de franquia.

Determino que se publique no Diário Oficial da União os mencionados despachos, na integra, e em conjunto, no prazo de 72 horas, conforme dispõe o artigo 7º do Decreto nº 449, de 17 de fevereiro de 1992.

TARCIZIO DINOÁ MEDEIROS

(Of. no 468/92)

Coordenação do Sistema Aduaneiro

ATO DECLARATOIRO NO 61, DE 26 DE FEVEPEIRO DE 1992

O COORDENADOR DO SISTEMA ADUANCIRO, no uso de suas atribuições, tendo em vista o disposto no artigó 4º do Anexo I - Assuntos Aduanciros, do Acordo sobre Transporte: Internacionial Terrestre, promulgado pelo Decreto nº 9º,704, de 20 de novembro de 1990, e no item 1, da Instrução Normativa SRF nº 021, do 14 de fevereiro de 1989, bem como o constante do processo nº 10165.000923/91-61, declara.

. Está inscrita nesta Coordenação e autorizada a efetuar transporte internacional de carga, por via rodoviária, no tráfego bilateral mente o Brasil e a Argentina, a empresa IRGA LUPECTO TORRES S/A, inscrita no CCC/MEPP nº 43:880.731/0001-81 e estabelecida à Av. Raimundo Pereira Magalhãos nº (10.535, Pirituba, São Paulo-80°).

Esta autorização tem validade até 28.06,97.

3. A validade do presente Ato fica condicionada à sua publicação no prazo de 30 (trinta) dies, contados a partir da data de sua assinatura.

4. Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diá-rio Oficial da União.

RENATO CARRERI PALOMBA

27 (No 78538 - 25-3-92 - Cr\$ 97.552,00)

3. Região Fiscal Superintendências Regionais da Receita Federal

DESPACHOS

AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS Nº 03/92

HISTÓRICO: Atender despesas com 03 (três) assinaturas de Diário Oficial da União (DOU), Seção I, Seção II, Seção III e Suplementos, para esta Superintendência, no valor estimativo de Cr\$ 1.000.000.000,00 r(Hum milhão de cruzeiros).

FIRMA: DIN - Departamento de Imprensa Nacional CGC: 00.394/0016-12 ENDEREÇO: 519- Quadra 06 - Lote 800 - Brasilia-DF CEP: 70604

GESTÃO: 17903

da.

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.3901

A despesa em referência enquadra-se no artigo 22, item X do Decreto-Lei 2.300/86 e por esta razão poderá ser efetuada, ba-seada no instrumento legal aupracitado, sem a devida licitação.

Diante do exposto solicito a V.S* a autorização devi-

MARIA ENEDINA NUNES DE ASSIS

Autorizo a emissão da NOTA DE EMPENHO, com a dispensa de licitação proposta

ENCAMINHE-SE à Procuradoria da Fazenda Nacional, atendendo o disposto no art. 9º do Dacreto 449/92.

MARIA SOCORRO LIMA ANTUNES SUPAD 3º RF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 04/92

HISTÓRICO: Renovação de 01 (uma) assinatura do Diário Oficial do Estado do Ceará, no valor estimativo de Cr\$ 200.000,00 (Duzentos mil cruzeiros).

FIRMA - IMPRENSA OFICIAL DO CEARÁ - IOCE ' CGC: 06.802.979/0001-06 ENDEREÇO: Avenida Washington Soares, 1300

GESTÃO: 17903

ELEMENTO DE DESPESA: 3490.39.01

A despesa em referência enquadra-se no artigo 22, ítem X do Decreto-Lei 2.300/86 é por esta razão poderá ser efetuada, ba-seada no instrumento legal supracitado, sem a devida licitação.

Diante do exposto solicito a V.S. a autorização devi-

MARIA ENEDINA NUNES DE ASSIS

Autorizo a emissão da NOTA DE EMPENHO, com dispensa de Licitação proposta.

ENCAMINHE-SE à Procuradoria da Fazenda Nacional, atendendo o disposto no art. 9º do Decreto 449/92.

MARIA SOCORRO LIMA ANTUNES SUPAD 30 RF

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA Nº 005/92

HISTÓRICO: Despesas com postagem de documentos nas máquinas de fran-quía postal, portencentes a esta superintendência, no valor de Cr\$ 15.000.000,00 (quinze milhões de cruzeiros).

- Empresa Brasileira de Correlos e Telégrafos CGC: 34.028.316/0010-02 ENDRECCO: Rua Senador Alencar, nº 38.--Centro - Fortaleza/CE

GESTÃO: 17903

ELEMENTO DE DESPESA: 349039

A despesa em referência enquadrá-se no artigo 22; ítem X do Decreto-Lei 2.300/86 e por este razão poderá ser efetuada, ba-seada no instrumento legal subracitado, sem a devida licitação.

Diante do exposto solicito a V.S. a autorização devi-

MARIA ENEDINA NUNES DE ASSIS

ENCAMINHE-SE à Procuradoria da Fazenda Nacional, aten-dendo o disposto nó art: 9º do Dacreto 449/92.

MARIA SOCORRO LIMÀ ANTUNES SUPAD 3ª RF

Processo nº 10380.001825/92-04

Assunto: Dispensa de Licitação (Autorização nº 05/92)

Autorizo dispensa de licitação para a emissão de Empenho estitagem de documentos aem máquina de frança EEEEGRAFOS, para positagem de documentos aem máquina de franqula, com fundamento no art. 22, item X do DL nº 2300/86.

Encaminhe-se o presente processo ao Departamento da Receita Federal para ratificação do ato de dispensa de que trata o artigo 24 do DC 2300/86 e para fins de publicação em DOU (art. 7º 40 Decreto 449/92).

Fortaleza-CE, 13 de fevereiro de 1992

MARIA SOCORRO LIMA ANTUNES

(Of. no 468/92)

4.º Região Fiscal DESPACHOS AUTORIZAÇÃO NO 2/92

Trata o presente, de execução de despesas relativas a carga na máquina de franquia postal. A mesma enquadra-se no artigo 22 do in ciso 7 do Decreto-Lei 2300/86 e por esta razão poderá ser efecuada sem licitação, baseado no diploma legal supra. Face o exposto, solicito seja autorizada a emissão do empe-

nho.

ARISTEU BEZERRA DUDA FILHO Encar. Setor Financeiro/SRRF 4A

Autorizo a emissão da Nota de Empenho com a dispensa de li-citação proposta nos termos do Art. 22 do Decreto-Lei 2300/86.

RUTE LOPES PERREIRA Superintendente Adj.p/Ass. Administrativos Substituta

(Of. nº 468/92)

8.ª Região Fiscal

DESPACHOS

MATERIAL/OBRA/SERVIÇO	MR. PROCESSO	DATA
Assinature do Diério Oficial de União	10835.000244/92-33	27.02.92

JUSTIFICATIVA

Conforme justificativa supre, a compre com dispense de licitangão em es tratando de operação que envolva exclusivamente pessoas jurídices de direito público interno (exceta se houver espresse priva-des que posseas prestar ou fornecer os esemos bens ou asrviços) é ampa-rada pelo inciso X do Art. 22 do Decreto-lai 2300/86. Pera tanto, so-licito retificação nos termos do Art. 24 do citado Decreto.

ANTONIO MARTINS Delegado

RATIFICO: Encaminhe-se à CPAv, à vista do Aviso 612-CH/GM de

LUIZ PIGATTI JÜNIDR Superintendente-Adjunto

MATERIAL/OBRA/SERVIÇO	WR. PROCESSO	DATA
PASSAGENS RODOVIÁRIAS PARA TREINAMENTO/DRE/PPE	10835.000244/92-33	27.02.92

MISTIFICATIVA

Conforme justificativa sugre, a compre com dispense de licitação em es tratando de operação que envalva concessionérie de serviço público e a objeto do contrato meja pertinente ao de concessão é amparada pelo inciso VII do Art. 22 do Decreto-lei 2300/86. Pera tanto, solicito ratificação nhe termos do Art. 24 do citado Decreto.

ANTONIO MARTINS Delegado

MATIFICO: Encaminhe-se à CPAv, à vista do Aviso 612-CH/GR de 09.12.91.

LUIZ PIGATTI JÚNIOR Superintendente-Adjunto

(Of. n9 468/92)

10.º Região Fiscal

. ATO DECLARATÓRIO NO 1, DE 16 DE MARÇO DE 1992

O SUPERINTENDENTE DA RECEITA PEDERAL NA 10a. REGIÃO FIS so da atribuição que lhe foi conferida pelos sub-itens Cal, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelos sub-itens 12:1 e 12:2 da IN/SRP Nº 008, de 09 de março de 1.92, e tendo em vista o que consta do Processo nº 11080.008654/91 - 93,

Declara, Fica proibida de efetuar o transporte de merca doria sob o regime de transito aduaneiro, em todo o território na cional, pelo prazo de 30 (trinta) días, a empresa NAOR MACHADO DA SILVA, inscrita no CGC MEPP sob o número 92.686.377/0001-64, esta belecida à Avenida Paraná no 1845 em Porto Alegre-RS.

Este ato entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ JAIR CARDOSO

(Of. no 467/92)

BANCO CENTRAL DO BRASIL

Presidência

RESOLUÇÃO Nº 1.916, DE 25 DE MADÇO DE 1992

Regulamenta a resumeração dos agentes financeiros em operações de financiamento com recursos do Fundo da Marinha Marcanta.

DE BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o COMSEIMO MORESHATO MACOCOMAL, em secado reslisada em 25.03.92, tendo em vista o disposto no Decreto-lei nº 2.404, de 31.2.87, com a redação que lhe foi dada pelo Decreto-lei nº 2.414, de 12.02.88, e na Resolução nº 1.515, de 20.09.88. zeacluça: 20.09.88, resolveu:

Art. 1°. Estabeleos que o Banco Hacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BRDES), ou outro banco oficial federal indicado, na qualidade de Agente Financeiro do Fundo da Narinha Hercante (FRO), e/ou seus subagentes tarão direito às comiseões a seguir indicadas, pela assumação dos riscos supervanientes à efetivação das operações de que tratam os arts. 18 e 19 do Decreto-lei nº 2.004, de

dicadas, pela assumção dos riscos supervenientes à efetivação das operações de que tratam os arta. 18 e 18 do Decreto-lei nº 2.004, de 23.12.871

a - 18 (um por cento) incidente sobre o valor das quantias efetivamente desembolasdas en cada contrato de empréstimo, pagável no momento da liberação dos recursos;

b - 1,58 (um e melo por cento) ao ano de "del creders", incidente sobre o saldo devedor anual dos empréstimos, pagável na liquidação das prestações do principal e demais encarços incidentes.

Art. 2º. Sos contratos de empréstimos, cujo risco de Expensiones, cujo risco de Expen

RESOLUÇÃO Nº 1.917, DE 25 DE MARCO DE 1992

Estande às parcelas de juros do setor público, venciveis no pariodo de 01.04.92 % 30.06.92, as disposições do ites 11 do art. 1º da Resolução nº 1.838, da 26.06.91.

O BANCO CENTRAL DO BRASIL, na forma do art. 9º da Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o COMSKIRO MONETÁRIO NA-CIONAL, es sessão resilizada es 25.03.92, com base nos arts. 4º, incisos V e XXXI, e 57 da mencionada Lei, resolveur

Art. 1º. Incluir nas disposições do art. 1º, itam
IX, da Resolução nº 1.838, de 26.06.91, o valor das parcalas de juros
ali definidos, vencrivais no período de 01.04.92 a 30.06.92.

Parágrafo unico. O disposto neste artigo aplica-es,
também, ao valor dos juros relativos ace recursos de que trata o art.
2º da referida Resolução nº 1.838.

Art. 2º. Esclarecer que persansoes inalteradas as
demais disposições da Resolução nº 1.838, de 26.06.91.

Art. 1º. Esta Resolução entra es vigor na data de

sua publicação.

PRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS

RESOLUÇÃO Nº 1.918, DE 25 DE MARÇO DE 1992

Revoga o art. 4º da Resolução nº 1.715,
de 29.05.90, que veda a utilização de
cartão de crédito na aquisição de combustíveis líquidos e derivados de petróleo
am postos revendedorse.

O BANCO CENTRAL DO BRASIO, na forma do art. 9º da
Lei nº 4.595, de 31.12.64, torna público que o COMSELBO MOMETÁRIO MACYONAL, em sessão realizada es 25.03.92, com base no disposto no art.
4º, inciso VI, da referida Lei, resolveus

Art. i°. Revogar o art. 4° da Resolução nº 1.715 29.05.90, que veda a utilisação de cartões de crédito na aquistic combustíveis líquidos e derivados de petróleo em poetos revendedo

Art. 2. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

PRANCISCO ROBERTO ANDRÉ GROS Presidente

(Of. no 140/92)

Diretoria de Normas e Organização do Sistema Financeiro CIRCULAR Nº 2.147, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Altera encargos financeiros e beneficiá-rios das operações de crádito rural co-recursos de depósitos vinculados (MCR

3" FA

recursos de depósitos vinculados (MCR 6-1).

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada em 23.03.22, tendo em vista o disposto no 5 3 do art. 3 da Lei nº 8.023, de 12.04.90, decidiu:
Art. 1º A totalidade dos recursos oriundos de depósitos vinculados ao financiamento da atividade rural deve ser direcionada a operações de crédito rural, observadas as seguintes condi-COOM:

não superiores a 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) a juros e sob as demais condições estabelecidas para financiamentos com recursos obrigatórios (MCR 6-2), inclusive quanto a prioridades; II - até 40% (quarenta por cento) sob as condições estabelecidas para financiamentos com recursos livres (MCR 6-2).

Art. 2°. Esta Circular entra em vigor na data de encontrando-se anexa a folha necessária à atualização publicação. do Manual de Crédito Rural (MCR).

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA Diretor

ANEXO

TÍTULO : CRÉDITO RURAL

CAPÍTULO: Recursos - 6 SEÇÃO : Depósitos Vinculados - 3

1 - As instituições financeiras integrantes do Sistema Nacional de Crédito Rural (SNCR) autorizadas a receber depósitos a prazo podem acolher depósitos vinculados ao financiamento da atividade rural de que trata o art. 9° da Loi n° 8.023, de 12.04.90, observadas as seguintes condições: a) sem emissão de certificado; b) modalidado ----

ções:
a) sem emissão de certificado;
b) modalidade nominativa intransferivel;
c) prazo e remuneração livremente ajustados entre as partes.
2. - A totalidade dos depósitos captados deve ser direcionada a operações de crádito rural, observadas as seguintes condições:
a) no mínimo 60% (sessenta por cento) a juros não superiores a 12,5% (doze inteiros e cinco décimos por cento) ao ano e sob as demais condições:
b) até 40% (quarenta por cento) sob as condições estabelecidas para financiamentos com recursos obrigatórios;
b) até 40% (quarenta por cento) sob as condições estabelecidas para financiamentos com recursos livres.
3 - A instituição financeira que não desejar aplicar em crédito rural os recursos captados pode transferi-los a outra, mediante utilização do depósito interfinanceiro vinculado ao crédito rural (DIR).
4 - Cabe à instituição depositária dos recursos recebidos nos termos do itam anterior aplicá-los em financiamentos rurais, sob as condições previstas nesta seção.
5 - A instituição financeira que doixar de aplicar os recursos nas finalidades previstas nesta seção deve recolhê-los ao Banco Central, onde ficarão retidos pelo prazo de 30 (trinta) dias, sem qualquer remuneração.

6 - λ instituição financeira deve manter controle dos recursos captados, de modo a lhe permitir fornecer ao depositante, até 30 de janeiro do; ano subsequente, documento informativo do saldo médio anual de seus depósitos, observadas as instruções expedidas pelo Departamento da Receita Pederal!

ceita Federal:
7 - A instituição financeira deve apresentar ao Banco Central/Departamento de Organização do Sistema Financeiro (DEORF), até o útimo dia útil da primeira quinzena de cada más, demonstrativo de controle dos valores captados e aplicados no más ante lor, conforme documento nº 26 deste manual.

8 - Aplicam-se às operações as normas gelis do crédito rural que não conflitarem com as disposições especiais desta seção.

CIRCULAR Nº 2.148, DE 24 DE MARÇO DE 1992

Atualiza os Valores Básicos de Custeio (VBC) das safras 1991/1992 e 1992 e dis-põe sobre medidas complementares decorrentes.

Comunicamos que a Diretoria do Banco Central do Brasil, em sessão realizada ma 23 0.3 27, com base na competência delegida pelo Conselho Montério Nacional emessão de 18.12.31 e no art. 4° da Resolução nº 1.906, de 18.02.93 e no art. 1° incam atualizados os Valores Básicos de Art. 1°. Ficam atualizados os Valores Básicos de Custeio (VBC) das safras 1991/1992 e 1992, comforme folhas anexas, destinadas à atualização dos documentos nºs 2.1, 2.2, 2.3, 2.4 e 3 do Manual de Crédito Rural (MCR).

Art. 2°. As parcelas de financiamento de custeio des safras 1991/1992 e 1992, formalizado a partir da publicação das Resoluções nºs 1.843, 1.892, 1.906 e 1.911, de 23.07.91, 08.01.92, 18.02.92 e 09.03.92, podem ser suplementadas com base nos Valores Básicos de Custeio (VBC) de que trata esta Circular, mediante aditivo ao instrumento de crédito.

parcelas de crédito 1å liberadas.

2°. Cocrrendo suplementação de crédito na forma cra admitida, considera-se elevado na mesma proporção o montante da recursos próprios a serem splicados pelo mutuário.

Garantia da Atividada Agrope-Grida autorizado enquadrar no Programa de Garantia da Atividade Agrope-Grida autorizado enquadrar rouncedido na forma do artigo anterior, e correspondentes recursos próprios, mediante cláusula específica no aditivo de elevação de crédito, observadas as condições previstas no art. 1°, parágrafo único, da Resolução nº 1.881, de 30.10.91.

Art. 4°. O limite de risco do PROAGRO fica elevado para Cr\$ 545.000.000,00 (quinentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros), conforme folha anexa, destinada a inclusão no Manual de Crédito Rural (MCR).

Art. 5°. Esta Circular entra en vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.04.92.

Art. 5°. Esta Circular entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 01.04.92.

GUSTAVO JORGE LABOISSIÈRE LOYOLA Diretor

ANEXO

MCR - DOCUMENTO Nº 2.1 VALOR BÁSICO DE CUSTETO (VBC) - CULTURAS TEMPORÁRIAS SAFRA DAS ÁGUAS (VERÃO) 1991/92

***************************************				SAFKA DAS AGUAS	(VERAO) 1991/92		************	
	FAIXAS	. 00		VALOR BASICO			ÖES (Cr\$)	
PRODUTOS E		IVIDADE		DE CUSTEIO	14	21	31	44
REGIÕES/ESTADOS (1)		/Ha)		(A8C)		٠	3.	••
	•••	,,		(120)	A partir	A partir		
	30	ATE		Cr\$/Ha	de	de de	A pertir de	A partir de
****************	*******		***	********	*****************			
MANDIOCA - 1 CICLO					Junho/91	Agosto/91	Janeiro/9	
Estados do Parana,		10,000	(2)	330,458.00	82,615,00	82,615,00	99.137,00	
São Paulo, Mato	10.001	15,000	(2)	439.625.00	109,906,00	109,906,00	131.888.00	
Grosso do Sul e	15.001	20.000		785.917,00	196,479,00	196.479,00	235,775,00	
Bahis - Zona 1	20.001	25,000	1	934.413.00	233.603,00	233.603,00	280,324,00	186,863,00
	ac ime	25.000		1.075.789,00	268.947,00	268.947,00	322.737,00	215.158,00
					Julho/91	Novembro/91	Abr 1 / 92	Julho/92
Região Norte e de-	•	10.000		330,458,00	82.615,00	82.615,00	99.137,00	66.091,00
mais Estados des	10,001	15.000	(2)	439.625.00	109.906,00	109.906,00	131.888,00	87.925,00
Regiões Contro-	15.001	20.000		785.917,00	196,479,00	196.479,00	235.775,00	157.184,00
Oeste, Sul e Sudeste		25.000		934.413,00	233.603,00	233.603,00	260.324,00	186,883,00
	ac fma	25,000		1.075.789,00	268.947,00	268,947,00	322.737,00	215.158,00
					Agosto/91	Novembro/91	Merço/92	
Região Hordeste,	•	5.000		198.977,00	79,591,00	79.591,00	39.795,00	•••
exceto Bahla . Zo-	5.001	8.000	(2)	278.292,00	111.317,00	111,317,00	55.658,00	
ne 1	8.001	12.000		370.919,00	148,368,00	148.368,00	74.183,00	***
	12.001	16,000		455.624,00	182.250,00	182,250,00	91.124,00	•••
	16.001	20.000		558.008,00	223.203,00	223.203,00	111.602,00	
	acina	20.000		651.105,00	260.442,00	260.442,00	130,221,00	
MANDIOCY . S CICTOR					Junho/91	Agosto/91	Junho/92	Outubro/92
Estados do Parená,		12.000	(2)	432,723,00	86,545,00	66.545,00	173,089,00	86.544,00
São Paulo, Mato	12.001	18,000	(2)	570.421,00	114.064,00	114.084,00	228.168,00	114.065,00
Grosso do Sul e	15.001	24.000		937.616,00	187.523,00	187.523,00	375.046.00	187.524,00
Bahia - Zona 1	24.001	30.000		1,093.897,00	218,779,00	218.779,00	437,559,00	218.780,00
	ac ima	30,000		1.281.667,00	256.333,00	256.333,00	512.667,00	256.334,00
					Julho/91	Novembro/91	Me (o/92	Abr ! 1/93
Região Norte a de-	•	12,000	(2)	432,723,00	86.545,00	86.545,00	173,089,00	86.544,00
mais Estados des	12.001	18.000	(2)	570.421,00	114.084,00	114.064,00	228.168,00	114.085,00
Regiões Centro-	18.001	24.000		937.616,00	187.523,00	187,523,00	375.046,00	187.524,00
Deste, Sul e Sudeste	24.001	30,000		1,093.897,00	218,779,00	218,779,00	437.559,00	218.780,00
	acina	30.000		1.281.667,00	256.333,00	256.333,00	512.667,00	256.334,00
					Agosto/91	Novembro/91	Agosto/92	Herço/93
Região Mordeste,	•	6.000		251.233,00	75.370,00	62.808,00	50.247,00	.62,808,00
exceto Bahia - Zo-	4,001	10.000	(2)	353.431,00	106.029,00	88.358,00	70.686,00	86.358,00
ne 1	10.001	15,000		476.668,00	143.000,00	119.167,00	95.534,00	119.167,00
	15.001	19.000		586.662,00	175.999,00	146.666,00	117.332,00	144,665,00
	19.001	23.000		660.704,00	198.211,00	165.176,00	132.141,00	165.176,00
	acisa	23,000		790.822,00	237.247,00	197.706,00	158.164,00	197.705.00

M C R - D O C U M E N T O Nº 2.2 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (VNC) - CULTURAS TEMPORÁRIAS REGIÃO MORDESTE E ESTADOS DE RORAINA E PARÁ (1) - SAFRA 1992

					LIBERĄ ÇÕES (Cr\$)				
PRODUTOR E	PRODUTI		DE CRELETO AVTOR BYSICO	34	24	31	40		
REGIÕES/ESTAÇOS (1)	Kg/Ha		(VSC)	A pertir	pertir	A pertir	A pertir		
	DE	ATÉ	Cr\$/Ka	de	de	* p= (;;	A parti		
***************	******		***********	*************					
ALCODÃO ARBOREO				Dezembro	Meio				
	250	300	216.433,00	108.217,00	108.216,00	•••	•••		
	301	350	250.886,00	125.443,00	125.443,00		***		
	351	400	278.263,00	139.132,00	139.131,00				
	ac ime	400	338.632,00	169.316,00 -	169.316,00				
ALGODÃO HERBÁCEO				Dezembro	feverairo	Maio			
Sequeiro	400	600	237.501,00	59.375,00	83,125,00	95.001,00	•••		
	601	.800	448.363,00	112.091,00	156.927,00	179.345,00			
	801	1.100	589.363,00	147.341,00	206.277,00	235,745,00	•••		
	1.101	1.400	713.853.00	178.463,00	249.849,00	285.541,00			
	ac ima	1.400	877.102,00	219.276,00	306.986,00	350.840,00			
Irrigado				. Dezembro	Fevereiro	Malo			
	1.400	2.200	934.552,00	186.910,00	467,276,00	280,366,00	•••		
	ac ima	2.200	1.101.381,00	220.276,00	550.691,00	330.414,00	•••		
ARROZ IRRIGADO				Dezembro	Fevere Iro	Abril			
Irrigação Mecânica	2.000	3,000	874.520.00	480,986,00	218,630,00	174,904,00			
	3.001	4.000	981.725,00	539,949,00	245,431,00	196.345.00	***		
	4.001	5.000	1,127,790.00	620.285.00	281.948,00	225.557.00			
	acina	5,000	1,378,410,00	758.126.00	344,603,00	275.681.00			
		31000	71370.410,00	Pezenbro	Fevereiro	Abril			
Irrigação Katural	2.000	3.000	502,225,00	276.224,00	125,556,00	100.445.00			
III I I I I I I I I I I I I I I I I I	3.001	4.000	609.428.00	335.185,00	152.357.00	121.586.00			
	4.001	5,000	755,495,00	415.522.00	188.874.00	151,099.00			
	ecine	5.000	923.382.00	507.860,00	230.846.00	184.676,00			
ARROZ, DE SEQUETRO	ec inc	3,000	723.362,00	Dezembro	fevereiro	Abrit	•••		
MANUEL DE DEMOETRO		1.000 (2)	*** *** **						
	1.001	1.300 (2)	181.108,00 248.898.00	108.665,00	45.277,00	27.166,00			
				149.339,00	62.225,00	37.334,00			
	1.301	1.600	281.933,00	169.160,00	70.483,00	42.290,00	•••		
	ac ine	1.600	307.314,00	184.388,00	76.829,00	46.097,00			
FEIJĀO				Gezembro :	Fevere iro	Março			
	•	200 (2)		50.143,00	30.086,00	20.056,00	•••		
	201	300	124,300,00	62,150,00	37.290,00	24.860,00			
	301	400	135.786,00	67.893,00	40.736,00	27.157,00	•••		
	401	500	185.280,00	92.640,00	55.584,00	37.056,00			
	501	700	253.658,00	126.829,00	76.097,00	50.732,00	•••		
	701	900	354.873,00	177.437,00	106.462,00	70.974,00			
	ec (me	900	537,957,00	268.979,00	161.387,00	107.591,00	•••		
EIJĀD ĮRRIGADO				Dezembro	fevereiro	Merco			
	600	1.200	562,192,00	281.096,00	196.767,00	84.329,00			
	1.201	1.500	642,839,00	321,420,00	224.994,00	96.425,00	•••		
	ec ima	1.500	801.072,00	400.536,00	280.375,00	120.161,00			

3948	SEÇ.	ĬΟĀ				D	IARIO (FICIAL			QI	JINTA-FEI	IRA, 26 M	AR 1992
NAMONA - 1. ANO				Dezembro	Fevereiro	Haio		Centro-Oeste, .	1,801 2,200	926.221,00		370.488,00	370,486,00	185.245,00
HAMONA - 1. ANO		900 (2:	262.450,00	78.735,00	118.103,00	65.612,00		Sudeste e Sul	ecima 2.200			585.036,00	585.036,00	292.518,00
		1.400	340.757,00	102.227,00	153.341,00			SORGO Regiões Sul,	1.400 2.000	257,341,00		Janeiro 150,139,00	Feverairo 51.468,00	Mailo 25,734,00
MAHONA - Z. ANO	ac ima	1.400	413.706,00	124.112,00 Dezembro	186.168,00 Haio	103.426,00		Sudeste e	2.001 2.500	343.064,00		240.145,00	68,613,00	34.306.00
AMPLIAN * 2. KNO		900 (2		162,886,00	69.808,00		•••	Centro-Deste	2.501 3.000 acima 3.000			247,402,00 308,944,00	70.686,00 88.270,00	35,344,00 44,134,00
	901	1,400	261.455,00 344,271,00	183.019,00	-78.436,00 103.281,00			SORGO	acima 3.00	9 441.340,00		Janeiro	Fevereiro	Maio
MANDIOCA - 1 CICLO	acime	1.400	344.271,00	Dezembro	Abril	Agosto		Região Norte	- 2.00			180.139,00	51,468,00	25.734,00
	-	5,000 (2)	180.661,00	72.264,00	54,198,00	54.199,00			2,001 2,500			240.145,00 247.402,00	68.613,00 70.686,00	34.306,00 35.344,00
	5.001	8.000	252.631,00 337,176,00	101.052,00	75.789,00 101.153,00				acina 3,00			308.944,00	88,270,00	44.134,00
	12.001	12.000	408.410,00	163.364,00	122,523,00			TRIGO DO CERRADO				Dezembro	Fevereiro	Maio
٠.		20.000	557.268,00	222.907,00	167.180,00				1.100 1.50			280,947,00 363,127,00	127,703,00 165,058,00	102.163,00
		20.000	672,106,00	268.842,00 Dezembro	201.632,00 Abr (1/92	201.632,00 Abr (1/93			acina 1.80			428.237,00	194.653,00	155.722,00
MANDIOCA - 2 CICLOS		6,000 (2	228,109,00	68.433,00	57.027,00	57.027,00	45.622,00							
		10.000	320,471,00	96.141,00	80.118,00			(1) - faixa em consórcio		das somente	ao atendi	mento das 1	Lavouras C	UTCIVACIAB
		15,000 19,000	432,498,00 525,433,00	129.749,00 157.630,00	108.125,00			em consororo	SEMEN	TES - Acrésc	imo Sobre	o VBC Comu	138	
		23.000	626.028,00	187.808,00	156,507,00	156.507,00	125.206,00						PERCENTUA	·
	ecima	23.000	821.411,00	246,423,00	205,353,00		164.282,00	PROD	UTOS				FERCENTUR	
MILHO		300 (2	58.349.00	Dezembro 17.505,00	Fevereiro 29.175.00				ENDOIM				71	
	301	500 (2	62.756,00	18.827,00	31.378,00			- FE	IJÃO ·			•	84 -	
	501	700	92.916,00	27.875,00	46.458,00	18.583,00	• • • • • • • • • • • • • • • • • • • •	·						· · · · ·
	701	900	151.859,00	45.558,00 55.561,00	75.930,00 92.601,00					MCR - DOC				
	901 1,201		185.202,00 246.133,00	73.840,00	123.067,00				VA	LOR BÁSICO DE CUSTEI		RAS TEMPORÁRIAS		
,	acine	1.500	358.046,00	107.414,00	179.023,00	71.609,00				SAFRA DE I	KVERÍO - 1992			•
MILMO IRRIGADO				Dezembro	Fevereiro 353.575.00		٠	A - CEVADA - GRÃOS						
	3,000	3.500 4.000	785.723,00 849.436,00	314.289,00 339.774,00	353.575,00 382.246,00			***************************************	,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,,	************	**********		****	
	acima	4.000	875.643,00	350.257,00	394.039,0	131.347,00				vu en ntereb			IBERAÇÕE	
90JA				Fevereiro	Melo	Setembro		PRODUTO (1)		VALOR BÁSICÓ DE CUSTEIO		11	21	- 3ª.
		1.250 (2		209.546,00 223.955.00	41.909,00 44.791,00			417	Kg/Ha	(VBC)				
	1.251		298.606,00 355.592,00	266.694,00	53,339,0							A pertir	A pertir	A pertir
		2.000	379,562,00	284.672,00	56.934.00	37.956,00		EXERC44XE33353EXXES	DE ATÉ	CrS/He	**********	d : ************	de Limbritant	OMMARINGUIST .
•	2.001	2.400	450.872,00	338.154,00	67.631.00 70.729.00	45.087,00 47.152,00		CEVADA		*		` Abril	Julho	Setembro
	acima	2.400	471,526,00	353.645,00 Dezembro	fevereiro	Maio			1.000 1.200			171.324,00	48,950,00	24.475,00
ORGO		2.000 (2)	258.039,00	141.921,00	64.510,00	51.608,00			1.201 1.500			220.273,00 285,540,00	62.935,00 81.583,00	31.468,00 40.791,00
	2.001	2,500	292.849,00	161.067,00	73.212,00				acima 2.000	524,460,00		367,122,00	194.892,00	52.446,00
	2.501	3.000	330,333,00 382,187,00	181.683,00 210.203,00	82.583,00 95.547,00	76,437,00								
		3.000	302.107,00	2101203100			EPRESENTERS.	B - TRIGO/TRITICALE	- GRÃOS				٠.	
	acina		***********	32545KXX285ZEZ44	***********	***********								
	in do	Dawa 00						***********	***********			.L.	IBERAÇÕE	S (Cr\$)
(1) O Esta	do do	Pará es	ta contempi	no primeir	o semestr	e de 1992.		•		VALOR BÁSICO.	***************************************	٠٠	IBERAÇÕE	s' (Cr\$)
(1) O Esta báceo, cujo (2) Faixas	do do plant destin	Pará es io seja adas so	realizado mente ao at	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv		PRODUTO/ÁREA DE	HIVEL	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO	(6311)16422222		I B E R A Ç Ö E	8 (Cr\$) 31
(1) O Esta báceo, cujo (2) Faixas	do do plant destin	Pará es io seja adas so	ta contempi	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv		•	MÍVEL	VALOR BÁSICO.		٠٠	I B E R A Ç Ö E	8 (Cr\$)
báceo, cujo (2) Faixas consórcio.	do do plant destin S	Pará es io seja adas so	realizado mente ao at	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv	/adas em	PRODUTO/ÁREA DE ABRANGENCIA	NIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEID (VBC) CrS ,		14 A pertir	2ª A pertir	s (Cr\$) 3: A partir de
(1) O Esta báceo, cujo (2) Faixas consórcio.	do do plant destin S UTOS	Pará es io seja adas so	realizado mente ao at	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv	/adas em	PROCUITO/ÁREA DE ABRANGENCIA	NIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEID (VBC) CrS ,		A pertir	2ª A partir	s (Crs) 34 A partir de
(1) O Estabáceo, cujo (2) Faixas consórcio. PROD	do do la plant destin	Pará es lo seja adas so EMENTES 	realizado mente ao at	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv	/adas em	PROCUTO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VBC) CrS		14 A pertir	2ª A pertir	s (Cr\$) 34 A partir de
(1) o Establicaco, cujo (2) Faixas consorcio. PROD	do do plant destin S	Pará es io seja adas so EMENTES	realizado mente ao at	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8%	/adas em	PROCUITO/ÁREA DE ABRANGENCIA	MIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEID (VBC) CrS ,		14 A partir de Merço 179.480,00 Merço	A partir de Mato 51,280,00 Mato	31 A partir de Julio 25:640,00
(1) o Esta: báceo, cujo (2) Faixas consórcio. PROD a - a - f	do do plant destin S UTOS rroz i rroz deljão	Pará es lo seja adas so EMENTES 	realizado mente ao at	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 9%	/adas em	PROCUTO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VBC) CrS		A pertir de Merco 179.480,00 Merco 253.636,00	23 A partir de Maio 51,280,00 Maio 161,532,00	8 (Cr\$) 34 A partir do Julho 25,640,00 Julho 46,152,00
(1) o Esta: báceo, cujo (2) Faixas consórcio. PROD - a - a - f - m	do do plant destin S UTOS rroz i rroz deijão ilho orgo	Pará es io seja adas so EMENTES Trigado e seque	ita contempli i realizado mente ao at i - Acréscin	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17%	/adas em	PROCUTO/ÁREA DE ABRANGÊNCIA	MIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VNC) Cr5 (256.400,00 461.520,00		A partir de Harço 179.480,00 Merço 253.836,00 Abril	2 ³ A pertir de Mato 51,280,00 Mato 161,532,00 Julho	31 A partir de Julio 25:640,00
(1) o Esta: báceo, cujo (2) Faixas consórcio. PROD - a - a - f - m - s	do do plant destin s suros irroz deijão info orgo orgo i	Pará es io seja adas so EMENTES rrigado e seque	ita contempli i realizado mente ao at i - Acréscim diro	no primeir cendimento	o semestr das lavou	8% 17% 9% 18%	/adas em	PRODUTO/ÁREA DE ABRANGENCIA TRIGO DE SEQUEIRO Estados: PR, SP e NS	NIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VNC) Crs 256.400,00		A pertir de Merco 179.480,00 Merco 253.636,00	2 A partir de Maio 51.280,00 Maio 161.532,00 Multo 51.280,00 M	34 A partir de Julho 25,640,00 Autho 46,152,00 Setembro 25,640,00 Setembro 25,640,00
(1) o Esta: oáceo, cujo (2) Faixas consorcio. PROD - a - f - m - s	do do plant destin S UTOS rroz i rroz deijão ilho orgo orgo i irrig	Pará es io seja adas so EMENTES rrigado e seque rrigado ação m	ica contempli i realizado mmente ao at i - Acréscim ciro	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 9%	/adas em	PRODUTO/ÁREA DE ABRANGENCIA TRIGO DE SEQUEIRO Estados: PR, SP e NS	MIVEL DE REFERÊNCIA	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VNC) Cr5 (256.400,00 461.520,00		14 A pertir de Merço 177.480,00 Merco 253.836,00 Abril 179.480,00 Abril 253.836,00	24 A pertir de Melo 51,280,00 Melo 161,532,00 Julho 51,280,00 Julho 161,532,00 Julho 161,532,00	31 A partir do Julho 25.640,00 Julho 46,152,00 Setembro 25.640,00 Setembro 45.152,00 Setembro 46.152,00
(1) O Establedee, consorcio. PROD - a - a - f - m - s - s	do do plant destin S UTOS rroz i rroz i deljão ilho orgo i irrigirrigirrigirrig	Pará es io seja adas so ementes rrigade e seque rrigad ação m	ità contempi i realizado pente ao at a canciani i realizado pente ao at a canciani i realizado pente ao atra canciani canciani ca atural	no primeir cendimento	o semestr das lavou	88 178 188 118 468	/adas em	PROQUIO/AREA DE ABRAMGINCIA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO	MIVEL DE REFERENCIA 1 2 1	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VMC) CFS 256.400,00 461.520,00 461.520,00		A partir de Março 177.480,00 Abril 179.480,00 Abril 253.636,00 Abril 253.636,00 Março	24 A partir de Melo S1,280,00 Melo 161,532,00 Julho 161,532,00 Kafo	34 A partir de Autho 25:640,00 Autho 46,152,00 Setessino 46,152,00 Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho Autho
(1) O Establedee, consorcio. PROD - a - a - f - m - s - s	do do plant destin S UTOS rroz i rroz i deljão ilho orgo i irrigirrigirrigirrig	Pará es io seja adas so EMENTES rrigado e seque rrigado ação m	ità contempi i realizado pente ao at a canciani i realizado pente ao at a canciani i realizado pente ao atra canciani canciani ca atural	no primeir cendimento	o semestr das lavou	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11%	/adas em	PRODUTO/AREA DE ARRANGENCIA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC TRICO IRRICADO Todo território	HIVEL DE REFERENCIA 1 2	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VMC) CFS 256.400,00 461.520,00 256.400,00		14 A pertir de Merço 177.480,00 Merco 253.836,00 Abril 179.480,00 Abril 253.836,00	24 A pertir de Melo 51,280,00 Melo 161,532,00 Julho 51,280,00 Julho 161,532,00 Julho 161,532,00	34 A partir de Julho 25.640,00 Julho 25.640,00 Setembro 46.152,00 Setembro 46.152,00 Setembro 46.152,00 Setembro 46.152,00 Setembro 69.927,00
(1) o Esta báceo, cupo (2) Faixas consórcio. PROD - a - a - f - m - s	do do plant destin S UTOS rroz i rroz i deljão ilho orgo i irrigirrigirrigirrig	Pará es io seja adas so ementes rrigado e segue rrigado ação m ação m ação de	ita contempli realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao atribural os seguinos segui	no primeir endimento no sobre o	o semestr das lavou	e de 1992: ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11%	/adas em	PROQUIO/AREA DE ABRAMGINCIA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO	MIVEL DE REFERENCIA 1 2 1	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (WE) CF2 256.490,00 461.520,00 461.520,00 699.272,00		A partir de Marco 177.480,00 Marco 253.556,00 Marco 253.555,00 Marco 253.555,00 Marco 253.655,00 Marco 254.650,00 Marco 255.655,00 Marco 255.6	24 A pertir de Melo 51.280,00 Melo 161.532,00 Julho 161.532,00 Kato 264.745,00 Melo	A partir de Julho 25:640,00 Autho 25:640,00 Setembro 25:640,00 Setembro 46:152,00 Setembro 46:527,00 Setembr
(1) o Esta báceo, cupo (2) Faixas consórcio. PROD - a - a - f - m - s	do do plant destin S UTOS rroz i rroz i deijão ilho orgo orgo i irrig irrigemais	Pará es io seja adas so EMENTES rrigado e seque rrigado ação m ação m produto	ita contempli i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao atributa de mente a	wrowsza	o semestr das lavou	e de 1992: ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11%	vadas em	PRODUTO/AREA DE ABRANGENCIA TRICO DE SEGUEJRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO Jodo território nacional	MIVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 2 3	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (VMC) CFS 256.400,00 461.520,00 461.520,00		A pertir de Merco 177,480,00 Merco 234,836,00 Merco 346,600,00 Merco 101,533,00 Merco 101,5	A pertir de A pertir de Maio 51,280,00 Melo 161,532,00 Julho 161,532,00 Kaio 244,745,00 Melo 46,152,00 Melo	34 A partir de Julho 25.640,00 pulho 25.640,00 serestro 25.640,00 serestro 46.152,00 serestro 45.152,00 serestro 54.152,00 ser
(1) O Esta báceo, cuto (2) Faixas consórcio. PROD - a a - a - f - m - s - a	do do plant destin s uros deijão ilho orgo orgo i irrigemais	Pará es io seja adas so ementes rrigade e segue rrigade ação m ação no produt-	ita contempli i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado realizado i realizado i realizado i realizado i realizado i real	no primeir endimento no sobre o no sobre o no sobre o no sobre o no sobre o no sobre o no sobre o	o semestr das lavou VBC comun F	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 88 178 98 118 468 298	vadas em	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA TRICO DE SEGURIÓN Estados: PN, SP é Ná Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO Todo Território nacional	MIVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 2 3	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (WEC) CFS 256.490,00 461.520,00 461.520,00 4699.272,00 250.761,00		A partir de Marco 177.480,00 Marco 253.556,00 Marco 253.555,00 Marco 253.555,00 Marco 253.655,00 Marco 254.650,00 Marco 255.655,00 Marco 255.6	24 A pertir de Melo 51.280,00 Melo 161.532,00 Julho 161.532,00 Kato 264.745,00 Melo	31 A partir do Autho 25,640,00 Autho 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,040,00 Author 25,040,00 Author 26,077,000 Author 21,077,000
(1) O Esta báceo, cuto (2) Faixas consórcio. PROD - a a - a - f - m - s - a	do do plant destin s uros deijão ilho orgo orgo i irrigemais	Pará es io seja adas so ementes rrigade e segue rrigade ação m ação no produt-	ita contempli i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao atributa de mente a	nto N'23	O SEMBSTA SERVICE OF S	8 178 188 118 118 208 208 208 208 208 208 208 208 208 20	(cr)	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA TRICO DE SEGURIÓN Estados: PN, SP é Ná Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO Todo Território nacional	MIVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 2 3	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 699.272,00 250.761,00 415.369,00		Apartir Aparti	22 A partir A partir A partir 10 10 151,280,00 Autho 11,532,00 Autho 161,532,00 Autho 61,532,00 Autho 61,532,00 Autho 61,532,00 Mato 40,152,00 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,00	31 A partir de 31 A partir de 3146 S1640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 46,152,00 Author 46,152,00 Author 46,152,00 Author 46,152,00 Author 46,527,00 Author 52,075,00 Author 52,075,00 Author 52,075,00 Author 52,075,00 Author 53,075,00 Author 53,075,00 Author 53,075,00 Author 54,557,00 Author 54,557,00 Author 54,557,00 Author 55,000 Author 56,000 Author 56,
(1) O Estas obceo, cujo (2) Faixas consórcio PROD - a - a - f - m - s - a	do do plant destin S UTOS irroz i rroz i celjão ilho orgo orgo i irrigemans	Pará es io seja adas so EMENTES rrigado e segue rrigado ação ma produte	ita contempli i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado realizado i realizado i realizado i realizado i realizado i real	nto N° 23	O SEMESTE DE LA COMMUNICACIÓN DEL LA COMMUNICACIÓN DE LA COMUNICACIÓN DE LA COMUNICACIÓN DE LA COMUNICACIÓN DE LA COMUNICACIÓN	e de 1992. ras cultiv EECENTUAL 8% 17% 94 118 46% 29% 20%	(cr)	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA TRICO DE SEGURIÓN Estados: PN, SP é Ná Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO Todo Território nacional	MIVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 2 3	VALOR BASICO. DE CUSTEIO (WEC) CFS 256.490,00 461.520,00 461.520,00 4699.272,00 250.761,00		Apertir de Merço 177.489,00 Merco 233.436,00 Abril 177.480,00 Merco 384.600,00 Merco 101.533,00 Merco 284.453,00 Abril 111.333,00	A partir de A partir de Helo S1.280,00 Melo 101.532,00 Julho 161.532,00 Lulho 162.42.745,00 Melo 46.152,00 Melo	31 A partir A partir 5:640,00 Author 25:640,00 Stember 45:52,00 Author 25:640,00 Stember 45:77,00 Stember 41:57,00 Stember 41:57,00 Stember 42:075,00 Stember 42:075,00 Stember 42:075,00 Stember 42:075,00 Stember 42:075,00
(1) O Estas obceo, cuto obceo, cuto (2) Faixas consorcio PROD - a - a - f - m - s - d	do do plant destin S UTOS rroz i rroz i deijão ilho orgo orgo i irrig irrig emais	Pará escito sejadas so ementes segue e	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao atributado m to w 2.3	O SEMBSTA DAMAIAS	e de 1992. ras cultiv BECENTUAL BE 178 94 118 468 294 204	(c)	PROCUTO/AEEA DE ABRANGERIA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PA, SP e NS Estados: RS e SC TRICO IRRICADO TODO IERTÍTUTO casiconal Estados: PR, SP e NS	ntivel oe referencia 1 2 1 2 1 2 1 2 1	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) CFS (256.400,00 461.520,00 461.520,00 699.272,00 250.761,00 250.761,00		Apartir Aparti	22 A partir A partir A partir 10 10 151,280,00 Autho 11,532,00 Autho 161,532,00 Autho 61,532,00 Autho 61,532,00 Autho 61,532,00 Mato 40,152,00 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,70 Mato 40,152,00	31 A partir de de de de de de de de de de de de de	
(1) O Estas obceo, cuto obceo, cuto (2) Faixas consorcio PROD - a - a - f - m - s - d	do do plant destin S UTOS rroz i rroz i deijão ilho orgo orgo i irrig irrig emais	Para esta esta esta esta esta esta esta est	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado de incomption de	ado denas no primeiro no sobre o no sobre o	O SEMESTE DE LA COMUNICACIÓN DE	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11% 29% 20%	(c)	PROCUTO/AEEA DE ABRANGERIA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PA, SP e NS Estados: RS e SC TRICO IRRICADO TODO IERTÍTUTO casiconal Estados: PR, SP e NS	RIVEL OC REFERENCIA 1 2 1 2 3 1	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 699.272,00 250.761,00 415.369,00		A partir for partir fo	24 A partir de Haio 51,280,00 Haio 161,532,00 Julio 161,532,00 Haio 264,745,00 Haio 46,152,00 Haio 46,152,00 Haio 46,152,00 Haio 46,152,00 Haio 46,152,00 Haio 161,53,379,00 Haio	31 A partir A partir 25.640,00 Steeler A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1152,00 Secretar A,1537,00 Se
(1) O Estas obceo, cuto obceo, cuto (2) Faixas consorcio PROD - a - a - f - m - s - d	do do plant destin S UTOS rroz deljão ilho orgo orgo irrig irrig emais	Pará es io seja adas so ementes rrigado e seque rrigado ação m ação m produt. valor elsi	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente (veci realizado mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente ao at inclusivo mente a realizado m	MITO W 2.3	O SEMBSET AND A	e de 1992. ras cultiv RECENTUAL 88 178 98 188 118 298 208 ERRACOES 2' Apartir de	(c) (cr) 31 A partir	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NIVEL DE REFERÈNCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2SENENTES	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 699.272,00 230.761,00 415.369,00 415.369,00		14. A pertir de 177, 149, 200 Merco 177, 149, 200 Merco 253, 155, 200 Abril 177, 140, 200 Merco 354, 600, 000 Merco 101, 553, 600 Merco 224, 455, 600 Abril 151, 533, 600 Abril 1224, 453, 600 Abril 224, 453, 600 Abril 244,	24 A partir de 15,280,00 Haio 161,532,00 Haio 163,5379,00 Haio 16	31 A partir de de Julio 25(640,00 Julio 46,132,00 Stembero 25,640,00 Stembero 25,640,00 Julio 69,727,00 Julio 69,727,00 Julio 64,1527,00 Stembero 25,076,00 Stembero 41,537,00 Stembero 41,537,00 Stembero 41,537,00 Stembero
(1) O Estas Acce, cujo (2) Faixas Consórcio PROD - a - a - f - m - s - d	FALMAS FALMAS	Pará es es con e	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao atributado MIO N 2.3	OSEMBST OSEMBS	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 94 18% 11% 46% 29% 20% SERACOES 2' Apartir de	(c) (crs) 3: A partic 60	PROCUTO/AREA DE ARRANGEREIDA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PR, SP e MS Estados: RS e SC TRICO IRRIGADO TODO ENTRICHO TRICO IRRIGAD TRICO IRRIGADO TRICO IRRIGADO TRICO IRRIG	NIVEL DE REFERÈNCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2SENENTES	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VRC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 690.272,00 230.761,00 415.369,00 415.369,00		14 A partir de 17-19, 100, 100 April 17-19, 100, 100 April 17-19, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100 April 179, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 100, 10	24 A per tir de Belo 51,280,00 halo 161,532,00 halo 31,280,100 halo 161,532,00 halo 161,532,00 halo 161,532,00 halo 161,332,00 halo 161,332,00 halo 161,3379,00 halo 161,3779,00 halo 161,3779,00 halo 161,3779,00 halo	## (Cr\$) 31 A partir de 25:40,06 25:40,06 34:10e 40,132,06 Stembro 25:400,06 41:537,06 Stembro 21:537,06 Stembro 21:537,06 Stembro 21:537,06 Stembro 21:537,06 Stembro 21:537,06	
(1) O Esta: Acco, cujo (2) Faixas (consórcio. PROD - a - a - f - m - s - d - d - d - d - d - d - d	De de la companya de	Pará es fo seja adas so ementes rrigade e segue rrigade ação m ação m produt. VALOR BASI	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado actural se contempt i realizado actural se contempt i realizado actural se contempt i realizado actural se contempt i realizado actural se contempt i realizado actural se contempt i realizado actual se contempt i realiza	MITO W 2.3	ORARIAS L1 A partition for reversion feversion	e de 1992. ras cultiv RECENTUAL 8% 17% 9% 18% 11% 29% 20% SERACOES 2' Apartir de Marco	(c) (cr) 31 A partir 60	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NÍVEL DE REFERÈNCIA 1 1 2 1 2 3 5 1 2 1 2 1 2	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 699.272,00 230.761,00 415.369,00 415.369,00		L. 14 A pertir de 177, 149, 20 Merco 177, 149, 20 Merco 253, 354, 20 Abril 179, 165, 20 Merco 364, 160, 20 Merco 264, 145, 20 Abril 181, 235, 255, 260 Merco 264, 145, 20 Abril 181, 232, 165, 20 Abril 181, 232, 165, 20 Merco 181, 232, 165, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 253, 253, 253, 253, 253, 253	29 A per tir de Belo 51,280,00 Helo 51,280,00 Helo 51,280,00 Helo 51,280,00 Helo 51,280,00 Helo 61,332,00 Helo 64,132,00 Helo 65,377,00 Helo 65,377,00 Helo 65,377,00 Helo 65,377,00 Helo 65,377,00 Helo 66,132,00 Hel	## (Cr\$) 31 A partir de Julio 25,440,56 Julio 46,132,06 Setumbro 25,640,56 Setumbro 41,132,06 Julio 41,537,06 Setumbro
(1) O Esta: Saceo, cujo (2) Faixas (consorcio PROD - a - a - f - s - d - d - d - d - d - d - d	do do plant S UTOS Troz i de jijão ilho cray i rricy do incorgo ilho cray i rricy do irricy do i	Pará es es es es es es es es es es es es es	ita contempl i realizado mente ao at i realizado mente ao at i - Acréscim de incompleta de incomplet	ado apenas no primeiro no sobre o no sobre o	SARIAS LII A Apartic de fevereire .116.685,00	e de 1992. ras cultiv ERCENTUAL 8% 17% 94 18% 11% 46% 29% 20% SERACOES 2' Apartir de	(c) (crs) 3: A partic 60	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NÍVEL DE REFERÈNCIA 1 1 2 1 2 3 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 451.520,00 451.520,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (WEC)		14. A pertir de 177, 149, 200 Merco 177, 149, 200 Merco 233, 354, 500 Merco 364, 500, 500 Merco 364, 500, 500 Merco 101, 523, 600 Merco 224, 453, 500 Merco 11, 523, 600 Merco 224, 453, 500 Merco 124, 533, 500 Merco 11, 523, 600 Merco 11, 523	24 A pertir de Haio 51,280,00 Haio 161,532,00 Julio 161,532,00 Maio 244,745,00 Maio 44,550 Maio 44,745,00 Maio 44,745,00 Maio 45,132,00 Maio 161,532,00 Maio 171,532,00 Maio 181,532,00 Maio 182,532,00 Ma	## (Cr\$) 31 A partir de Julio 25,440,56 Julio 46,132,06 Setumbro 25,640,56 Setumbro 41,132,06 Julio 41,537,06 Setumbro
(1) O Esta: Acco, cujo (2) Faixas (consórcio. PROD - a - a - f - m - s - d - d - d - d - d - d - d	De de la companya de	Fará es es con e	IT CONTEMPLY I realizado mente ao at i - Acréscim Di iro Di	ado apenas no primeiro no primeiro no primeiro no primeiro no sobre o no sobr	Comments of Semestry das Lavou VBC comunity F F Apartias fevereiro .10.635,00 .503.251,00 .604.169,00	e de 1992. Tas Cultiv B& 17% 9% 18% 11% 46% 29% 40% 46% 29% 46% 46% 66% 46% 46% 66% 46% 46% 46% 46	(t) ((crs) 3) A partir 60 35 7672,00 305.115,00	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NÍVEL NÉVEL NÉVEL NÉVEL NÉVEL	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VNC) Cr3 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO C(VNC)		L. 14 A pertir de 177, 149, 20 Merco 177, 149, 20 Merco 253, 354, 20 Abril 179, 165, 20 Merco 364, 160, 20 Merco 264, 145, 20 Abril 181, 235, 255, 260 Merco 264, 145, 20 Abril 181, 232, 165, 20 Abril 181, 232, 165, 20 Merco 181, 232, 165, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 20 Merco 181, 252, 253, 253, 253, 253, 253, 253, 253	24 A pertir de Haio 51,280,00 Haio 161,532,00 Julio 161,532,00 Maio 244,745,00 Maio 44,550 Maio 44,745,00 Maio 44,745,00 Maio 45,132,00 Maio 161,532,00 Maio 171,532,00 Maio 181,532,00 Maio 182,532,00 Ma	## (Cr\$) 31 A partir de Julio 25,440,56 Julio 46,132,06 Setumbro 25,640,56 Setumbro 41,132,06 Julio 41,537,06 Setumbro
(1) O Estas Accept guio (2) Faixas Consórcio PROD - a - a - f - m - s - d - d - d - d - d - d - d	do do plant destin S S S S S S S S S S S S S S S S S S S	Fará es es con e	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado de contempt i realizado de co	ado apenas no primeiro no primeiro no primeiro no primeiro no sobre o no sobr	DARIAS LI A partir de fevereiro -,116.685,00 -,964.109,00 -,964.109,00	e de 1992. ras cultiv 8% 17% 9% 18% 11% 46% 29% 20% A partir de t Marco 81%,178,000,000,000,000,000,000,000,000,000,0	(cr) (cr) 3! A partir 60	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NÍVEL DE REFERÈNCIA 1 1 2 1 2 3 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 451.520,00 451.520,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (WEC)		14. A partir de 17-169, 20 Merco 177-490, 20 Merco 177-490, 20 Merco 253, 355, 20 Abril 179-450, 20 Abril 179-450, 20 Merco 364, 600, 20 Merco 252, 555, 20 Merco 252, 555, 20 Merco 101	24 A pertir de Haio 51,280,00 Haio 161,532,00 Julio 161,532,00 Maio 244,745,00 Maio 44,550 Maio 44,745,00 Maio 44,550 Maio 44,745,00 Maio 161,532,00 Maio 171,532,00 Maio 181,532,00 Maio	## (Cr\$) 31 A partir de 25,640,00 Author 25,640,00 Stembers 25,640,00 Stembers 25,640,00 Stembers 25,640,00 Stembers 25,640,00 Stembers 25,040,00 Stembers 21,076,00 Stembers 22,076,00 Stembers 23,076,00 Stembers 23,076,00 Stembers 24,076,00 Stembers 25,076,00 Stembers 26,076,00 Stembers 26,076,00 Stembers 27,076,00 Stembers 28,076,00 Stembers 2
(1) O Estato Acceo, gujo (2) Faixas PROD - a - a - f - m - s - s - d - d - m - d - m - d - m - d - m - d - m - d - m - d - m - d - d - d - d - d - d - d - d - d - d	do do plant in special	rrigadds cadas cadas cadas cadas cadas cadas cadas cadas cada cada	It contemple irealizado mente ao at irealizado mente ao at irealizado piro primo pr	and opens no primetro no sobre o no sobre o	Osemestra das Lavou VBC comunity VBC comunit	e de 1992. Tas Cultiv B& 17% 9% 18% 46% 29% 20% A partir de Marco 1:140.005,00 1:280.351,00 Marco Marco	(t) ((crs) 3) A partir 60 35 7672,00 305.115,00	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NÍVEL DE REFERÈNCIA 1 1 2 1 2 3 3 3 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4 4	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VMC) C72 256.400,00 461.520,00 461.520,00 469.527,00 250.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DR CUSTEIO (VMC) C72 271.783,00		. L. A partir de l'Archive de l	1 B E R A C O E 24 A per tir de Maio 51,280,00 Natio 51,280,00 Author 51,280,00 Author 51,280,00 Maio 64,152,00 Maio 64,152,00 Maio 64,152,00 Maio 16,5379,00 Author 155,379,00 Author 155,379,00 Author 155,379,00 Author 155,379,00 Author 155,379,00 Li B E R A C O E	# (crs) 31 A partir de 2,4tho 2 5,640,00 4,152,00 Setumbro 4,152,00 3,4tho 2 3,4tho 2 4,152,00 3,4tho 2 3,4tho 2 4,152,00 3,4tho 2 4,152,00 8,1tho 3,4tho 4 4,152,00 8,1tho 3,4tho 4 4,152,00 8,1tho 3,4tho 4 4,152,00 3,4tho
(1) O Estas Acceo, cujo (2) Faixas PROD PROD - a - a - f - m - s - g - m - s - d Acceo REGIOET/ESTADOS ALINO COMM - CUMM Todo oferritorio ALINO MORRE - CUMM Todo oferritorio Todo oferritorio ALINO MORRE - CUMM Todo oferritorio Todo oferritorio Todo oferritorio Todo oferritorio Todo oferritorio Todo oferritorio Todo oferritorio Todo oferritorio	do do do plant destin S VITOS i liho corgo i lini i irrig emais PAGOS PA	Para et io seja et io	ita contempt i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado a composito con a composito con a composito con a composito con actural 25 cm. 20 cm	M TO W 2.3 CALLWAS TOWN 2 2 2 2 3 3	DARIAS LI A partir de fevereiro -,116.685,00 -,964.109,00 -,964.109,00	e de 1992. ras cultiv 8% 17% 9% 18% 46% 29% 20% A partir de Marco 1216.005,000 1.280,535,00 1.285,535,00	(CF5) A partir ce 23 672,00 335,115,00 345,115,00 315,546,00 315	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é NG 18100 IRRIGADO Todo território nacional TRITTORIE Estados: PR, SP e NG Estados: RS e SC	NÍVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 SEMENTES NÍVEL DE REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VRC) Cr3 (256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (VRC) Cr5 271,735,00 503.657,00		L. 14 A pertir de 177, 490, 500 Merco 177, 490, 500 Merco 253, 359, 500 Abril 179, 650, 500 Abril 179, 650, 500 Abril 179, 650, 500 Abril 179, 650, 500 Abril 180, 500, 500 Abril 180, 500, 500 Abril 180, 500, 500 Abril 180, 500, 500 Abril 191, 573, 500 Abril 191, 574, 574, 574, 574, 574, 574, 574, 574	24 A pertir de Maio 51:280,00 Maio 161:532,00 ## (CF\$) 31 A partir de de 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 25,640,00 Author 41,152,00 Author 41,152,00 Author 21,076,00 31,076,00 32,076,00 33,076,00 34,076,00 35,076,00	
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas PROD PROD a a a f m b s a d c d ALNO COMM - CUMAN TOSO TO ERPITATION ALNO COMM - CUMAN TOSO TO ERPITATION ALNO KOMM - CUMAN TOSO TO ERPITATION TO ERPITATION TOSO TO ERPITATION TO	do do do plant destin S VITOS i liho corgo i lini i irrig emais PAGOS PA	rrigaddas of Chemptes rrigaddas of Chemptes rrigaddas of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigadda of Chemptes rrigad	It contemple irealizado mente ao at irealizado mente ao at irealizado piro primo pr	M TO W 2.3 A COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 3 3 3	DEARIAS LII A partir de fevereiro ,044,140,90 ,044,169,00 ,944,169,00 ,944,169,00 ,944,169,00 ,944,169,00 ,944,319,314,389,00	e de 1992. ras cultiv RECENTUAL 8% 17% 17% 18% 11% 20% 20% A partir de 29% 02.78%,00 02.78%,00 Marco 1:140.005,00 1.268.350,00 1.355.550,00	(c+) (c+) (c+) (c+) (c+) (c+) (c+) (c+)	PROCOTO/AREA DE ARRANGENCIA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC TRICO TRRICADO Todo território nacional TRITICALE Estados: PR, SP e MS Catados: RS e SC C - TRICO/TRITICALE C - TRICO/TRITICALE	MINTL DE REFERENCIA 1 1 2 1 2 . 3 3 4 5 1 2 2 1 2 REFERENCIA NIVEL DE REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) CTS 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (WEC) CT\$ 271.783,00 503.057,00 702.280,007		14 A partir de 17-160,000 Merco 177-460,000 Merco 253,555,000 Abrit 177-460,000 Merco 364,600,000 Merco 161,555,000 Abrit 151,555,000 Abrit 2524,555,000 Abrit 2524,555,000 Abrit 151,555,000 Ab	1 B E R A C O E 24 A pertir de Helo 51:280,00 Helo 161:532,00 John Julio 161:532,00 John Julio 161:532,00 John Julio 161:532,00 Julio 161:532,00 Julio 161:532,00 Julio 161:53:579,00 Julio 161:53:579,00 Julio 161:53:579,00 Julio 175:579,00 Ju	## (Cr\$) 31 A partir de C5.640,00 Author 25.640,00 Author 25.640,00 Stembero 25.640,00 Author 46.132,00 Stembero 25.640,00 Stembero 26.640,00 Stembero 26.640,00 Stembero 26.640,00 Stembero 26.640
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas PROD - a - a - a - f - m - s - s - d - d - m - c - d - m - d - d - d - d - d - d - d - d - d - d	do do plant destin S UTOS Troc i destin S UTOS deligio de la composició de	Pará et io seja das acados acados acados es segue rrigade ação mação IT CONTEMPLY IT PAILIZADO MENTE AO AT IT PAILIZADO MINOS PAINOS PAIN	M TO W 2.3 A COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 3 3 3	Osemestr das lavou VBC contuit VBC contuit F F F F F F F F F F F F F F F F F F F	e de 1992. ras cultiv 8% 17% 9% 18% 46% 29% 20% A partir de Marco 1240.050,70% 1240.055,50% 1.285,555,0% 1.695,955,0% 1.695,955,0%	(c+s) 3! (c-s) 54.62.24 (c-s) 53.7.23,60,00 (s) 5.7.23,60,00 (s) 5.7.23,60 (s)	PROCUTO/ABEA DE ABRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC 18100 IRRIGADO Todo território nacional 1811TICALE Estados: PR, SP e MS Estados: RS e SC - 18100/FRITIGALE	NÍVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 SENENTES NIVEL DE REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VRC) Cr3 (256.400,00 461.520,00 461.520,00 690.272,00 230.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO (VRC) Cr3 (271.783,00 702.200,00		. L	29 A per tir de Belon 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 162,5379,00 Although 163,5379,00 Although 161,5379,00 Alth	## (Cr3) 34 A partir de Julio 25,460,50 Julio 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 25,670,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 41,537,00 Setumbre 51,537,00 Setum	
(1) O Estato Accept guio (2) Faixas (CONSÓCIO. PRODI - a - 'a - 'a - 'a - 'a - 'a - 'a - 'a - 'a - 'a	do do plant destin S UTOS Troz i irrig destin destin S UTOS Troz i irrig de de de de de de de de de de de de de	Pará es cio es c	ita contempl i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado iro di iro de contemplo de	M TO W 2.3 A COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 3 3 3	DEARIAS LII A partir de fevereiro ,044,140,90 ,044,169,00 ,944,169,00 ,944,169,00 ,944,169,00 ,944,169,00 ,944,319,314,389,00	e de 1992. ras cultiv RECENTUAL 8% 17% 17% 18% 11% 20% 20% A partir de 29% 02.78%,00 02.78%,00 Marco 1:140.005,00 1.268.350,00 1.355.550,00	(c+s) (c+s)	PROCUTO/AREA DE ARRANGERIA TRICO DE SEQUEIRO Estados: PA, SP e NS Estados: RS e SC TRICO IRRICADO TODO território nesicual Estados: PR, SP e NS Estados: RS e SC - TRICO/TRITICALE C - TRICO/TRITICALE	NÍVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 SENENTES NIVEL DE REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VRC) Cr3 (256.400,00 461.520,00 461.520,00 690.272,00 230.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO (VRC) Cr3 (271.783,00 702.200,00		. L	29 A per tir de Belon 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 162,5379,00 Although 163,5379,00 Although 161,5379,00 Alth	## (Cr3) 34 A partir de Julio 25,460,50 Julio 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 25,670,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 41,537,00 Setumbre 51,537,00 Setum
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas PROD - a - a - a - f - m - s - s - g - d - m - c - d - m - c - d - m - d - m - d - m - d - m - d - d - m - d - d - d - d - d - d - d - d - d - d	do do do plant destin se plant	Para et io seja et io	ita contempl i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado de contemplo de	M TO W 2.3 A COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 3 3 3	DARIAS DARIAS LII A partir de fevereiro .116.853,00 .304.119,00 .314.309,00 .224.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00 .225.01,00	e de 1992. ras cultiv EECENTUAL 8% 17% 9% 188 46% 29% 10% 46% 29% 46% 20% 46% 1118 46% 20% 1118 46% 20% 1118 46% 20% 1118 46% 20% 1118 46% 20% 1118 46% 11	(cr) (crs) 3! A partir ce 3: 767,000 3515,340,001 3515,340,001 3515,340,001 663,75,001 677,231,00 Marce 86,002,00 174,455,000	PROCUTO/ABEA DE ABRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC 18100 IRRIGADO Todo território nacional 1811TICALE Estados: PR, SP e MS Estados: RS e SC - 18100/FRITIGALE	NÍVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 SENENTES NIVEL DE REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 230.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO (WEC) C74 271.783,00 281.783,00 C74 C74 C74 C74 C74 C74 C74 C	s centro-	14 A pertir de 177, 159, 00 Merco 177, 159, 00 Merco 253, 355, 00 Abril 179, 455, 00 Merco 254, 455, 00 Abril 179, 455, 00 Merco 254, 455, 00 Abril 181, 535, 00 Abril 191, 252, 453, 00 Abril 191, 252, 453, 00 Abril 252, 45	29 A per tir de Belon 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 162,5379,00 Although 163,5379,00 Although 161,5379,00 Alth	## (Cr3) 34 A partir de Julio 25,460,50 Julio 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 25,670,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 41,537,00 Setumbre 51,537,00 Setum
(1) O Estata Acceo, cujo (2) Faixas consórcio. PROD - a - a - f - m - s - g - d - m - d - m - d - d - m - d - d	do do do plant destin se plant	Pará es cio seja proposa da companya de segun proposa de segun produt. ATE ATE ATE ATE ATE ATE ATE AT	It contempt is realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado i realizado i realizado a rea	M TO W 2.3 A COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 COLUMN TOW 2.3 3 3 3	DARIAS L1 11 11 11 11 11 11 11 11 1	ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11% 46% 29% 20% A partir de Marco 962.789.00 1:280.815,00 1.280.815,00 1.280.815,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.830,00 1.650.831,0	(CFS) 31 - 7 - 7 - 7 - 7 - 7 - 7 - 7 - 7 - 7 -	PROCUTO/ABEA DE ABRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC 18100 IRRIGADO Todo território nacional 1811TICALE Estados: PR, SP e MS Estados: RS e SC - 18100/FRITIGALE	NÍVEL DE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 SENENTES NIVEL DE REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 (256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 230.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO (WEC) C71 271.783,00 S03.097,00 S03.097,00 VALOR BÁSICO NCTA: região indário de 1: K C R - O VALOR BÁSICO K C R - O VALOR BÁSICO NCR - BÁSICO NCR - CO VALOR BÁSICO NCR - CO VALOR BÁSICO NCR - SCR - O VALOR BÁSICO NCR - CO VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO NCR - CO VALOR BÁSICO	s centro- iberacões ocuntrio	14 A pertir de 177, 150, 20 April 179, 150, 20 April 181, 253, 450, 00 April 181, 253, 450, 00 April 181, 253, 450, 00 April 181, 253, 450, 00 April 181, 253, 450, 00 April 181, 253, 453, 00 April 181, 253, 453, 00 April 181, 253, 453, 00 April 181, 253, 453, 00 April 181, 253, 453, 00 April 181, 253, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 00 April 181, 252, 453, 252, 253, 253, 253, 253, 253, 253, 2	29 A per tir de Belon 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 161,532,00 Although 162,5379,00 Although 163,5379,00 Although 161,5379,00 Alth	## (Cr3) 34 A partir de Julio 25,460,50 Julio 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 46,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 45,132,00 Setumbre 25,670,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 25,076,00 Setumbre 41,537,00 Setumbre 51,537,00 Setum
(1) O Estata Sacco, gujo (2) Faixas consórcio. PROD PROD - a - a - f - m - s - s - d PRODUIOS E REGIÓEY/ESTADOS ALMO KORM - CUMAD Todo o território necional ALMO MORRE - CUMAD Todo o ferritório necional AMENOCIM Regiões Norte, Centro-Deste, Sudeste e Sul Satiana-Sarkhite	o 1.500 column c	Pará es cio es c	ita contempl i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado a como a como a como actural 35 co a como actural 36 co actural 36 co actural 36 co actural 36 co actural 36 co actural 37 co a	M TO W 2.3 A COLUMN TOWN 2.3 COLUMN TOWN 2.3 COLUMN TOWN 2.3 COLUMN TOWN 2.3 3 4 4 4	DEARIAS LII A partic de fevereiro .116.685,00 .904.169,00 .349,713,00 .904.169,00 .349,713,01 .747,245,00 .791,00 .7	e de 1992. ras cultiv 8% 17% 9% 18% 11% 46% 29% 46% 29% 46% 111% 46% 29% 6.00% 11.100.055,00% 1.200.315,00% 1.200	(cr) (crs) 3! A partir ce 3: 767,000 3515,340,001 3515,340,001 3515,340,001 663,75,001 677,231,00 Marce 86,002,00 174,455,000	PROCOTO/AREA DE ARRAMOSMICA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS TRICO IRRIGADO Todo território nacional TRITICALE Estados: RR, SP e MS C. TRICO/TRITICALE C. TRICO/TRITICALE (1) — ARRA L (2) — Observ	NIVEL OF REFERENCIA 1 2 1 2 3 3 5 1 2 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 2 3 5 NIVEL OF REFERENCIA REFERENCIA E ABRANCÉ ART O CALÉ	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (WEC) C1.1725,00 NOCIA: regió- endário de l. K C R - O VALOR BÁSICO LO LA CREBÁSI	s centro- iberaces o cu h e n to co e costo (1	1 B E R A C O E 24 A pertir de Belo 51,280,00 Helo 161,532,00 Julio 161	## (Cr3) A partir de Julio 25,640,00 Julio 36,132,00 A partir de Julio 36,132,00 A partir de Julio 36,132,00 A partir de A 1,132,00 A partir de A 1,537,00 A partir de A 1,537,00 A 1,
(1) O Estata ACCO, CUJO (2) FAIXAS PRODI PRODI A A C C C C C C C C C C C C C C C C C	plant destin S UTOS Troc i destin S UTOS Troc i destin S UTOS Troc i de l'alla destin S UTOS Troc i de l'alla de l'a	Pará et io seja relación de la companya de la compa	It contemple it realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado i re	# TO N° 2.3 - CALUMAN HEMP 2 2 2 3 4 4	DARIAS L1 11 11 11 11 11 11 11 11 1	ERCENTUAL 8% 17% 9% 188 11% 46% 29% 46% 20% 8 ERACOES 20% A partir de Marco 1110.065,000 1.280,531,000 1.280,5	(CF5) (CF5) 3! A partic co 35 672,00 35,115,00 36,115,00 36,115,00 36,125,00 37,123,00 38,125	PROCUTO/ABEA DE ABRANGENCIA 18100 DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RS e SC 18100 IRRIGADO Todo território nacional 1811TICALE Estados: PR, SP e MS Estados: RS e SC - 18100/FRITIGALE	NIVEL OF REFERENCIA 1 2 1 2 3 3 5 1 2 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 1 2 2 3 5 NIVEL OF REFERENCIA REFERENCIA E ABRANCÉ ART O CALÉ	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (WEC) C1.1725,00 NOCIA: regió- endário de l. K C R - O VALOR BÁSICO LO LA CREBÁSI	ss centro- iberacões o cu n E N T o oo cu custro (KAS FERMANCHES	14 A pertir de 177, 159, 00 Merco 177, 159, 00 Merco 177, 159, 00 Merco 253, 156, 00 Merco 253, 156, 00 Merco 161, 157, 00 Merco 254, 157, 157, 157, 157, 157, 157, 157, 157	1 B E R A C O E 24 A per tir de Maio 51,280,50 Alto 161,532,00 Alto 161,532,00 Alto 161,532,00 Alto 161,532,00 Alto 162,379,00 Alto 163,379,00 Alto 162,379,00 Alto 188 E R A C O E 24 25,519,00 27,220,00 este e sull ao VBC de	## (Cr3) A partir de Julio 25,640,00 Julio 36,132,00 A partir de Julio 36,132,00 A partir de Julio 36,132,00 A partir de A 1,132,00 A partir de A 1,537,00 A partir de A 1,537,00 A 1,
(1) O Estata Acceo, cujo (2) Faixas Consorcio. PROD PROD - a - a - f - m - s - s - d PRODUTOS E REGIOEZ/ESTADOS ALMO MORRE - CUMAN Todo o território nacional ALMO MORRE - CUMAN Todo o ferritório nacional AMENOCIM Regiosa Borte, Centro-Osste, Sudeste e Sul MATATA-SEMENTE	plant destin S S UTOS S S S S S S S S S S S S S S S S S S	Pará es cio es c	ita contempl i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado a como a como a como actural 35 co a como actural 36 co actural 36 co actural 36 co actural 36 co actural 36 co actural 37 co a	MITO Nº 2.3 LITO Nº 2.3 CALUMAN HEMPO	DARRIAS L I A partir de (472.459,00 -494.250,00 -494	ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11% 46% 29% 20% 46% 111% 46% 29% 111% 46% 29% 111% 46% 29% 111% 46% 29% 111% 46% 29% 111% 46% 29% 111% 46% 111% 46% 111% 46% 111% 46% 111% 46% 111% 111	(CFS) 31 (CFS) 32 (CFS) 33 (CFS) 33 (CFS) 34 (CFS) 34 (CFS) 35 (CFS) 36 (CFS) 37 (CFS) 37 (CFS) 37 (CFS) 38 (CF	PROCOTO/AREA DE ARRAMOSMICA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS TRICO IRRIGADO Todo território nacional TRITICALE Estados: RR, SP e MS C. TRICO/TRITICALE C. TRICO/TRITICALE (1) — ARRA L (2) — Observ	NIVEL OF REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 SENENTES NIVEL OF REFERENCIA 1 2 SENENTES NIVEL OF REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (WEC) C1 Z71.725,00 762.206,00 NOCTA: regió- endário de 1: K C R - O VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO 100.100 NOCTA: regió- endário de 1: K C R - O VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO NOCTA: regió- endário de 1: K C R - O VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIO NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN NOCTA: REGIÓ- ENDÁRIO DE CUSTEIN	ss centro- tiberaces ocuntato ocusto	1	1 B E R A C O E 24 A partir de Maio 51:280,00 Maio 161:532,00 John Julio 161:53:79,00 John Julio 163:79,00 John Julio 163:79,00 John Julio 163:79,00 John Julio 163:79,00 John Julio 177:280,00 John Julio 184:53:79,00 John Julio 185:59,00 John Julio 185:	# (cris) 31 A partir de 23:440,06 Author 25:440,06 Author 25:440,06 Stembers 25:440,06 Stembers 25:440,06 Stembers 25:440,06 Stembers 25:450,06 Stembers 25:
1) O Esta. Acceo, cujo 2) Faixas PRODI - a - a - a - a - a - a - a -	plant destin S UTOS Troc i destin S UTOS Troc i destin S UTOS Troc i de l'alla destin S UTOS Troc i de l'alla de l'a	Pará et io seja relación de la companya de la compa	ita contempl i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado de contemplo de co	MITO Nº 2.3 LITO Nº 2.3 CALUMAN HEMPO	DARIAS DARIAS LII A partir de fevereiro .316.369,00 .303.251,00 .004.169,00 .007.301 .301 .301 .301 .307 .701 .307 .707 .707 .707 .707 .707 .707 .707	ERCENTUAL 8% 17% 94 188 11% 461 29% 461 29% 461 20% 461 20% 461 110.065,000 1.280,530,00 1.280,	(Cr5) (Cr5) 31 A partic do 32 672,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,115,137,00 305,115,115,137,00 305,153,153,107,00 1,533,167,167,167,167,167,167,167,167,167,167	PROCUTO/AREA DE ARRANGENTA DE ARRANGENTA DE SEGURIDO Estados: PR. 5P é MS Estados: PR. 5P é MS Estados: RS e SC DE ARRANGENTA DE	NÍVEL OE REFEREICIA 1 2 1 2 3 1 2 3 1 2 SEMENTES NÍVEL OC REFEREICIA 1 2 ABRANCÉ AT O CALG	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR SÁSICO C71 C71 K C R - 0 VALOR BÁSICO VALOR BÁS	ss centro- tiberaces ocuntato ocusto	1	1 B E R A C O E 24 A per tir de Maio 51,228,00 161,332,00 161,3	# (cris) 31 A partir de 22.400,00 Setwiner 25.400,00 Setwiner 26.400,00 Setwiner 26.400,00 Setwiner 26.400,00 Setwiner 26.400,00 Setwiner 26.400,00 Setwiner 26.400,00 Setwiner 26.
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas Consorcio. PROD	plant destin S UTOS S Troc i destin S UTOS Troc i destin S UTOS Troc i de l'idea de l'	Pará et io sej i para et io sej i para et io sej i para et io sej i para et io sej i para et io sej i para et io sej i para et io sej i para e	It contemple it realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado mente ao at i realizado i re	MITO Nº 2.3 LITO Nº 2.3 CALUMAN HEMPO	DARRIAS L I I A partir de (472.429,00 ,914.301,00 2346.107,00 2346.107,00 2456.007,00 2546.007,00 2546.007,00 2546.007,00 2546.007,00 2547.713.359,00	ERCENTUAL 8% 17% 94 188 11% 46% 29% 20% 46% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46% 29% 1118 46%	(crs) (crs) (crs) A partic (ccs) 31 A partic (ccs) 32 456,022,0 341,15,00 757,231,00 174,755,00 174,755,00 174,755,00 174,755,00 174,155,00 174,155,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00 175,153,07,00	PROCOTO/AREA DE ARRAMOSMICA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS TRICO IRRIGADO Todo território nacional TRITICALE Estados: RR, SP e MS C. TRICO/TRITICALE C. TRICO/TRITICALE (1) — ARRA L (2) — Observ	NIVEL OF REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 1 2 SENENTES NIVEL OF REFERENCIA 1 2 SENENTES NIVEL OF REFERENCIA	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (WEC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR SÁSICO C71 C71 K C R - 0 VALOR BÁSICO VALOR BÁS	s centro- iberacões a cun te x 1 o o ce custio o ce custio o nas prevauxits	April: Appril: Appril: April: Marco 107.459,00 Marco 253,559,00 April: 197.450,00 April: 101.535,00	1 B E R A C O E 24 A per tir de Maio 51,280,50 Maio 161,532,00 Julio 161,532,00 Julio 161,532,00 Julio 161,532,00 Julio 161,537,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 164,152,00 Julio 165,577,00 Julio 264,152,00 Julio 276,220,00 Julio 284,162,00 Julio 28	## (Cr3) 34 A partir de Julio 25,460,50 Julio 46,132,00 Setumbro 25,660,50 Setumbro 41,527,00 Julio 4
(1) O Estata Acceo, cujo (2) Faixas consorcio. PROD PROD - a - a - f - m - s - s - d PRODUTOS E REGIOEX/ESTADOS ALMO KOMM - CUMAD Todo o território nacional ALMO MORRE - CUMAD ALMO MORRE - CUMAD ALMO MORRE - CUMAD ALMO MORRE - CUMAD Todo o território nacional AMENOCIM Regios Morte, Sudeste s Sul BATATA-SERRITE Todo o território nacional AMENOCIM Regios Morte, Regios Morte, Regios Norte, Regios Norte, Regios Norte,	od do do plant destin destin si plant destin s	Pará et io egi de la companya de la	121 CONTEMPL 1 Teall 2 ado wente ao at 1 real 2 ado wente ao at 1 real 2 ado wente ao at 1 real 2 ado wente ao at 2 real 2 ado wente ao at 2 real 2 r	MITO Nº 2.3 LITO Nº 2.3 CALUMAN HEMPO	DARIAS DARIAS LII A partir de fevereiro .116.835,00 .349.713,00 fevereiro .347.245,00 .349.713,00 fevereiro .772.455,00 .349.713,00 fevereiro .747.457,00	ERCENTUAL 8% 17% 94 188 11% 461 29% 461 29% 461 20% 461 20% 461 110.065,000 1.280,530,00 1.280,	(Cr5) (Cr5) 31 A partic do 32 672,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,00 305,115,115,137,00 305,115,115,137,00 305,153,153,107,00 1,533,167,167,167,167,167,167,167,167,167,167	PROCUTO/AREA DE ARRANGERICA TRICO DE SECURIRO Estados: PR, SP é MS Estados: PR, SP é MS INICO IRRICADO Todo território nacional IRITICALE Estados: PR, SP e MS C + IRICO/TRITICALE C + IRICO/TRITICALE (1) - ÅREA I (2) - Observ PROCUTOS E	MINTL DE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 3 5 1 2 1 2 SEMENTES **INTL DE ABRANCÉ ARTO CALG	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VMC) C73 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO C75 271.783,00 NOCTÁT regió endário de Contacto VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO DE CUSTEIO VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO UNECO VALOR BÁSICO UNECO VALOR BÁSICO DE CUSTEIO VALOR BÁSICO VALOR BÁSICO DE CUSTEIO VALOR BÁSICO DE CUSTEIO VALOR BÁSICO V	SS CENTRO- DETACLES SO CHIENTO OF OR STEEL OF THE STEEL O	1 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir de 19 A partir	1 B E R A C O E 24 A pertir de Malo 51,220,00 101,332,00 101,33	# (cris) A partir de Author
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas Consorcio. PROD Acceo, gujo PROD Acceo, gujo Acceo, guj	plant destin S UTOS S Troz i destin S UTOS S Troz i destin S UTOS S Troz i de la composición de la com	Pará et io sej : lo s	Trailizado mente ao at realizado reali	MITO Nº 2.3 LITO Nº 2.3 CALUMAN HEMPO	DARRIAS L I I A partir de (472.429,00 ,914.301,00 2346.107,00 2346.107,00 2456.007,00 2546.007,00 2546.007,00 2546.007,00 2546.007,00 2547.713.359,00	ERCENTUAL 8% 17% 94 188 11% 461 29% 20% 461 20% 461 20% 461 20% 462 20% 4 partir de 11.100.055,000 11.280.351,00 11.280.351,00 11.280.351,00 11.280.351,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.350,00 12.355.300,00 12.355.350,00 12.355.300,00	(Cr) (Cr) 3! A partic 60 35 672,00 351,15,00 361,15,00 362,15,10 362,75,21,00 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20 363,75,20	PROCUTO/AECA DE ARRANGEMENA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: PR, SP é MS Estados: PR, SP é MS INITIO IRRIGADO Todo territério nacional IRITICALE Estados: PR, SP e MS C- TRICO/PRITICALE C - TRICO/PRITICALE (1) - ÁRRA I (2) - ÓBSOLY PROCUTOS É SEGUES/PSIMOS (1)	NÍVEL OE REFERENCIA 1 2 1 2 3 1 2 1 2 SEMENTES NÍVEL ORFERENCIA 1 1 2 FALVAS DE PROQUITUURADI KYINE DE ABRANGÊ	VALOR BÁSICO. DE CUSTEIO (VRC) C73 (VRC) 256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO C73 C71.775,00 NC R - 0 VALOR BÁSICO LO LULTU VALOR BÁSICO E CUSTEIO (URC) VALOR BÁSICO E CUSTEIO (URC) VALOR BÁSICO E CUSTEIO (URC)	ss centro- beracões o cu n E N T O o co estroi co e costroi co to co costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to costroi co to	1	1 B E R A C O E 24 A per tir de Maio 51,280,50 Maio 161,532,00 Julio 161,532,00 Julio 161,532,00 Julio 161,532,00 Julio 161,537,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 163,577,00 Julio 164,152,00 Julio 165,577,00 Julio 264,152,00 Julio 276,220,00 Julio 284,162,00 Julio 28	## (Cr3) 34 A partir de Julio 25,460,50 Julio 46,132,00 Setumbro 25,660,50 Setumbro 41,527,00 Julio 4
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas Consorcio. PROD	FAIRMS FAIRMS	Fará es cio seja recipio seja r	Trailzado mente ao at realizado real	MIO N'2.3 LITO N'2.3 CALIUMAS ENVI	DARRIAS L 1 10 A partir de fevere iro 116.685,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 -944.1	ERCENTUAL 88 178 99 188 118 468 299 200 88 ERACOES 20 A partir 602.799,00 111-105.5300,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.350,00 1-65	(Crs) 3! A partic ce 35, 707,00 35, 15,00 75,723,00 77,723,00	PROCUTO/AECA DE ARRANGEMENA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: PR, SP é MS Estados: PR, SP é MS INITIO IRRIGADO Todo territério nacional IRITICALE Estados: PR, SP e MS C- TRICO/PRITICALE C - TRICO/PRITICALE (1) - ÁRRA I (2) - ÓBSOLY PROCUTOS É SEGUES/PSIMOS (1)	NÍVEL OE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 3 1 2 1 2 SEMENTES NÍVEL OC REFERÈNCIA 1 2 STANAGÉ 7 ATAMAS DE PROQUITUICADI Kg/Hs AFE AFE	VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (VRC) Cr3 (256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 250.761,00 415.369,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO Cr3 (VACOR BÁSICO E CUSTEIO (ULTU VALOR BÁSICO E CUSTEIO CULTU VALOR BÁSICO E CUSTEIO	S Centro-beracões o cu n E N T O O MAR PERMUNIES 1 A parte Aposto	1	1 B E R A C O E 24 A pertir de Maio 51,280,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,5379,00 Maio 165,379,00 Maio 165,379	## (Cr\$) 31 A partir de Julio 25,640,06 Julio 46,132,08 Setumbre 25,640,06 Setumbre 25,640,06 Setumbre 25,640,06 Setumbre 25,640,06 Setumbre 25,076,06 Julio 41,537,06 Setumbre 25,076,06 Setumbre 31,076,06 Setumbre
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas Consorcio. PROD Acceo, gujo PROD Acceo, gujo Acceo, guj	plant destin desir destin dest	Pará et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para e	IT CONTEMPLY I realizado mente ao at I realizado mente ao at I realizado mente ao at I realizado Siro Siro Siro Siro Siro Siro Siro R . Docune R . Docune Siro R . Docune Siro R . Docune Siro Siro R . Docune Siro R . Docune Siro R . Docune Siro Siro R . Docune Siro S	# TO M 2.3 - CALVAS IDM 2 2 2 2 2 2 3 3 4 4	DARIAS PERCENT OF THE PROPERTY OF THE PROPERT	ERCENTUAL 8% 17% 9% 18% 11% 464 29% 20% 66 RACOEs 61.178,00 602.789,00 11.260,351,00 Marcoll 1.260,351,00 Marcol	(crs) (crs)	PROCUTO/AREA DE ARRAMOSMICA TRICO DE SECURIRO Estados: PR, SP é MS Estados: PR, SP é MS INICO IRRICADO Todo território nacional TRITICALE Estados: PR, SP e MS C *** TRICO TRITICALE C *** TRICO/TRITICALE (1) - ÅREA I (2) - Observ PROCUTOS E REGICES/RESTAGOS (1)	HIVEL OE REFERENCIA 1 2 1 2 3 1 2 3 1 2 1 2 CENEMIES HIVEL SEPERANCE AND OCALE FROMINGS OCALE	VALOR BASICO. DE CUSTEID (VMC) C72 256.400,00 461.520,00 461.520,00 469.527,00 250.761,00 415.369,00 VALOR BASICO DE CUSTEID CVALOR BASICO DE CUSTEID VALOR BASICO UNICA: region CUSTEID VALOR BASICO	SS Centro- beraces o cu M E M To co ec custro c cu per pro- custro c c custro c custro c c custro c c custro c c c c c c c c c c c c c c c c c c c	1	1 B E R A C O E 21 A pertir de Maio 51,280,00 Natio 51,280,00 Natio 51,280,00 Natio 61,512,00 Natio 64,112,00 ## (Cr3) A pertir de John State John St	
(1) O Estata Acceo, gujo (2) Faixas Consorcio. PROD Acceo, gujo PROD Acceo, gujo Acceo, guj	FAIRMS FAIRMS	Pará et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para et io sej i Para e	Trailzado mente ao at realizado real	MIO N'2.3 LITO N'2.3 CALIUMAS INVENTED 2 2 2 3 3 4 4	DARRIAS L 1 10 A partir de fevere iro 116.685,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 116.483,00 -944.169,10 -944.1	ERCENTUAL 88 178 99 188 118 468 299 200 88 ERACOES 20 A partir 602.799,00 111-105.5300,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.330,00 1-659.350,00 1-65	(CT) (CT) (CT) 31 A partic de 32 672,00 35,113,00 363,113,00 174,032,00 Marco 364,022,01,3 487,123,00 Marco 377,723,00 Marco 387,723,00 387,00 1,30,	PROCUTO/AREA DE ARRANGENCIA TRICO DE SEGUEIRO Estados: PR, SP é MS Estados: RP e SC TRICO TRRICADO Todo território nacional TRITICALE Estados: RP, SP e MS Estados: RP, SP e MS Estados: RP, SP e MS Estados: RP, SP e MS Estados: RP, SP e MS Estados: RP, SP e M	NÍVEL OE REFERENCIA 1 2 1 2 1 2 3 1 2 1 2 SEMENTES NÍVEL OC REFERÈNCIA 1 2 STANAGÉ 7 ATAMAS DE PROQUITUICADI Kg/Hs AFE AFE	VALOR BÁSICO DE CUSTEIO (VNC) Cr3 (256.400,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 461.520,00 256.400,00 256.400,00 461.520,00 699.272,00 230.761,00 415.369,00 VALOR BÁSICO Cr4 (VNC) Cr4 (VNC) CRO (CR) VALOR BÁSICO E CUSTEIO (ULU VALOR BÁSICO E CUSTEIO CULTU VALOR BÁSICO CULTU VALOR BÁSICO DE CUSTEIO CULTU VALOR BÁSICO CULTU CULTU VALOR BÁSICO CULTU CULTU VALOR BÁSICO CULTU CULTU VALOR BÁSICO CULTU CULTU VALOR BÁSICO CULTU CULT	S Centro-beracões o cu n E N T O O MAR PERMUNIES 1 A parte Aposto	1	1 B E R A C O E 24 A pertir de Maio 51,280,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,532,00 Maio 161,5379,00 Maio 165,379,00 Maio 165,379	## (Cr3) A partir de Julio Sido, John A partir de Julio Sido, John Sido

.

NAMONA 2: AND Todo território	, acina	1.900	406.422,00	121.927,00 Outubro	101.606,00 Karço/92	182,889,00	
nacional	901 1.40	900 (3) 1.400 1.400	170.606,00	0 68.242,00	88.820,00 102.364,00		
minute o	**********		***********		120.296,00	***	•••

CAPÍTULO:

CRÉDITO RURAL Programa de Garantia da Atividade Agropecuária (PROAGRO) - 7 Enquadramento - 2

ITEM ALTERADO:

7 . Weda-se ainda, em qualquer hipótese, o enquadramento de recursos que elevem o risco do PROAGRO com o mesmo beneficiário a mais de Cr\$ 545.000.000,00 (quinhentos e quarenta e cinco milhões de cruzeiros).

(Of. nº 140/92)

Departamento de Organização do Sistema Financeiro

Processos Aprovados:

- Pelo Chefe de Divisão da DEBHO/REORF, em 20.03.92 320000492 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. - Aumonto de capital de Cre 6.492.843.631,00 para Cre 7.376.974.011,35, correção da expressão monetária do capital realizado de Cre 7.376.974.011,35 para Cre 15.987.592.972,35; aumonto de capital de Cre 16.987.592.972,35 para Cre 18.295.270.753,00; reforma estatutária (AGO/E de 30.04.91; e AGE de 16.06.91). 16.06.91). <u>\$200004405</u> - COOPERATIVA DE CREDITO RURAL DE CURVELO LTDA - CREDICENTRO - Reforma estatutária (AGE de 17.12.91).

- Pelo Chefe de Divisão da DEREC/REORF, em 20.03.92

220009383 - FINAMBRAS - CORRETORA DE CAMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBI-LIGRIOS LTDA - Correção da expressão monetária do capital realizado de Crê. 47.760.329,50 para Cre 176.328.447.75; alteração contratual (Ins-trumento de 27.02.92).

- Pelo Chefe de Divisão da DEPAL/REORF, em 20.03.92 <u>7200009399</u> - FARSUJA S.A. CORRETORA DE CAMBIO, TITULOS E VALORES MOBI-LIGRIOS - Correção da expressão monetária do capital realizado de Cre 1.886.241.90 para Cre. 17.831.326,62; reforma estatutária (AGO de

- Pelo Chefe do DEORF, em 23.03.927

<u>\$2000.0828</u> - YAMANA ADMINISTRADORA DE CONSCRUIO S/C LTDA - Substituição
e aspliação de cotas. Termo aditivo ao Certificado de Autorização
03/00/197/90, de 20.12.90.

(Of. ho 161/92)

SUPERINTENDÊNCIA NACIONAL DO ABASTECIMENTO

Delegacia no Paraná

DESPACHOS

Senhor Delegado da SUNAB DEPR. Solicitamos autorização para dispensade licitação, em favor da firma SENNF PARATI S/A, no valor de Cr\$ 60,000,00 (Sessenta mil cruzeiros) para atender esta DEPR no tocante a aquisição de 100 kg de açucar refinado em obediência ao disposto no art.22, inci so II do Decreto-Lei nº 2300/86.

Em 13 de fevereiro de 1992

GILBERTO F.N.DA PORCIUNCULA Chefe da SEAD

Autorização, tendo em vista o exposto acima, autorizo a dispensa da li citação em favor da firma SENNF PARATI S/A, por atender aos requisitos legais da dispensa de licitação.

Proc.no 12852.000088/92-55

Em 13 de fevereiro de 1992

JOSÉ JOHELSON PISSAIA Delegado

Senhor Delegado da SUNAB DEPR. Solicitamos autorização para dispensa de licitação, em favor da firma CUNHA E RIGONATO LTDA, no valor de Cr\$ 178.800,00 (Cento e setenta e oito mil e oitocentos cruzeiros) para atender esta DEPR no tocante a aquisição de poi de cafá durante o primeiro semestre de 1992, em obediência ao disposto no art.22, inciso II do Decreto-Lei no 2300/86.

Em 13 de fevereiro de 1992 GILBERTO F.N.da PORCIUNCULA Chefe da SEAD

Autorização, tendo em vista o exposto acima, autorizo a dispensa de licitação em favor da firma CUNHA E RIGONATO LTDA, por atender aos requisitos legais de dispensa de licitação.

Em 13 de fevereiro de 1992 JOSE JOHELSON PISSAIA Delegado

Proc.12852.000084/92-02 (Of. no 26/92)

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

MATRIZ

Dando cumprimento ao Aviso n° 612-CH/GM, de 09.12.91, comunicamos que será(ão) promovida(s) a(s) seguinta(s) contratação(ões) direta(s), consonte despachos de autorização e ratificação adiante transcritos: .

PROCESSO N° 14.14.949/90

n° 14.14.949/90, e considerando a manifestação favorável da Unidade Juridica, contida às fls. 167-verso, AUTORIZO a contratação direta, tendo
por amparo legal o disposto no inciso I do Art. 23 do DL 2300/86, de empresa 3 M DO ERASIL ILTDA, a fornecer o material relacionado às fls.
NOVENTA E SETE MIL DUZENTOS E CINQUENTA E TRES CRUZEIROS E SETENTA CENTAVOS). TAVUS]. 2 Ao DEMAG, solicitamos a devida ratificação desta autorização, cumprimento ao disposto no Art. 24 do DL 2300/86.

Brasilia, 20 de março de 1992 VANDERLEI CARVALHO Chefe do DERAR/CT

Diante das justificațivas apresentadas, RATIFICO a decisão do Sr. Chefe do DERAR/CT, quanto à aquisição de 30 rolo de papel DRY SYLVER.

Brasilia, 25 de março de 1992 Júlio VITOR GREVE Chefe do DEMAG - Substituto Eventual

(Of. nº 273/92)

Presidência da República

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FEDERAL

Adquira na Imprensa Nacional o livro ADMINISTRAÇÃO FEDERAL — A NOVA ESTRUTURA, que, além dos organogramas dos Ministérios e Órgãos da Presidência da República, contém suas finalidades, competências e a legislação respectiva.

> Aquisições mediante cheque nominal à Imprensa Nacional
> SIG — Quadra 06 — lote 800
> Brasília-DF — CEP: 70604

înformações: Seção de Assinaturas e Vendas (DICOM/SEAVEN) Fones: (061) 226-6812 e 321-5566 R. 305/309/314/317

OBRAS COMPLETAS RUI BARBOSA

VOL. XXXVIII 1911

TRABALHOS JURÍDICOS

HOUSTERSO DA EDUCAÇÃO E CURTURA

COLEÇÃO OBRAS DE RUI BARBOSA

ternas, entre os quais o Caso da São Paulo Northern Rallroad Company, Embotrada a Buenos Aires, Questão Minar x Werneck (2 tomos), Discursos Parlamentares e Trabalhos

Aquisição: Imprensa Nacional SIG Quadra 06 Ioto 800 CEP 70604 – Brasilia-DF

Informações: 321-5566 Ramair: 305/309/317

Ministério da Agricultura e Reforma Agrária

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 73, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O Ministro de Estado na ARRICULTURA E REFORMA AGRÁRIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 42 do Decreto nº 94.788, de 20 de agosto de 1987, e tendo em vista o disposto nos arts. 3º a 6º da Portaria nº 205, de 13 de setembro de 1988, resolve:

Art. 10 Objetivando acelerar o trâmite de concesão da "Medalha de Mérito Apolônio Sal les", qualquer proposta nesse sentido, quando não enquadrada na excepcionalidade de que trata o parágarão unico do art. 32 do Decreto nº 94.784/87, poderá ser dirigida e justificada, por escrito, diretamente ao Secretário-Executivo do Conselho Nacional de Politica Agricola - CIPA, acompanhada de currículo do proposto.

§ 10 O Secretário-Executivo do CNPA promoverá a inclusão da matéria na uta da próxima reunião do Colegiado, para aprovação, respeitados os prazos regimen-

§ 20 Em caso de urgência, o Presidente do CMPA podera acolher a proposta "ad referendum" do Colegiado e encaminha-la ao Ministro da Agricultura e Reforma Agrária.

§ 30 Em qualquer das hipóteses constantes dos parágrafos anteriores, o Se-cretário-Executivo se encarregara de providenciar a elaboração dos seguintes expedientes:

I - Resolução a ser baixada pelo CNPA;

Exposição de Motivos do Ministro da Agricultura e Reforma Agrária ao Presidente da Republica:

III - Decreto de concessão da "Medalha de Mérito Apolônio Salles" ao propos-

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CABRERA

(Of. s/n?) ...

DIRETORIA FEDERAL DE AGRICULTURA E REFORMA AGRARIA EM MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA NO 10, DE 9 DE MARÇO DE 1992

PORTARIA Nº 10, DE 7 DE MARÇU DE ASTA

O Director-Federal de Agricultura e Reforma Agrária de Mato
Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas de acordo
com o Art. 73, 1tem XI, do Regimento Interno das DFARAS, aprovado pela
Portaria Ministerial nº 310, de 27.04.78, publicada no D.O.U.de 09.05.
78 e o que consta no Art. 19, item I do Decreto 81.771/78 e por proposi
ção da CESM/MS, resolve:
Artigo 19 - Permitir, em caráter excepcional, a abertura medi
ante solicitação de "Campo de Emergência" pará produção de sementes fis
calizadas para a safra 1.991/92;
Artigo 29 - A abertura de "Campo de Emergência" será permitida ãs empresas produtoras de sementes, mediante comprovação de condenação do campos, por adversidade climático, atestada pelo Responsável '
Têcnico na solicitação de abertura de campo a ser incluído como de emer
gência;

gencia; Artigo 39 - O prazo mínimo para a entrega protocolada, da so licitação de abertura de Campo de Emergência, acompanhada de toda documentação referente ao Campo, é de 10 (dez) dias antes do início da colheta. Os casos excepcionais ficarão a critério do Setor de Produção.Agro-Pecuária-DDA-5/DPARA/MS; Artigo 49 - A documentação referente ao campo citado no Art. anterior, além da relação supracitada deverá ser: a) Croquis de campos; b) Documentos de origem das sementes que originou o campo '(Nota Fiscal e Atestado de Garantia); c) ART referente ao Contrato de Cooperação, ou de campo pró prio;

prior d) Contrato de Cooperação para produção de sementes do respectivo campo, quando for o caso; e) Laudo de Vistoria do Responsável Técnico, realtivo ao "Campo de Emergência" solicitado.

poderá ser igual a área emaxima permitida para Campo de Emergência poderá ser igual a área condenada e não maior de 30% (trinta por cento) da área plantada;

publicação.

WALDERI DIAS

(Of. no 3/92)

INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Diretoria de Recursos Fundiários PORTÁRIA Nº 18, DE 19 DE MARCO DE 1992

O DIRETOR DE REGURSOS FUNDIÁRIOS DO INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZACIO E REFORMA RORARIA — INCRA, no uso da competência que ine foi delegada pelo Senhor Presidente do órgão, através da Portaria/INCRA/P/N2 598, de 25 de Junho de 1.931, publicada no Diário Oficial de União de 27 de junho do mesmo ano:

CONSIDERANDO o pronunciamento emitido pelo Senhor Chefe da Departamento de Alienação e Titulação, nos autos do Processo Administrativo INGRA/GO(04)(41.260) Nº 000050/92, resolve:

I-AUTORIZAR, com base no artigo 70, parágrafo 20, do Decreto ng 74.985, de 26 de novembro de 1.974, o Senhor YUJCHI FUKUROZAKI, de nacionalidade japonesa (0957), portador da carteira de identidade para estrangeiro-Permanente RNE W-471962-1, expedida pela SE/DPMAF, em 21/09/87, casado em regimo de comunhão universal de bens com a senhoro MARIA do AONOCEICA SOUZA FUKUROZAKI, de nacionalidade brasileira (0250), portadora da carteira de identidade RG ng 8.169.531, expedida pela SE/SP, em 18/02/74, CPF conjunto ng 010.915, 501-25, a adquirir o imóvel rural denominado "Concolção e Mendes" com a área de 53,7307 ha (sessenta e trás hectares, setenta e trás ares e sete centiares), correspondentes a 13,34 módulos de exploração indefinida, situado no Município e Gomarca de Anápolis, Estado de Golás e cadastrado no SNCR sob o código ng 930.024.002.771-9.

II-O prazo de validade desta Autorização é de 3D (trinta) dias, contados de sua publicação.

ALTIR DE SOUZA MAIA

(Nº 78.647 - 25-3-92 - Cr\$ 121.940,00)

Diretoria de Recursos Humanos

DESPACHOS DO DIRETOR Em 25 de março de 1992

Processos indeferidos pela Comissão de Anistia, instituída pela Porta ria/INCRA/P/Nº 136, de 08.02.91, alterada pelas de nºs 936/91, 1.057/ 91 e 1.059/91, por falta de elementos comprobatórios, que justificas sem a concessão do benefício de que trata o art. 8º e seu § 5º do

01- João Batista Coelho dos Passos	Proc: nº	934/90
02- João Bonfim Antero	Proc. nº	77/90
03- João Lafavetti Gomes Barreto	Proc: nº	1741/91
04- José Carlos da Rocha	Proc. nº	14/91
05- Juvenal Pereira Filho	Proc. 'nº	131/90
06- Luiz Alberto Albuquerque de Carvalho	Proc. nº	714/91
07- Luiz Antonio Ribeiro Introcaso	Proc. nº	7185/88-76
08- Luiz Gonzaga Sarmento Ribeiro	Proc. nº	859/91
09- Luiz Leonardo Lopes de Lima	Proc. nº	782/91
10- Manuel do Carmo Lopes de Jesus	Prbc. nº	7669/88-42

(Of. nº 137/92)

CILBERTO DA SILVA NETO Substituto

Ministério do Trabalho e da Previdência Social

SECRETARIA NACIONAL DO TRABALHO

Departamento de Inspeção e das Relações do Trabalho

DESPACHO DO DIRETOR Em 17 de março de 1992

ARQUIVO DE ENTIDADES SINDICAIS BRASILEIRAS

O Diretor do Departamento de Inspeção e das Relações do Tra-balho no uso da atribuição que lhe foi delegada pelo item I, da Porta-ria SNT nº 07, de 10 de setembro de 1991, publicada no D.O.U. de 12 de setembro de 1991,

secembro de 1971.

Tendo em vista a Instrução Normativa nº 01, de 27 de agosto de 1971, do Senhor Ministro de Estado do Trabalho e da Previdência Social e face as Impugnações apresentadas pelas Entidades Sindicais, dá publicidade, pela relação abaixo, aos interessados, para os fins de

JOSÉ ALVES DE PAULA

IMPUGNANTE: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico de Amparo-SP. PROCESSO NS: 24000.00640/91.
IMPUGNADO: Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Matérial Elétrico de Itapira-SP.
PROCESSO NS: 24000.005628/91.

(Of. nº 74/92) -

Subsecretaria de Proteção ao Trabalho

DESPACHOS DO COORDENADOR Em 25 de março de 1992

O Coordenador de Coordenadoria do Departamento de Inspeção e das Relações do Trabalho, no uso das atribuições conforidas pela Portaria no 3.367, de 29 de maio de 1990 e de acordo com o artigo 34 da Lei no 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U de 13.04.90, despachou nogando Frovimento aos Rocursos de Oficio, man tondo as decisões recorridas nos seguintes processos de Autos de Infração:

01 - 24161.000059/90 - ANDRADE MENDONÇA CONSTRUTORA LTDA. 02 - 35189.000594/91 - ADELAR JOÃO ROSSIN 03 - 35097.026112/91 - A & L INDÚSTRIA DE MODAS LTDA.

```
04 - 35732.000177/91 - AUGUSTO WALTER RABELO - BAR DO NENE
05 - 35377.000800/91 - BANCO DRADESCO S.A.
06 - 24210.004879/91 - BANCO DRADESCO S.A.
07 - 35432.001943/91 - CTA. DE NAVEGAÇÃO MARÎTIMA NETUMAR
08 - 35183.01864/91 - CTA. T. JANER COMÉRCIO E INDÓSTRIA
09 - 35183.01669/91 - COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE CARNES
A.C. LTDA.
10 - 24210.003159/91 - CRIA - PECUÁRIA TÉCNICA LTDA.
11 - 35111.000360/91 - DIMAP S.A. - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E MATERIAS PRIMAS
12 - 24454.002764/91 - DOCERIA MUSSANA LTDA.
13 - 35183.008833/91 - FRIGORIFICO PARAISO LTDA.
14 - 35147.001334/91 - FRIGORIFICO PARAISO LTDA.
15 - 35162.001328/91 - MINNASÓS S.A. - DISTRIBUIDORA DE GÁS COMBUSTÍ-
VEL
           16 - 35159.000685/91 - NEUSA MARIA PEREIRA
17 - 24210.003200/91 - POSTO RODOVIÁRIO DE COIÂNIA LTDA.
18 - 35439.002519/91 - TRANSFRECNICA CONSTRUÇÕES E COMÉRCIO LTDA.
19 - 35097.029935/91 - VIAÇÃO ANCHIETA LTDA.
        Inspeção e das Relações do Trabalho, no uso das atribuições conforidas pela Portaria no 3.367, de 29 de maio de 1990 e da acordo com o artigo 34 da Lei no 8.028, de 12 de abril de 1990, publicada no D.O.U de 13.04.90, despachou os Recursos interpostos, para, negando-lhes Provimento, manter as decisões recorridas, convertendo cos depósitos efetuados para fins recursais em pagamento de multa, nos seguintes processos de Autos de Infração:
           01 - 24190.000084/87 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
  01 - 24190.000084/87 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL
02 - 24190.00349/87 - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAPOS
03 - 24190.003255/87 - GARETA MERCANTIL S.A. GRÁFICA E COMUNICAÇÕES
04 - 24190.003335/87 - GLOBEK UTILIDADES S.A.
05 - 24190.003335/87 - GLOBEK UTILIDADES S.A.
07 - 24192.000005/87 - TECIDOS VOTEX ITDA.
08 - 24290.003543/89 - ARACRUZ CELULOSE S.A.
09 - 24200.005158/89 - CAPEMI - CAIXA DE PECOLIOS, PENSÕES E MONTE-
PIOS BENEFICENTE
10 - 24200.00182/89 - CIA. DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
11 - 24200.002032/89 - CIA. DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
12 - 24200.004377/09 - CIA. DOCAS DO ESPÍRITO SANTO - CODESA
13 - SANTO S.A.

ENDOSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO ESPÍRITO
SANTO S.A.
     13 - 24200.004461/89 - INDÚSTRIA DE BEBIDAS ANTARCTICA DO
     SANTO S.A.

14 - 24200.001714/89 - VITORIAWAGEN S.A. COMPRCIO E SERVIÇO DE AUTOMÓ
VEIS

15 - 35301.011889/91 - ASSOCIAÇÃO HARMONIA AMBIENTAL - COONATURA

16 - 35301.011817/91 - BANCO ITAO S.A.

17 - 35301.011822/91 - BANCO ITAO S.A.

18 - 35301.011849/91 - BANCO ITAO S.A.

19 - 35301.011849/91 - BOB'S INDÓSTRIA E COMÉRCIO LIDA.

20 - 35301.032204/91 - BOB'S INDÓSTRIA E COMÉRCIO LIDA.

21 - 35301.032204/91 - BOB'S INDÓSTRIA E COMÉRCIO LIDA.

22 - 35301.012518/91 - CASA CRUZ PAPÉIS E VURROS LIDA.

23 - 35301.012520/91 - CIA. SIDERÓRGICA BELGO-MINEIRA

24 - 35301.011822/91 - CIA. SIDERÓRGICA BELGO-MINEIRA

25 - 35301.011822/91 - CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO RIO SUL CENTER

26 - 35301.011823/91 - CURT S.A.

28 - 35301.011823/91 - CURT S.A.

29 - 35301.011824/91 - FANA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LIDA.

30 - 35301.011824/91 - FANA PROPAGANDA E PROMOÇÕES LIDA.

31 - 35301.011825/91 - LACCA S.A. INDÓSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

23 - 35301.011825/91 - LACCA S.A. INDÓSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

23 - 35301.011825/91 - LACCA S.A. INDÓSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

23 - 35301.011825/91 - LOCADO ADMINISTRADORA DE PROMOÇÕES E PRODUTOS

23 - 35301.011825/91 - LACCA S.A. INDÓSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS

24 - 35301.011825/91 - LACCA S.A. INDÓSTRIA DE CRÉDITO LIDA.

25 - 35301.011820/91 - LOCADO ADMINISTRADORA DE PROMOÇÕES E PRODUTOS
                                                                                                                                             VEIS
                     - 35301.032208/91 - MAPPEL DISTRIBUIDORA DE FICHAS E PRODUTOS
LTDA.

34 - 35301.011821/91 - NUCLEMÓN - MINERO-QUÍMICA LTDA.

35 - 35301.011818/91 - REFINARIA PIEDADE S.A.

36 - 35301.011819/91 - REFINARIA PIEDADE S.A.

37 - 35301.01184/91 - REFINARIA PIEDADE S.A.

38 - 35301.012519/91 - RIO DOCE GEOLOGÍA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO

39 - 35301.011845/91 - TOURING CLUB DO BRASIL

40 - 35301.011845/91 - TOURING CLUB DO BRASIL
```

ITAMAR HERMES DA SILVA Respondendo pela Subsecretaria

(Of. no. 74/92)

SECRETARIA NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR

PORTARIA Nº 9. DE 25 DE MARCO DE 1992

O SECRETÁRIO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL E COMPLEMENTAR, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 74, da Lei nº 6.435, de 15 de julho de 1977, combinado com o disposto na Seção II, Capítulo IV, da Lei nº 6.024, de 13 de março de 1974, resolve:

1 - Aprovar o relatório da Comissão constituída pela Porta-ria nº 02, de 26/02/92, desta Secretaria, para apurar as ciusas que le varam o INSTITUTO DE SECURIDADE SOCIAL DO BANCO DE DESENVOLVIMENTO DO PRARMA - PARSE ao regime de liquidação extrajudícial, bem como as res-ponsabilidades dos seus ex-administradores e ex-conselheiros.

II - Em face do relatório ora aprovado, que isentou os ex-administradores e ex-conselheiros da entidade a que alude o item anterior de qualquer responsabilidade (zivil pela reparação de prejuizos, determi nar o levantamento da indisponibilidade de bens que atingíu os adminis tradores e conselheiros acima referidos.

(Of no 9/92)

CARLOS MAGALHAES PEIXOTO

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL Diretoria de Relações do Trabalho

PORTARIA Nº 17, DE 23 DE MARÇO DE 1992

A DIRETORA DA DIRETORA DE DE RELAÇÕES DO TRABALHO DO INSTI-TUTO NACIONAL DO SECURO SOCIAL - Substituta, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo item II do Art. 166 do Regimento Interno deste Instituto; resolve:

Prorrogar por idêntico período de 90 dias, previsto na Portaria nº 01, de 08 de janeiro de 1992, o prazo de validade das atuais Carteiras de Identificação Fiscal dos Médicos do Trabalho, Engenheiros de Segurança do Trabalho e fécnicos de Segurança do Trabalho do Divisão de Segurança e Saúde do Trabalhador da Secretaria do Trabalho e da Promoção Social do Estado de São Paulo, visando finalizar os estudos para reformulação das clausulas do referido Convênio.

(Of. no 73/92)

MARIA AMÉLIA SASAKI

Superintendência Estadual em Minas Gerais Coordenação de Relações do Trabalho

PORTARIA NO 5.369, DE-22 DE JANEIRO DE 1992

PORTARIA Nº 5.369, DE-22 DE JANEIRO DE 1992

DE GURDENADOR DE RELAÇÜES DO TRABALHO DO INSS/MG, no uso de suas atribuições legats, especialmente a delegações de competância que he foi atribuida pela Portaria nº 3.118, de o5 de abril de 1.989, e considerando o que consta do Processo 2426-0.010064/90, resolves RETIFICAR a Portaria nº 5.369 de 22 de Jeneiro de 1.992, publicade no Disrio Oficial de Junião nº 25 de D5/02/92, pagina 1.420, se fim de concedgrautorização por mais dois (2) anos, obsecidas as normas de protação ao trabalho vigantes, a empresa POLO UNDÚSTRIA E COMÉR CIO LTDA., com sede no Estado do Rio de Janeiro, para trabalher sob regime ininterrupto (domingos e Feriados civis a religiosos) em seu estabelecimento fabril localizado na Av. Celina Ferreira Ottoni, nº 4.567, no municipio de Varginha, no Estado de Minas Gercis, para incluir tembor as áreas de Recursos Numanos (restaurante, vigilância e anfermaria) alam dos seguintes Departamentos: Produços (divissos, cosposiçõe, processos de acabesanto); Vacanto (divisso de controla de qualidade e labora controla de acabesanto); Tentos (divisso de controla de qualidade e labora collega de labora controla de cont

(Of. n9 73/92)

GERALDO SERGIO CARNEIRO SANTOS

Superintendência Estadual em São Paulo Coordenação de Relações do Trabalho

PORTARIA Nº 208, DE 18 DE MARÇO DE 1992

PER- PE	RC. TABELA ANTERIOR	REAJUSTE 80%	R.S.R. 16,67%	PERIC.	TOTAL Cr\$
07/17h - 00 11/13h - 10 17/19h - 5 19/04h - 5 23/24h - 15 04/06h - 15	0% - 1.706,05 0% - 1.429,56 0% - 5.718,15 0% - 1.191,29 0% - 2.382,58	- 3.430.89 - 2.573,21 -10.292,67 - 2.144,32 - 4.288,64	+ 1.715,79 + 357,46 + 714,92	+1.372,36 +1.029,28 +4.117,06 + 857,73 +1.715,46	= 5.375,18 = 4.031,44

1.1 - De segunda à sexta feira, incidindo feriado, deverá ser pago o dobro dos valores supracitados: 1.2 - Aos sábados, das 07/11 h, deverá ser pago o valor correspondente ao da Jornada 07/17 h, devendo corresponder ao dobro, em se tratando de feriado.

2. Jornada Extraordinária: Aos sábados, a partir das 11h00:

```
      11/13h - 200X
      - 2.858,89 - 5.146,00 + 857,84+ 2.058,40*
      8.062,24

      13/17h - 50X
      - 5.718,59 - 10.293,40 + 1.715,92+ 4.117,38= 16.126,76

      17/19h - 125X
      - 2.144,40 - 3.859,9 + 643,45+ 1.543,97= 6.047,34

      19/04h - 125X
      - 8.577,23 - 15.439,0 + 2.573,68= 4.175,60= 2.168,29

      23/24h - 275X
      - 1.767,03 - 3.216,65 + 536,21+ 1.286,66= 5.039,52

      04/05h - 275X
      - 1.787,03 - 3.216,65 + 536,21+ 1.286,66= 5.039,52
```

2.1 — Aos sábados, a partir das 11 hs, incidindo ferlado, deverá ser pago o dobro da Jornada 07/17 hs. 2.2 — Aos domingos os valores são:

07/17h - 100%	- 7.642,22 - 13.732,60 - 3.812.10 - 6.861,78				
11/13h - 300% 17/19h - 200%	- 2.859,12 - 5.146,42	+	857,90+	2.058,56	8.062,88
19/04h - 200% 23/24h - 500%	-11.436,30 - 20.585,34 - 2.382,58 - 4.288,64	+	714,92+	1.715,46	6.719,02
04/06h - 500% 06/07h - 500%	- 4.765,18 - 8.577,28 - 2.302,58 - 4.288,64	+	714,92+	1.715,46	= 13.438,04 = 6.719,02

2.3 - Prevalecem os valores supracitados, quando o domingo vier a coincidir com o feriado.

ESTANISLAU PEREIRA RAMOS

(Of'. no 73/92)

3952

Departamento Estadual no Paraná Divisão de Relações do Trabalho

PORTARIA Nº 3, DE 13 DE MARÇO DE 1992

O Chefe da Divisão de Relações do Trabalho, no Estado do Para ná, no uso das atribuições que lhe confere a PT/INSS/DE/PR/2035, de 30. 12.91, resolve:

De acordo com o parecer do Serviço de Relações do Trabalho, Segurança e Saúde do Trabalhador e considerando o que consta no Processo nº 35183.023975/92-16, inclusive anuência dos empregados, homologado pe O Sindicato de classe, RESOUVE, com fundamento nas disposições do § 3º do artigo 71 CLT e FT/3.116, de 03.04.89, autorizar a empresa INDISTRIA TODESCHINI SA, estabelecida à Rodovia BR-116, nº 18.299 e 19.71-Curiti ba, no Estado do Paranà, RENOVAR a redução do intervalo destinado a repouso e alimentação de seus empregados en 30 (trinta) minutos, nos turnos das 06:00 às 14:00 e das 14:00às 22:00, por um período de 24 (vinte e quatro) meses. A presente autorização poderá ser concelada se a fisca lização do Trabalho verificar que não estão sendo cumpridas as condições estabelecidas pela legislação em vigor

CARLOS ALBERTO RAMINA E SILVA

(Ov. nº 73/92)

Ministério da Infra-Estrutura

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 46, DE 25 DE MARÇO DE 1992

O Ministro de Estado da Infra-Estrutura, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que consta do Processo MINFRA nº 29000.001700/92-68, e

Considerando o que dispõem o Decreto nº 73.102, de 7 de novembro de 1973, e as Portarias Ministeriais nºs 360, de 17 de março de 1977, 1.736, de 21 de dezembro de 1982, 179, de 28 de agosto de 1991, 228, de 23 de dezembro de 1991, e a Portaria DNAEE nº 350, de 23 de dezembro de 1991, resolve:

Art. 1º Fixar os valores constantes da tabela anexa, relativos às cotas do més de fevereiro de 1992, a serem recolhidas excepcionalmente no dia 26 de março de 1992, à Conta de Consumo de Combustíveis Fésseis - CCC, pelas empresas concessionárias de serviço público de energia elétrica que compõem os Sistemas Interligados Sul/Sudeste, Norte/Nordeste e Sistemas Isolados e integram o Grupo Coordenador para Operação Interligada-GCOI, Comitê Coordenador de Operações Norte/Nordeste - CCON e o Grupo Técnico Operacional da Região Norte - GTON.

reconhecidos no custo do serviço de cada concassionária pelo Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - DNAEE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua

publicação.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

ANEXO
RATEIO DAS COTAS DE CCC - SUL/SUDESTE
NORTE/NORDESTE E SISTEMAS ISOLADOS

		,	1	ALORES EM CR\$
EMPRESA	COTA-REGIÕES SUL/SUDESTE	COTA-REGIÕES NORTE/NORESIE	COTA-SISTEMAS ISOLADOS	TOTAL .
CEMIG	2,590,786,304,25	-	2.664.429.624.49	5.255.215.928,74
ESCELSA	383,451,254,32		394,343,328,78	777,794,583,10
LIGHT	1.841.331.343.98	T	1,893.669.815,62	3,735.001.159,60
CERJ	448,124,107,64		460.859.889.58	908,983,997,22
CPFL	1,158,432,175,24		1,191,361,269,91	2,349,793,445,15
ELETROPAULO	4.383.677.544,43		4.508.295.760,22	8.891.973.304,65
FURNAS	35.472.126,17		36.479.449,89	71.951.576,06
CELG	338,260,737,41		347.872.340,58	686.133.077,99
CEB .	198.877.755,34		204.528.465,70	403,406,221,04
CELESC	637,298,657,23		655,412,069,57	1.292.710.726,80
CESP	910,385,436,80		936.370.331.01	1.846.755.767,81

_				
CEMAT	101.541.998.16	- 1	508.109.622,89	609.651.621,05
COPEL	923.687.484.11	_	950.972.446,61	1.874,659.930,72
CEEE	1,097,221,498,62		1.209.191.195,44	2,306,412,694,06
ENERSUL	136.437.094,88	-	170.735.341,97	307.172.436,85
ELETROACRE	-	-	84.348.536,21	84,348.536,21
CEAM	_		619,658,959,90	619.658.959,90
CERON		-	728.020.304,48	728.020.304,48
CEA	_	-	43,394,048,51	43,394,048,51
CER	-	-	39.210.601,87	39.210.601,87
ELETRONORTE	_	7.439.003,68	3.647.803.813,56	3.655.242.817,24
CELPA	_	-	621.689.473,74	621.689.473,74
CELTINS		-	43.923.854,44	43.923.854,44
CEMAR	_	-	149.832.390,63	149,832,390,63
CELPE	-	-	464.944.514,33	464,944,514,33
CEPISA	±	-	72,815,287,70	72.815.287,70
COELCE	-	-	287.945.296,40	287.945.296,40
COSERN	_	-	141.212.176,36	141.212.176,36
SAELPA		-	116.436.417,92	116.436.417.92
CEAL	-		135.223.354,42	135.223.354,42
ENERGIPE	-		111.136.735,89	111.136.735,89
COELBA	-		595.512.955,47	595.512.955,47
CHESF	- 4	16.772.562,40	599,822,704,55	616.595.266,95
TOTAL	15.184.985.518,58	24.211,566,08	24,635,562,378,64	39.844.759.463,30

(Of. nº 83/92)

DESPACHOS DO MINISTRO Em 25 de março de 1992

Processo nº 29000.002416/92-08. Interessada: UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP. Assunto: Pedido de dispensa do pagamento de Taxa de Armazenagem Interna. Despacho: Defiro, com fundamento no art. 10 do Decreto-lei nº 5, de 4 de abril de 1966, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA nº 295/92, da Consultoria Jurídica deste Ministério, por mim aprovado. Publique-se.

PROCESSO N° 29000.002382/92-80. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO E COORDENÇÃO GERAL DO ESTADO DE MINAS GERALS - SEPLAN. ASSUNTO: Pedido de dispensa do pagamento de Taxa de Atrazzanegas. DESPACISO: Defiro, com fundamento no art. 2°, inciso II, do Decreto-lai n° 1.016, de 21 de outubro de 1969, com se alterações posteriores, nos termos do PARECER CONJUN/MINFRA n° 296 /92, da Consultoria Jurídica deste Ministério, por Ema aprovado. Fublique-se.

Processos n°s 29000.00996/91-39; 29000.018935/91-35 e 29000.002415/92-37. Interessada: Secretaria de Ciência, Tacnologia e Desenvolvimento Econômico do Governo do Estado de São Faulo.Assunto: Padidos de dispensa do pagamento de Taxa de Armazenagam, Despacho Defiro, com fundamento no art. 1 do Derece---ta de de 1966, nos teracos do PARCER COMUNE/MINERA nº 237/92, da Consultoria Juridica deste Ministerio, por mim aprovado. Publique-se.

PROCESSO N° 29000.002389/92-29. INTERESSADA: FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA AO ESTUDANTE. ASSUNTO: Pedido de dispensa do pagamento de Taxa de Armazenagem Interna. DESPACED: Defiro, com fundamento no art. 10, do Decreto-lei n° 5, de 4 de abril de 1966, nos termos do PARECER COMUNCAUNFRA n° 298/92, da Consultoria Jurídica deste Ministério, por min aprovado. Publique-se.

Processo nº 29000.017565/91-82. Interessado: José Antonio Miró de Cordova. Assunto: Pedido de dispensa do pagamento de Taxa de Armazenagem. Despacho: Indefiro, por não reunir, no mérito, razões que justifiquem a pretensão, bem como pela inexistência de permissivo legal, nos termos do PARECER CONJUR/MINFRA nº 299 /92, por mim aprovado. Publique-se.

PROCESSO N° 29000.000630/92-49. INTERESSADA: FUNDAÇÃO BIENAL DE SÃO PAULO. ASSUMTO: Pedido de dispensa do pagasento de Taxa de Armazenagem Interna. DESPACHO: Defiro, com fundamento no art. 10, do Decreto-lei n° 5, de 4 de abril de 1966, nos termos do PARECER CONJUR/MIFRA n° 300/92, da Consultoria Jurídica deste Ministério, por mim aprovado. Publique-se.

Processo nº 29000.000818/90-71. Requerento: Ana Amélia Martins Alvarez. Requerida: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT. Assunto: Pedido de anistia com fulcro no art. 8¹, § 5⁺, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Despacho: Indefiro o pleito da requerente, nos termos do Parocer CONJUR/MINFRA nº 262/92, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Publique-se.

Processo nº 20200.00174/291-06. Interessada: Brasilmar Navegação S.A.
Assunto: Autorização para venda de embarcação financiada pelo Banco
Assunto: Autorização para venda de embarcação financiada pelo Banco
Compara de Deservolvimento Social, com recursos do Fundo de Marinha
Mercanta. Despacho: Autorizo a venda do navio "vila Nova de
Famalicão", de propriedade da Brasilmar Navegação S.A., adquirido com
recursos do Fundo de Marinha Mercante, através de financiamento
concedido pelo BNDES, nos termos da INFORMAÇÃO CONJUR/MINFRA N°925/92,
da Consultoria Jurídica deste Ministério, por mim aprovada.
Publique-se.

Processo nº 20000.001874/90-49. Requerente: Álvaro da Silva Tavares. Requerido: Companhia Nacional de Navegação Costeira (extinta). Assunto: Pedido de reintegração com fuloro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Despacho: Indefiro o pedido de requerente, nos ternos do Parecer CONJUR/RINFRA nº 261/92, da Consultoria Jurídica deste Ministério. Publique-se.

Processo nº 29000.024704/91-05. Requerente: Edson de Albuquerque Maranhão Valença. Requerido: FURNAS - Centrais Elétricas S.A. Assunto: Padido de anistia com fuloro no art. 8º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. Despacho: Indefiro o pedido do requerente, nos termos do Parecer CONJUR/MINFRA nº 263/92, da Consultoria Jurídica deste Ministório. Publique-se.

JOÃO EDUARDO CERDEIRA DE SANTANA

(Of. no 41/92)

SECRETARIA EXECUTIVA

DESPACHOS

AUTORIZO a dispensa de Licitação para contratação dos serviços relati-vos a māquina heliográfica da firma Lemac S.A, com fundamento no art. 23 incisos I do Decreto-lei 2.300/86.

Brasilia, 20 de março de 1992.

JOEL JORGE FILHO Secretário de Administração Geral

RATIFICO nos termos do art. 24 do Decreto-lei 2.300/86 a dispensa de Licitação para contratação da Lomac S.A, autorizada pelo Secretário de Administração Geral. Brasília 20 de marco de 1802 Brasilia, 20 de março de 1992

(Of. nº 10/92-SAG) (DIAS: 25, 26 e 27/3/92)

SIMÁ FREITAS DE MEDEIROS Secretário Executivo

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

Delegacia do Ministério da Infra-Estrutura no Rio de Janeiro

Divisão das Comunicações

PORTARIA Nº 12, DE 27 DE FEVEREIRO DE 1992

TÉLEVISÃO ABRIL LTDA/RJ. RTV Primária. Aprova instalação estação de Serviço Especial de Retransmissão Simultânea de Televisão em UNF, via sata lite na cidade do Rio de Jangiro/RJ, utilizando o canal 24.

(Guia nº 5.337 - 6-3-92 - Cr\$ 23.100,00)

SECRETARIA NACIONAL DE COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 76, DE 11 DE MARÇO DE 1992

Outorgar permissão à SANTA CASA DE MISERICÓRDIA, sediada à Rua Comendador Bastos, nº 43, São João Del-Rei, Estado de Minas Gerais, registrada no Cartério de Resistro de Pessoas Jurídicas de São João Del-Rei, sob o nº 67, regularamente inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes sob o nº 24729097/0001-36, para EXPLORAR o Serviço Especial de Radiochamada, com a finalidade de ser prestado a terceiros, na localidade de São João Del-Rei, Estado de Minas Gerais, pelo período de 15. (quinze) anos, removável por igual período, desde que rigorosamente cumpridas as condições deste ato de outorga.

. JOEL MARCIANO RAUBER Secretário

(Guia nº 7042 - 17-3-92 - Cr\$ 30.818,00)

PORTARIA NO 102, DE 24 DE MARÇO DE 1992

O SECRETARIO NACIONAL DE COMUNICAÇÕES DO MINISTÉRIO DA IN-FRA-ESTRUTURA, no uso das atribulções que lhe foram delegadas pela Portaria - MINFRA ng 767, de 28 de agosto de 1990, publicada no D.O.U do dia 3% subsequente, RESOLVE:

Considerando o resultado da consulta pública levada a cabo pela Portariá CRC nº 058, de 19/12/91, publicada no D.O.U de 20/12/91. RESOLUE:

. I - Incluir no Plano Básico de Distribuição de Canais de Re-transmissão de Televisão em VHF e UHF - PBRTV. aprovado pela Portaria SAC. nº 986, de 26/99/99, D.O.U. de 28/09/90.

HUNICIPIO POR !UNIDADE DA !FEDERAÇÃO !	! C ! A ! N ! A	POTENCI IMAXIMA I kw	A EFETIVA IRRADI !LIMITAÇÃO PARA !!LOCALIDADE !(AZIMUTE-GRAUS		! ! !	OBSERVAÇÕE:	! ! ! ! !
Amapa	•		•			AP	
iMazagão	152	10020,00	0,!	!	1		-
!Tartarugalzınho	!12+	10000,50	9 !	!	!	,01N30 ;	i
1 , '	!	!	!	!		50W55	!
AMAZONAS	•	•				AM.	
!Barcelos	!17	10001,000			,		•
!Barreirinha	110+	10001,000	9!São Sebastião	! NULO			ŧ
!	.!	1	!do Uatumã−AM	1	į		!
1-	!	1	! (288)	!	!		ţ
!Boca do Acre	!19	10001,000		!	ŧ		!
!Borba	121	10001,000		!	1		ļ
(Caraúar i	!23 .	10001,000		!	1		1
!Coari !Codajás	125	10001,000		!	1		!
: CODAJAS	12/	10001,000	9!	1	:		

!Eirunepé	129	10001.0001	٠,	,	
!Humaitá	131	10001.000!	i	ŧ	1
! Iranduba	148	10001,0001	į	i	i
!Itacoat i ara	133	10001.0001	į.	1	1
!Lábrea	. ! 35	10001,0001	•	1	
IManacapuru	135	10001.0001	1	1	' i
!Man:coré	139	10001,000!		i	
! Maués	!18	10001,0001 -	,		!
!Nova Olinda do	129	10001,0001	أي	i	
!Norte :	!	! !	1	1	į.
!Parintins	155	10001,0001	. 1	i	1
!São Gabriel da 🔪	!24	10001,0001		1	1
!Cachoe+ra	§ ^	! !	ĺ	1	í
!Tabat inga	!26	10001,0001	!	•	1
!Tefé	!28	10001,0001	. 1	, !	

KIO GRANDE DO			• .		RS	
Alegrete (Passo Novo)	!12 !	! 0000 !	,500!Alegrete-RS ! (261)		2954507 55W2739	

RORAINA		•					RR
!Alto Alegre	!13+	10001,0001					03N1802 : 1
!(Serra do Taiano)	!	!!			•	i	6180509
!Boa Vista	112+	!0001,000!	•	,	•	1	04N2848 : !
!(Pacaraima) ´	1	! !			•	1	61W0849 !
!Bonfim		10001,0001	•		ŧ	•	03N1427 ; !
!(Serra do Tucano)	!	1 1			!	!	40W085B · !

SÃO PAULO	·	SP
!Santo Andre	!40+E!0316,000! 065 x 085	
i	1 1 252 a 267 1026,5 1	
1	270 a 340 1037,6 340 a 019 1012,5	i

Esta Portaria entrará em pipor na data de sua publicação.

JOEL MARCÍANO RAUBER

PORTARIA Nº 103, DE 24 DE MARÇO DE 1992 "

O SECRETARIO MACIONAL DE COMUNICACÕES DO MINISTÉRIO DA INFRA-ESTRUTURA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria - HINFRA nº 767, de 28 de agosto de 1990, publicada no D.O.U do día 31 subsequente,

Considerando o resultado da consulta pública levada a pela Portaria nº 010 de 13/02/92, publicada no 0.0.0 de 17/02/92,

I — Alterar o Plano Básico de Distribuição de Canais de diodifusão Sonora em Onda Média — PBOM, conforme abaixo indicado.

MUNICÍPIO	!	٠. ٤	SITUAÇÃO	APRO	VADA	NO	PBOH-ATUA	iL	!
: !POR UNIDADE	;	,							;
!	IFREG.	. PC	TÊNCIA	i EC	ic	i	SISTEMA IR	RADIANTE	- 1
! DA	! (kHz)		kW)	! EN		. !-			
	!	!		-! àV/				I OBS.	٦
FEDERAÇÃO	1	(DIA	! NOIT	E!	! 5	1	TORRE (m)	1	1

PARÁ							,					PA .	
Bragança	11370	1	1	1	1	1314	1	C	!	60	1	ои1\0и́1	

PARANÁ												PR '	
!Irat i	11510	!	<u>,</u>	1	0,25	1310	!	C	ţ	50	!	ONI/ONI	ī

!	MUNICÍPIO	!					иои	A	SI	τι	UAÇÃO		~	!
•		!				_								٠!
!	POR UNIDADE								_				*****	:
٠.		!FREQ.								:	STRIFF	A	IRRADIANTE	:
•	DA	!(kHz)		(kW)			EH			١.			~~	٠,
•		!	!			• • •					ALTURA		! 08S.	•
•	FEDERAÇÃO	1	!DIA		NOITE	1		ţ	5	•	TORRE ((m) !	,
•	FEDERAÇÃO	1	!DIA		NOITE	1		ŀ	5	!	TORRE ((m) !	,

PARÁ		-						PA .	
!Bragança				1314		6♥	1	CHI/ONI	1

PARANA												PR	
!Irati	! 95		5	!	0,25	1310	ı	В	!	79,	!	ONI\ONI.	!
II - Cancelar no referido Plano: "													

THIU UKU:	350											
~			 									
				•								
ISanta Tere:	zi-1	1			•	•		•				
1-6-	11490	i	- i	0.25	1242	- i	•		55	1	ONI/ONI.	
!nha	: 1470			4,23	1313		•		33		ONLY OILL.	•

consolidar e aprimorar as disposições y

a e oportunidade

1278 | 821

fornecimentos e condições de aplicação das tarifas de energia elétrica, bem como de sinalizar corretamente o consumidor na direção do uso racional e da conservação de energia:

Considerando a conveniância de promover um meihor aproveitamento da energia elétrica ofertada e, conseqüentemente, de reduzir as necessidades de investimentos para ampliação da capacidade do sistema elétrico brasileiro; resolve;

Art. 12 - O fator de potência de referência (fr), indutivo ou capacitivo, de que trata o parágrafo 12 do art. 72 do Decreto nº 52.724, de 17 de maio de 1980, acm a redação dada poio Decreto nº 479, de 20 de março de 1992, terá como ilmite minimo permitido para as instalações elétricas das unidades consumidoras o valor de fr = D,52.

Art. 22 - O faturemento correspondente à energia reativa (kVArh) e demanda de potância reativa (kVAr), verificadas por medição àpropriada, que excederem às quantidades permitidas pelo limite do fator de potância de referência (fr), será computado de acordo com as seguintes condições:

i — A energia e demanda de potência reativa indutiva formecida, verificadas por medição apropriada, que excederem às quahtidades permitidas pelo limite do fator de potência de referência (fr), serão computadas nos horários do dia, compreendidos entre 6 (sels) e 24 (vinte e quatro) horas, durante o período de faturamento:

II - A energia e demanda de potência reativa capacitiva recebida, verificadas por medição apropriada, que excederem às quantidades permitidas pelo ilmite do fator de potência de referência (fr), serão computadas nos horêrios do dia, compreencidos entre O (zeró) e 6 (seis) horas, durante o período de faturamento:

III - FATURAMENTO DA ENERGIA REATIVA EXCEDENTE (FER)

$$FER = \sum_{i=1}^{n} \left[CAI(p) \times \left(\frac{fr}{fi(p)} - 1 \right) \right] \times TCA(p),$$

onde:

FER = Faturamento correspondente ao total da energia reativa (kVArh), excedente à quantidade permitida pelo ilmite do fator de potência de referência (FI), verificada por medição apropriada, em cada intervalo de integralização (I), de 1 (uma) hora, computado por posto horário (P), durante o período de faturamento, observado o que consta nos incisos i e il deste artigo:

CAI(p) = Fornecimento de energia ativa (kWh), werificada por medição apropriada, em cada intervalo de integralização (1), de 1 (uma) hora, compoutada por posto horário (p), durante o perído de faturamento, observado o que consta nos íncisos I e II desta

fi(p) = fator de potência das instalações elétricas das unidades consumidoras (fi), que é o co-seno do ângulo ç (cos ç l), calculado a partir do fornecimento da energia ativa (kMh) ou demanda de potência (kW), e do fornecimento ou recebimento de energia restiva (kYAF), verificadas por medição apropriada, em cada intervalo de integralização (i), de 1 (uma) hora, nos postos horários (p), durante o período de faturamento, observado o que consta nos ínclass i e il desta artigo:

TGA(p) = Tarifa de fornecimento de energia ativa (Gr\$/kWh), em.conformidade com a legislação vigente, no que se refere a preços diferenciados por posto horário (p), observada a estrutura e modalidade da tarifa de aplicação da unidade consumidora, conforme o disposto no art. 42, desta Portaria;

ː] = intervalo de integralização de 1 (uma) hora;

n = Número de intervalos de integralização (i), de 1 (uma) hora, no período de faturamento;

Posto Horário (p) = Indica os períodos horários de ponta e fora de ponta para a aplicação das tarifas com preços diférenciados de acordo com as estruturas horo-sazonals, ou o período de faturamento para as demais tarifas de aplicação com estruturas sem diferenciação horária, observado o que consta nos incisos i e il deste artigo e a legislação vigente;

p = Horário de ponta ou fora de ponta, ou ainda o período de faturamento.

117 - FATURAMENTO DA DEMANDA DE POTENCIA REATIVA EXCEDENTE

FOR (p) =
$$\begin{cases} max & \begin{bmatrix} DAI(p) & x & (\frac{fr}{fI(p)}) \end{bmatrix} - DA(p) \\ & & \end{bmatrix} x & TDA(p), \end{cases}$$

onde:

onue:

FOR (p) = Faturamento correspondente à demanda de

potência reativa (kyAr), excedente à quantidade permitida pelo fator
de potência de referência (fr), verificada por medição apropriada, em
cada intervalo de integralização (i), de 1 (uma) hora, por posto
horário (p), durante o período de faturamento, observado o que
consta nos íncisos i e il deste artigo:

DAI(p) = Demanda de potência ativa (kW), verificada por medicão apropriada, no intervalo de integralização (1), de 1 (uma)

and the same and analysis of the control of the state of the same and the same of the same

hora, nos postos horários (p), durante o período de faturamento, observado o que consta nos íncisos I e II deste artigo;

DA(p) = Demanda de potência ativa (kW) faturável, nos postos horários (p), durante o período de faturamento, e em conformidade com a legislação vigante no que se refere a estrutura e modelidade da tarifa de aplicação do unidade consumidora.

TDA(p) « Tarifa de demanda de potência ativa (Gr\$/kW), em conformidade com a legislação vigente no que se refere a preços diferenciados por posto horário (p) e a estrutre e modelidade da tarifa de aplicação de unidade consumidora, observado o diaposto no art. 42, desta Portaria;

MÁX = Função que identifica a maior demanda de potência ativa corrigida (kW), em rezão de correspondente demanda de potência rectiva (kVAr), excedente à quantidade permitida pelo fator de potência de referência (fr), verificada por medição apropriada, em cada intervaio de integralização (1), de 1 (uma) hora, nos postos horários (p), durante o período de faturamento.

V - Para fins de faturamento, serão computados somente os valores positivos das parcelas que compõem o FER e os valores positivos de FDR (p), resultantes da aplicação das expressões dos íncisos III e IV deste artigo;

Art. 32 — No caso de não haver condições para medição apropriada, que permito a verificação das quantidades de energia e demanda de potência reactiva excedentes Aquelas permitidas pelo fator potência de referência (fr), Conforma o estabalecida no art. EX, deverses-à adotar o critério de fatoremento simplificado, da seguinte forma:

I - FATURAMENTO DA ENERGIA REATIVA EXCEDENTE (FER)

$$FER = \left[GA(p) \times \left(\frac{fr}{fm(p)} - 1\right)\right] \times TGA(p),$$

onde

 $CA(p) = For necimento \ total \ de \ energia \ ativa \ (kWh), verificada por medição por pasto horário (p), no período de faturamento:$

fm(p) = Fator de potância médio (fm), das instalações elátricas das unidades consumidoras, calculado a partir do fornecimento total de energia ativa (kWh) e do fornecimento ou recebimento total de energia restiva (kVArh), por posto horário (p), durante o período de faturamento:

II - FATURAMENTO DA DEMANDA DE POTÊNCIA REATIVA EXCEDENTE

$$FDR = \left[DA(p) \times \left(\frac{fr}{fm(p)} - 1 \right) \right] \times TDA(p),$$

Art. 49 — As condições de apilicação estabelecidas nasta Portaria dar-se-ão em conformidade com as estruturas e modalidades das tarifas de energia elétrica vigantes, da seguinte forma:

I - TARIFAS HORO-SAZONAIS:

a) AZUL

— De acordo com o art. 2º ou 3º desta Portaria, observados os preços diferenciados vigentes das tarifas de energia e demanda de potência ativa por segmento horo-sazonal, no período de faturamento.

b) VERDE

 De acordo com o art. 22 ou 32 desta Portaria, observados os precos diferenciados vigentes das tarifas de energia ativa por segmento horo-sazonai e o preço único de demanda de potância ativa, no período de faturamento;

II - TARIFAS BINÔMIAS:

- Em conformidade com o art. 20 ou 32 deste Portaria, observados os precos vigentes das tarifas de energia e demenda de potância ative, no período de faturemento;

III - TARIFAS MONOMIAS:

 Em conformidade com o art. 3g, inciso 1, desta Portaria, observados os preços vigentes das tarifas de energia ativa, no período de faturamento;

Art. 59 — O faturamento de energia reativa, excedente à que se referem os artigos 22 e 32 desta Portaria, enmente poderá ser aplicado para o caso de unidades consumidores do Grupo A, se o fator de potância (fi) ou (fm) for calculado a partir de valores verificados através de medição permanente. Quanto às unidades consumidores do Grupo B, o concessionário poderá calcular a fator de potância (fm) a partir dos valores verificados por medição em caráter transitório, desde que abrangendo um período mínimo de 72 (setenta e duas) horas consecutivas, e utilizar nos faturamentos posteriores o fator de potância médio (fm), até que o consumidor comunique ao concessionário tê-io modificado para o valor de referência (fr).

Art. 62 - Os prazos estabelecidos para o início de vigância de aplicação desta Portaria dar-se-ão da seguinte forma: SECÃO I

aumentos de cargas não contratadas, o prazo para a aplicação de sta Portaria dar-se-á a partir de 120 (cento e vinte) dias apás a dat de aus publicação, podendo, ainda, ser concedido um prazo maior, a critério do concessionário, respeitado o prazo limite estabelecido no inciso i deste artigo.

III — A critário do concessionário e mediante homologação do Concedido, prazo adicional às unidades consumidores com fornecimentos existentes ou contratados, desde que comprovada a situação de excepcionalidade no que se refere a impossibilidade de preparação e adequação das instalações no prazo previsto no ínciso i deste artigó.

Art. 79 - Prevalecem os dispositivos da legislação vigente, referentes às condições gerals de fornecimento de energia elétrica, quento a possíveis aspectos de fornecimento e a aplicação das terifas com estruturas horo-sazonais, não tratados nesta Portaria.

Parágrafo único - A critério do concessionário e mediante homologeção do Departamento Nacional de Águas e Energia Elétrica - ONAEE, poderão ser definidas condições e formas de faturamento da energia reativa, com horários diferentes dos estabelecidos nos íncisos "i" e "ii" do art. 20 desta Portaria.

Art. 80 - Ficam revogados o art. 17 e seus parágrafos 10 e 20 da Portaria DNAEE ng 33, de 11.02.88, e os art. 29 e 48 com seu parágrafo único da Portaria DNAEE ng 222, de 22.12.87.

Art. 90 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Ofs. nos. 82 e 84/92)

Departamento Nacional de Combustiveis

RICARDO PINTO PINHEIRO

DESPACHOS DA DIRETORA Em 5 de março de 1992

- A Diretora do Departamento Nacional de Combustíveis, no uso de suas atribuições e com base no disposto do Art. 12; incisa XVI, Anexe I, do Decreto no 35, de 14/02/91, exarou os seguintes despachos:
- 01 Processo Nº 27300.020827/88. Interessado: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Assunto: Infração ao 741a. Sessão Extraordinâria, de 28/07/87. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsisten te o Auto de Infração nº 78486, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Crs 1.750.379,64 (Num milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e a devolução do frete recebido indevidamente.
- 02 Processo Nº 29300.021591/90-95. Interessado: Roni Patrício da Cunha. Endereço: Av. Goiãs, 263 Centro Ceres-GO. Assunto: In fração ao îtem I do § único do Art. 37 îtem I do § único do Art. 38 e ao § 1º do Art. 59 da Res. 4/89. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 82234, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 1.750.379,54 (Rum milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e a perda da mercadoría em favor da Fazenda Nacional
- 03 Processo Nº 29300.021591/90-95. Interessado: Liquigãs do Brasil S/A. Assunto: Infração ao îtem I do § único do Art. 36 da Res. 04/89. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DIK e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 82235, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos' e cinquenta e um mil, oftocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias
- 04 Processo Nº 29300.021633/90-33. Interessado: Presidente Wilson Auto Posto Ltda. Enderego: Av. Pres. Wilson, 4200 Ipiranga São Paulo-SP. Assunto: Infração ao Ítem IV do Art. 69 da Port. MINFRA 670/90. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 79464, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oltocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centa vos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.
- 05 Processo NO 20300.021633/90-33. Interessado : Esso Brasilei ra de Petróleo. Assunto : Infração ao Art. 11 îtem 21 da Res. 07/75 -07/77. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsiste<u>n</u> te o Auto de Infração nV 79465.
- Serviço e Com. Ltda. Endereço: Rua Rego Freitas, 47 Centro São Pau 10-SP. Assunto: Infração aos itens IV e V do Art. 60 da Port. MINFRA 670/90. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração no Para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de CrS 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos' e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) días.
- 07 Processo Nº 29300.021634/90-04. Interessado : Companhía Bra sileira de Petróleo Ipiranga. Assunto : Infração ao Art. 11 ítem 21 da Res. 07/75-07/77. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsistente o Auto de Infração nº 79159
- Endereço: Rua Candelāria nº 313 Canoas-RS. Assunto: Infração ao Art. 19 do Decreto 4.071/39. DESPACHO: Aprovo o pracer da DIFIS/DNC e

- mantenho subsistente o Auto de Infração no 81104, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Crs 291.729,94 (Duzen tos e noventa e um mil, setecentos e vinte nove cruzeiros e noventa e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) días e a perda da mercadoria em favor da Fazenda Nacional.
- 09 Processo NP 29300.023740/90-14. Interessado: Sopa & Sopa Ltda. Endereço: Rua 16, nº 1111 Centro Barretos-SP. Assunto: Infração ao Reg. Têc. 04/79 da Res. 15/82. DESPACHO: Aprovo o parecer da DJFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 82405, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30(trinta)dias.
- 10 Processo Nº 29300.024588/87-20. Interessado: Posto Pedra Branca Ltda. Endereço: Rod. 8R-101 Km 210 Pedra Branca-Ibiraçu-ES. Assunto: Infração ao Art. 14 do Decreto 4.071/39 e îtem II do Art. 70 da Res. 16/87 e Arts. 19 e 29 da Res. 15/82. DESPACHO: Aprovo o pare cer da DIFIS/ONC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 73424 para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor Cr\$ 8.751.898,20 (Dito milhões, setecentos e cinquênta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.
- 11 Processo Nº 29300.024588/87-20. Interessado : Esso Brasilei ra de Petróleo Ltda. Assunto : Infração ao Art. 11 item 21 da Res.07/75 07/77. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsiste<u>n</u> te o Auto de Infração nº 73425.
- 12 Processo NO 27300.024588/87-20. Interessado : Esso Brasilei na de Pet. Ltda. Assunto : Infração ao Art. 14 do Decreto 4.071/39 . DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/ONC e mantenho subsistente o Auto de Infração no 78869, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de CF 8.751.098,20 (lito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oftocentos e noventa e ofto cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo. de 30 (trinta) dias
- 13 Processo NP 29300.025399/90-50. Interessado: Supermercado do Olīvio Ltda. Endereço: Av. Brasīlia, 301 Centro Alexānia-GO. Assunto: Infração aos Arts. 59, 69 da Port. 395/82 e inciso III do Art. 70 e inciso I do § Unico do Art. 37 da Res. 04/89. DESPACHO: A Provo o parecer da DIFIS/DRC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 78814, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Crs 1.750.379,64 (Hum milhão, setecentos e cinqueta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e essenta e quatro centavos) à ser paga no prazo de 30 (trinta) dias e a perda da mercadoria em favor da Fazenda
- 14 Processo NO 29300.025399/90-50. Interessado: Liquigãs do Sansil 5/A. Assunto: Infração ao Art. 29 da Port. 395/82 e item I do Súnico do Art. 30 e item I do Súnico do Art. 30 e item I do Sinico do Art. 30 da Res. 04/99. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração no 908010, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Crs 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oftocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias
- 15 Processo Nº 27300.026184/87-61. Interessado: Shell Brasil S/A. Assunto: Infração a letra "D" do Art. 50 da Res. 03/81 e Art. 20 da Port. 028/85. DESPACHO: Aprovo parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 70943, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 1.750.379,64 (Hum milhão, sete centos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e cinquenta e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) días.
- 16 Processo NO 27300.031359/88-33. Interessado: Alfredo Plinio Greipel. Endereço: Rod. BR-364, Km 460 - Tangarã da Serra-MT . Assunto: Infração ao Art. 14 do Decreto 4.071/39. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/ONC, tornando insubsistente o Auto de Infração nº 78023.v
- 17 Processo Nº 27300.046125/84-11. Interessado : José Aprigio! da Silva. Endereço : Quadra J-Lote ol Dist. Industrial-Juszeiro-BA . Assunto : Infração ao Art. 14 do Dereto 4.071/39 DESPACHO: Aprovo o parecer da JIFIS/DRU e manrante esta esta esta esta esta esta entre o Auto de Infração nº 66174, para so termos de mais lação vigente, aplicar a multa no valor (7.3 2.7 3 2.7
- 18 Processo NO 27303.200924/29. Interessado: Auto Posto Pedra Fria Ltda. Endereço: Praça Bom Jesus de Piraporinha, i Piraporinha Diadema-SP. Assunto: Infração ao Art. 79 Tiem VII da Res. 16/87. DESPA-CHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração no 74730, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oițo cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias
- 19 Processo Nº 27303.200924/89. Interessado : Petrobrãs Distribuidora S/A. Assunto : Infração ao Art. 11 ítem 21 da Res. 7/75-7/77 DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsistente o Auto de Infração nº 74733.
- 10 Processo Nº 27303.201038/88. Interessado: Auto Posto Mara Miru Ltua. Endereço: Alameda dos Maracatins nº 1431 Indianopolis-550 Paulo-SP. Assunto: Infração ao § 1º do Art. 3º Res. 02/85 incisos 4 e do Art. 6º Port. 128/87, inciso XV do Art. 7º Res. 16/87, Arts. 1º e 2º Res. 03/73 c/c PD-90/88. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenr subsistente o Auto de Infração nº 58945, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (0ito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias

SEÇÃO I

- 21 Processo Nº 27303.201038/88. Interessado : Shell Brasil S/A. Assunto : Infração ao ítem 21 do Art. 11 da Res. 7775-7777. DESPA-CHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DMC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 72854, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 1.750.379.64 (Num milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) días. V
- 22 Processo Nº 27303.201161/89. Interessado : Auto Posto Intercontinental Ltda. Endereço : Rua Santtucci, 518 Taboão da Serra-SP . Assunto: Infração aos Arts. 19 e 29 Res. 03/73 c/c Port. PD 035/89 e 1 tem II do Art. 79 da Res. 16/87. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração no 74724, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (0ito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e Vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (tringa) dias.
- 23 Processo Nº 27303.201161/89. Interessado: Esso Brasileira de Petróleo Ltda. Assunto: Infração ao îtem 21 do Art. 11 da Res. 7/75-7/77. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/ONC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 74828, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Crs 1.750.379,64 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nôve cruzeiros e sessenta e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.
- 24 Processo Nº 27308.450164/89. Interessado: José Rodrigues'
 Neto Combustíveis. Endereço: Rua Pe. Agamenon de Matos Coelho, 29-Centro Assarê-CE. Assunto: Infração ao Art. 1º e seu § 1º Port. 128/87.
 e itens 4 e 5 do Art. 6º Port. 128/87. DESPACHO: Aprovo o parecer da
 DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 75430, para nos
 termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Crs 8.751.898,20
 (0ito milhões setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e
 olto cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trintablas.
- 25 Processo Nº 27308.450164/89. Interessado: Cia. Atlantic de Petróleó. Assunto: Infração aos ítens 9 e 21 do Art. 11 da Res. 7/75 7/77. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 75437, para nos termos da legislação vigente, apil car a multa no valor de Crs 1.750.379,64 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro i centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) días.
- 26 Processo NO 27304.25]714/80. Interessado: Touring Club do Rasil. Endereço: Av. das Amēricas, 320] Barra da Tijuca Rio de danciro-RJ Americas: 11fração Art. 10 de Port. 11/189 DESPACHO: provo parear da Tijuca Rio de de Composição
- 27 Processo Nº 27304.251714/89. Interessado : Cia. Atlantic de Petroleo. Assunto : Infração ao Art. 10 da Port. 111/89. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DMC e considero insubsistente o Auto de Infr<u>a</u>ção nº 78200.V
- 28 Processo Nº 27304.250047/89. Interessado: Shell Brasil S/A Assunto: Infração ao îtem 21 do Art. 11 da Res. 7/75-7/77. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 68880, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de C.F. 1.750.379,64 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setenta e nove cruzeiros e sessenta e quatro centavos), a ser paga no prazo de 30 (trinta) diax. no prazo de 30 (trinta) dias.
- 29 Processo Nº 27304.250047/89. Interessado : O.S. de Gois Pe-cas. Endereço : Praça N.S. Guia, 14 Centro Mangaratiba-RJ. Assunto : Infração ao Art. 29 da Port. 128/87 e item 3 do Art. 59 da mesma Porta-ria. DESPACHO: Apròvo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsistente o Auto de Infração nº 68879.
- 30 Processo Nº 27303.260049/85. Interessado: Arnaldo Braulio Rissoli. Endereço: Av. 9 de Julho, 1400, Ribeirão Preto.SP. Assunto: Infração ao § único do Art. 1º da Res. 11/78. DESPACHO: Aprovo o parecer da OIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 62584, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 350.075,93 (Trezentos e cinquenta mil, setenta e cinco cruzeiros e noventa e três centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) días e a perda da mercadoría em favor da Fazenta Nacional.
- 31 Processo Nº 27303.201614/89. Interessado: João Henrique da S. Figueiredo & Cia. Ltda. Endereço: Av. ATm. Saldanha da Gama. 200 Santos-SP. Assunto: Infração aos ītens 4 e 5 do Art. 60 da Port. 128/87 Art. 70 îtem XV da Res. 16/87, Arts. 10 e 20 da Res. 03/73 c/c a Port. DIPRE-108/89. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 77384, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil.joitocentos e noventa e oifo cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) días.
- 32 Processo Nº 27303.201614/89. Interessado : Cia. Bras. de Pet. Ipiranga. Assunto : Infração ao îtem 21 do Art. 11 da Res. 7/75 -7/77. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsiste<u>n</u> te o Auto de Infração nº 76738.
- 33 Processo Nº 27303.201468/89. Interessado: Posto Tamandarê Ltda. Endereçó: Rua Tamandarê, 584 Liberdade São Paulo-SP. Assum to: Infração ao Art. 14 do Decreto nº 4.071/39. ESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 77429 para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Oito milhões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.
- 34 Processo Nº 27303.201462/89. Interessado : Auto Posto Operá ria Ltda. Endereço : Rua Martins Coelho, 161 Centro Juquíá-SP. As -

- sunto: Infração ao Art. 70 îtem XV da Res. 16/87 Arts. 19 e 29 da Res. 03/73 c/c Port. 095/89 e Art. 30 § 10 da Res. 02/85. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 74843, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Qito mihões, setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.
- 35 Processo NO 27303.201462/89. Interessado : Cia. Bras: de Petróleo Ipiranga. Assunto : Infração ao îtem 21 do Art. 11 da Res.7/75 7/77. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsisten-te o Auto de Infração no 77453.
- 36 Processo Nº 27303.201459/89. Interessado: Serviços Automotivos Astrula Ltda. Endereço: Av. Caraitã, 431 Centro Eldorado-SP. Assunto: Infração ao îtem IV do Art. 69 da Port. 128/87 e § 19 do Art. 39 da Res. 02/85. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho 'subsistente o Auto de Infração nº 74844, para nos termos da legislação' vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 8.751.898,20 (Oito milhões setecentos e cinquenta e um mil, oitocentos e noventa e oito cruzeiros' e vinte centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta) dias.
- 37 Processo Nº 27303.201459/89. Interessado : Cia. Bras. de Pet. Ipiranga. Assunto : Infração ao îtem 21 do Art. 11 da Res. 7/75 -7/77. DESPACHO : Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e considero insubsisten-te o Auto de Infração nº 74850.
- 38 Processo NO 518.363/83. Interessado : Cia. Bras. de Petró leo Ipiranga. Assunto : Infração a letra "G" do § único do item V do leo ipiranga. Assunto : Infração a letra "G" do § unico do îtem V do Art. 30 da Res. 04/59, subitem 4.5.1 das Disposições Gerais do Art. 10 da Res. 08/71, letra "G" do Art. 50 da Res. 03/61, Art. 10 da Portaria DIRAB 149/78, Art. 20 da Res. 02/84. DESPACHO: Aprovo o parecer da DIFIS/DNC e mantenho subsistente o Auto de Infração nº 74034, para nos termos da legislação vigente, aplicar a multa no valor de Cr\$ 1.750.379,64 (Hum milhão, setecentos e cinquenta mil, trezentos e setentá e nove cru zeiros e sessenta e quatro centavos) a ser paga no prazo de 30 (trinta)

MARIA AUXILIADORA JACOBINA VIEIRA

(Of. nº 98/92)

SECRETARIA NACIONAL DE TRANSPORTES Departamento Nacional de Transportes Aquaviários

PORTARIA Nº 37, DE 19 DE MARÇO DE 1992

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-DNTA, tendo em vista o disposto no Artigo 16, do Decreto nº 35, de 11 de fevereiro de 1991, e considerando o Processo nº 20200-0005/92-76, resol-ve:

Autorizar a empresa TRIM - TRANSPORTE RODOVIÁRIO, INTERMODAL E MARÍTIMO LTDA, a funcionar na navegação mercante, na classe de longo cur so, no regime operacional não regular. A presente Portaria entrara em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FRANCISCO DE PAULA MAGALHÃES GOMES

(Of. no 103/92)

Ministério da Ação Social

FUNDAÇÃO LEGIÃO BRASILEIRA DE ASSISTÊNCIA

DESPACHOS Processo no 28971000078/92

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Legião Brasileira de Assistência - Direção Nacional, autoriza a dispensa de licitação junto à empresa VARIG S/A - VIAÇÃO AÉREA RIO-GRANDENSE, objetivando a aquisição de passagens de forma direta, por tratar-se de Concessionária de Serviço Público.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de Assistância, ratifica a dispensa de licitação junto à VARIG S/A - VIA ÇÃO AÈREA RIO-GRANDENSE, objetivando a aquisição de passagens, autorizada pelo Diretor de Administração no processo nº 28971000078/92.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. PAULO SOTERO PIRES COSTA

Processo no 28971000079/92

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Legião Brasi leira de Assistência - Direção Nacional, autoriza a dispensa de 1<u>I</u> tação junto à empresa VASF - VIAÇÃO ABERA SÃO PAULO S/A, objetiva<u>n</u> do a aquisição de passagens de forma direta, por tratar-se de con-cessionária de serviço público.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de Assistância ratifica a dispensa de licitação junto à empresa VASP - VIAÇÃO AÉREA SÃO PANULO S/A, autorizada pelo Diretor de Administr<u>a</u>ção no processo nº 28971000079/92.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. PAULO SOTERO PIRES COSTA

Processo nº 28971000167/92

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Legião Brasi leira de Assistência - Direção Nacional, autoriza a dispensa de lici tação.junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS - EBCT, cm amparo no art. 22, Inciso X do Decreto-Lei no 2.300/86.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de As-tência, ratifica a dispensa de licitação junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS - EBCT, autorizada pelo Diretor de Adminis tração no processo no 28971000167/92.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. PAULO SOTERO PIRES COSTA

Processo no 28971000169/92

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Legião Brasi leira de Assistência - Direção Nacional, autoriza a dispensa de Lici tação junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS - EBCT, com amparo no Art. 22, Inciso X, do Decreto-Lei nº 2.300/86 -

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de As-tência, ratifica a dispensa de licitação junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT, aŭtorizada pelo Diretor de Adminis tração no processo nº 2897100169/92.

Brasilia-DF., 24 de março de 1992. PAULO SOTERO PIRES COSTA

Processo nº 28971000170/92 PROCESSO Nº 28971000170/92

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, da Fundação Legião Brasi-leira de Assistência - Direção Nacional, autoriza a disponsa de lici-tação junto à EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAPOS - EBCT, com amparo no Art. 22, Inciso X, do Decreto-Lei nº 2.300/86.

> Brasilia-Dr., 24 de março de 1992. AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de As-sistência, ratifica a dispensa de licitação junto à EMPRESA BRASILEI RA DE CORREIOS E TELEGRAFOS - EBCT, autorizada pelo Diretor de Admi-nistração no processo no 28971000170/92.

Brasilia-DF., 24 de marco de 1992. PAULO SÓTERO PIRES COSTA

(Of. n9 100/92)

Processo nº 28971000172/92

ra de Assistência - Direção Nacional, autóriza a dispensa de licita-ção junto ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - D.I.N., com fulcro no Art. 22, Inciso X, c/c o parágrafo único do Inciso XI, do Decre-to-Lei no 2.300/86, por tratar-se de Pessoa Jurídica de Direito Pú-Brasilia-DFr. 25 de marco de 1992.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de sistência, ratifica a autorização de dispensa de licitação junto ao DEPARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL - D.I.N., do Diretór de Administração, no processo no 28971000172/92.

Brasilia-DF., 25 de março de 1992. PAULO SOTERO PIRES COSTA

Processo nº 28971000166/92

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO da Fundação Legião Brasile<u>i</u> ra de Assistência - Direção Nacional, autoriza a dispensa de licita-ção junto à TELEBRASILIA - TELEGOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A, com fu<u>l</u>

cro no Art. 22, Inciso VII, do Decreto-Lei no 2.300/86, para pagamen to de serviços telefênicos, por tratar-se de Concessionária de Serv \underline{i} ço Fúblico.

Brasilia-DF., 25 de março de 1992.

AFONSO CELSO GUIMARÃES LYRIO

RATIFICAÇÃO

O PRESIDENTE da Fundação Legião Brasileira de Assistência, ratifica a autorização de dispensa de licitação junto à empresa TELEBRASILIA - TELECOMUNICAÇÕES DE BRASILIA S/A, do Diretor de Administração, no processo no 28971000166/92.

Brasília-DF., 25 de março de 1992.

PAULO SOTERO PIRES COSTA

Poder Judiciário

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL

3ª Região DESPACHOS PROCESSO Nº 063/92-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, considera procedente a solicitação de dispensa de licitação para abastecimento de Veículos oficiais e utilitários do Tribunal Regional Federal da 3a. Regiato, exercício 1992, nos termos do disposto no Inciso VI do artigo 22, do Decreto-lei no 2300/86, jã que a Tomada de Preços no 001/92, Proces so no 034/92, permaneceu deserta.

OLGA BASTYI TAKAYAMA¹ JOSÉ ANTONIO W. KEHL OZENILDO RIBEIRO DINIZ Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL

Conforme o parecer da Comissão Permnente de Licitação autorizo a dispensa de licitação

ROBERTO EDUARDO Diretor-Geral

(Of. nº 13/92)

(Of. nº 101/92)

PROCESSO NO 069/92-CPL

A Comissão Permanente de Licitação, considera procedente a solicitação de dispensa de licitação para a aquisição de peças de reposição para máguinas off-set, marca Toko, modelo 800, do Tribunal Regional Pe deral da 3a. Região, nos termos do disposto no Inciso I do Artigo 23, do Decreto-Lei no 2300/86, por tratar-se a empresa IMPORGRAF COMERCIAL E IMPORTADORA LTDA, de representante comercial exclusivo das pelo Sindicato do Comércio Atacadista de Maquinismos-em Goral do Estado de São Comércio Atacadista de Maquinismos-em Goral do Estado de São

OLGA BASTYI TAKAYAMA JOSÉ ANTONIO W. KEHL OZENILDO RIBETRO DINIZ Presidente da CPL Membro da CPL Membro da CPL

Conforme o parecer da Comissão Permanente de Licitação autorizo a dispensa de licitação. ROBERTO EDUARDO

(Of. no 16/92)

ATENÇÃO

A Imprensa Nacional não credencia empresas para revenda de Diário Oficial e Diário da Justica e não se responsabiliza, portanto, por assinaturas que venham a ser efetivadas por intermédio de terceiros.

ÍNDICE DE NORMAS

EXECUTIVO	-	MINISTERIO DA ECONOMIA, FAZENDA E
.9ECRETO EXECUTIVO 480, 25-03-92	* 004	FLAMEJAJENTO
. DECRETO SEN MANERO, 25-03-92.	3.921	A
.NECRETO SEN HUNERO, 25-03-92	1 024	ATO DECLARATORIO 1, SRRF/10RF, 16-03-92
.NECNETO SEN HUNEAO, 25-03-92	3 922	
,,	3.722	
PRESIDENCIA DA REPUBLICA		
. NEHSAGEN 91, 25-03-92	3.922	.0ESPACHO, CEF/RZ, 25-03-92
		.DESPACHO, SFN/DPRF, 17-02-92
ESTABO MAIOR DAS FORCAS ARMADAS		
•		
.PORTARIA 1.051, 24-03-92	3.922	
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE		
.9ESPACHO, 18MA, 25-03-92	3.922	
.FORTARIA 75, 25-03-92	3.922	
SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL		.PORTARIA 256, GH, 24-03-92
SECRETARIA DO DESEMPORATMENTO RECTORACE		PORTARIA 332, SFR/DPRF, 24-03-92
.BESPACHO, SUFIAMA, 23-03-92	- m/	RESOLUÇÃO 1.916, BACEN/FRESI, 25-03-92
total many to the Assessment t	3.924	. RESOLUCAO 1.917, BACEN/PRESI, 25-03-92. 3.946 . RESOLUCAO 1.918, BACEN/PRESI, 25-03-92. 3.946
SECRETARIA DE AMMINISTRAÇÃO FEDERAL		3.96
		MINISTERIO DA AGRICULTURA E
PORTARIA 1.413, 25-03-92.	1 924	REFORM AGRETA
.PORTARIA 1.414, 25-03-92	3.924	*
		DESPACHO, INCRA/DRH, 25-03-92
MINISTERIO DÁ JUSTICA		
BESPACHO, DMRC/JCDF, 20-03-92	3.929	.PORTARIA 73, GH, 25-03-92
.9ESPACHO, \$49CJ/DE, 17-02-92	3.926	
. PERFACIO, SHOCI/DE, 24-03-92	3.926	HIMISTERIO DO TRABALHO E DA
DESPACED, SHOCI/DE, 24-03-92	3.926	PREVIDENCIA SOCIAL
.DESPACHO, SMBCJ/DPE, 23-03-92	3.927	Bressess Augusta ar an
DESPACHO 3, FUNAI/PRESI, 23-03-92.	3.928	.DESPACHO, SHT/DIRT, 25-03-92
DESPACHO 4, FUNAT/PREST, 23-03-92	3.932	
PORTARIA 143, GH, 25-03-92	7 026	PORTARIA 3, 1HSS/0EPR, 13-03-92. 3.992 -PORTARIA 9, SMPSC, 25-03-92. 3.993
	3.031	
PORTARIA 200, SPF/BEASP, 17-03-92	7 972	.PORTARIA 5.369-*, INSS/SENG, 22-01-92
.PORTARIA 1.138, SNBCJ/SCI, 23-03-92	3.926	3,991
		MINISTERIO DA INFRA-ESTRUTURA .
MINISTERIO SO EXERCITO		
		.BESPACHO, GH, 25-03-92
PORTARIA 570, SM, 23-03-92	7 000	
	3,733	
MINISTERIO DA EDUCAÇÃO		
.9E3PAGIO, GII, 25-03-92.	3.936	PORTARIA 76, SMC, 11-03-92
		PORTARIA 85, DNAEE, 24-03-92. 5.954 -PORTARIA 85, DNAEE, 25-03-92. 3.954
		PORTARIA 102, SHC, 24-03-92. 3.954
PORTARIA 474, GM, 25-03-92.	3.936	
		.PORTARIA 104, SMC, 24-03-92
MIMISTERIO DA AEROMAUTICA		2.72
- NEWFACHO, 601, 24-03-92.		. MINISTERIO DA ACAG SOCIAL
.PORTARIA 273, 60, 24-03-92	3.939	
	3.937	.BESPACHO, LBA/PRESI, 24-03-92
MINISTERIO DA SAUDE		.MESPACHO, LBA/PRESI, 25-03-92.
DESPACHO, FIOCHIZ/PRESI, OS-03-92.	3.999	TRIBUNAL REGIONAL PERENAL
		.DESPACHO, 3R/DB, 25-U3-92.
.PORTARIA 7.587, IMMPS/PRESI, 24-05-92	3.940	. MEDIACHO, 38/06, 25-03-92
		277

ÍNDICE POR ASSUNTO

	INDICE POR	ASSUNTO	•
- ADBITTE FLANKCEINO OPERACOES DE FIJANCIAMENTO RECURSOR SO FISION DA MALINAN MERCANTE RESMUENZACIO		- AMBLIVAMENTO BENFACIOS-H: 3MDC.1/ME PEDIDO DE MUTURALIZACIO RAMANA TOUFIC SARBAF, E CUTROS, DESPACIO, 7-1-722-92 RI SINGCLIPE.	1 894
- MEROLUCIO 1,916, 22-US-92 NEFF BACCH/PRESS. - ALTRIAGO BO DECRETO NR 99464 de 14/08/90 PROGRAM NACIONAL DE RESENTATZACIO - BECCHTO NA MERICO, 23-US-92 DECE.	•	ENTIDADÉS BUDICATS BRASILEIRAS BESPACHO-ENTES SATIPAT SINDICATO DOS TRANSLANGORES NAS IMPUSTRIAS METALUNGICAS, NECANICAS E DE MATERIAL EL EL SAUTO JALIAN.	ETRICO
BISPOSITIVOS DO BECRETO DE CO/COS/9/1 PROGRAMA MACIONAL DE DENESTATIZACAO .BECRETO DEN MARRIO, 25-03-92 ENEC	,	. DESPACIO, 25-C3-92 HTTS SHIT/DIRT. - ARTIBO 4 BA RESOLUCIO DR 1715 DE 29/05/90 RESOLUCIO 1.916, 25-C3-92 HEFP BACEMPRESI.	•
RELIMENTO INTERMO PORTMALA 1.051, 24-03-92 EMFA.		- ATMALIZACAO WALOR MASICO DE CUSTEIO CIRCUMAR 2.148, 24-03-92 MEFF BACEN	
BECARBOR FINNCEIDOS OPENACIO DE CREITO BURAL RECURSOS DE PROVISTOS VINCULADOS .CIRCULAR 2.147, 24-03-92 REFF BACCH.	3.966	- AUROITO DE CAPITAL — E CUTIGOS PETATACIOS—HETP/BACCH BANCO DE CAPROLUZIBIOTO DE RIMAS GERAIS S/A, E CUTIGOS, DESPACHO, 20-139-70 REFE BACCH.	,
- APROVACIO MASICO USINA HIROLETICA DE ALTO JATAPO- COMPANIA NE RESUNCAVIRIATO DE RORAINA - CORESAINA PORTACIA S. 24-131-92 RIES DAMEE.	3.954	AUTO DE LUTRILLON RECURSO LUTRIGUETO DESPACION-HTDE MUTISAPT RECURSO DE CO LECTO ANDRODE REDICONCA CONSTRUTIONA LITAN, E CUTROSS. DESPACION, 25-23-2-52 RIFFS SHY(1857).	
ESTACACO SENTICO ESPECIAL DE RETRANSMISSAO SIMULTAMBA DE TY TELEVISMO AMBIL LIDA. PORTABLA 12, 27-02-92 NIES SAG/DMINFRA-RI.	3,953	- AUTORIZACAO SEGNOS DOS RAMOS ELEMENTARES E VIDA FINANCIAL SEGNOS GERAIS S/A: FRANCIAC ESS, 244-03-02 REPER MI	
RELIATORIO LIGUITANCO ESTRAJUDICIAL LIGUITANCO ESTRAJUDICIAL LIGUITANCO ESTRAJUDICIAL LIGUITANCO ESTRAJUDICIAL LIGUITANCO ESTRAJUDICIAL LIGUITANCO ESTRAJUDICIAL LIGUITANCO LIGUITANO LIGUITANO LIGUITANO LIGUITANO LIGUITAN	3.951	ENPRESA DE TRANSPORTE AEREO FUNCIONMENTO NO BRASIL TAI - TRANSPORTES AEREOS FORTUNUESES E.P. PORTARIA 273, 24-03-92 MARE GN.	3.937
IMOYE, RURAL YULCHI FIRAMOZAKI. PORTARIA 18, 19-03-92 MARA IMCRA/DRF.	3.950	CELEBACAO CONTATOS BILATERAIS RESTRUTUACAO DIUDO ESTEMA DO SETOR PUBLICO	
- AMEA INDIGEON KXINGANG DE IRAI GRUPO INDIGENA KXINGANG. - DESPACIO 4, 23-03-92 RI FUNAI/PRESI	3.934	JEGISAGEN 97, 25-03-92 PR. SEGUROS DOS RAMOS ELEMENTANES E VIDA BAMERINOS SEGUROS GERLIS 97A. PORTRATA 256, 224-03-29 REFP GM	
GRIMPO IMPIERBA XUCUMI, BESPACIOS X, ZZP-CU3-92 HJ FUMAI/PRESI. AMMAS E RANICOES	3.932	Instalacao Unidades organizacionais vontala 332, 24-us-92 nefp str/dpap	
C.T.P COTTO DE TREMMEDITO PROSEGUE LTDA. PORTATA 210, 12-03-FO RUL SEF/PRASP-COTTO. C.T.P.L COTTO DE TREMMEDITO PROSSEGUE LTDA. PORTATA 211, 12-03-FO RUL SEF/PRASP.		- AUTORIZACIO PLAR FUNCIONAMENTO TRIM - TRANSPORTE ROCOFIZIO, INTERMODAL E MANITURO LTDA. -PORTARIA 37, 179-43-79 RIES SMYDMTA.	3.957
SECURITY - SERVICOS ESPECIAIS DE SEGURANCA E VIGILANCIA S/C LTDA. PORTABLA SED, 77-03-92 NJ 397/26/SP.		- CAMPO DE EMPROENCIA PROMUCEO DE SEMONTES FISCALIZADAS SAFRA, 91,772 PORTERTA 10, 10,772,072 MARIA READA (12)	

UINTA-FEIRA, 26 MAR 1992		DIÁRIO OFICIAL SEÇÃO	I	396
INCLUSMO DO HOSPITAL SIPAC - OFFALMOLOGÍA ESCAL PAULISTA DE HEDICIMA HOSPITAL SAO PAULO. FORTARIA 7.577, 24-03-92 NS IMANESFIRESI.	. 3.940	REGISTRO PROVISORIO DESPACOS-HI SRC/109E RANIO SUSTAMAJO ALAROM, E OSTROS DESPACRO, E-2013-92 NI SRC/109E PLANO BASICO DE DISTRIBUECO DE CANAL DE RADIODIJUSAO	3 927	
INCLUSAO E EXCLUSAD PARTICIPACAO ACIONATA BENCHINA HACIONAL DE DESERVATIVAÇÃO		- PLAMO BASICO DE DISTRIBÚLICA DE CAMAL DE RADIODIFUSAO PORTARIA 102, 24-03-92 HIES SMC.	. 3.953	
PAGGRAM MICHONIL DE DESENTIZACIO FETROBAS MULTICA S/A - PETROGUISA. DECRETO EXECUTIVO 480, 25-03-92 EXEC.	. 3,921	PORTARIA 104, 24-01-92 MIES SNC	3.954	
IMEXIGIBILIDADE DE LICITACAO MATIFICACIO. DESPACHO, 23-03-92 SOR SUFRAMA	. 3.924	- PORTARIAS-HJ SHOCJ/DCI HRS 1138 A 1166/92		
MATIFICACIO NEVO DO BRASIL EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA. DESPACHO, 24-03-92 MAER GM.	. 3.939	AAT-ME GOTRA VEZ, E GUIRONE PORTARIA 1.136, 23-03-97 MI SMOCI/DEL POTENCIAL DE PERICULOSIDADE MANGENTAL DE AGNOTOXICOS E AFIRS	3.928	
INFRACAO DESPACIOS-HINFRA SNE/DNC ESSO BRASILEIRA DE PETROLEO LIDA. E OUTROS.	,	RESULTADOS DA AVALIACAO SOS BIOTEC DO BRASIL COMERCIAL LTDA, E CUTROS. .DESPACRO, 25-03-92 SENA IRAMA.	3,922	
. DESPACIO, 25-03-92 MIES SNE/DMC	. 3.956	- PALIO DE VALIDADE CARTERA DE IDENTIFICACAO FISCAL DOS REDICOS DO TRAMALHO - E OUTROS .PORTARIA 17, 23-03-92 RIPS INSS/DG	3.951	
SERVICO ESPECIAL DE RETRANSHISSAO SIMULTANEÀ DE TY ARROYACAO .TELYISAO ABRIL LIDAPORTARIA 12, 27-02-92 NIES SAG/DMINERA-RJ	3.007	- PROCESSOS INDECRIBOS ANA BATISTA COCEND DOS SANTOS, E OUTROS DESPACHO, 25-03-92 MARA INCRA/ORM.	3.950	
UNIDADES ORGANIZACIONAIS AUTORIZACAO PORTANIA 332, 24-03-92 NEFP SFN/DPRF		- PRODUCAD DE SEMBNES FISCALIZADAS ASAMA 975 CAMPO DE EMERGICIAPONTARIA 10, 00-0-02 MBA DYAMA/AS.		. ,
JULGAMENTO DE RECURSOS		- PROGRAMA MACIONAL DE DESESTATIZACAO ALTERACAO DISPOSITIVOS DO DECRETO DE OX/D3/01		
ROBERTO MANUES DE CARVALHO DIAS, E OUTROS. "FAUTA, 23-43-92 NEPP TCC/2C. LIQUIDACAO EXTRAJUDICIAL L	3.940	DECRETO SEM MARRO, 25-03-92 EXEC. INCUSAG E EXCUSSO PARTICIPACIO ACIONAGIA PETROQUISA. PETRORAS GUINICA SIA - PETROQUISA. D.CCRETO EXCUSTO 400, 25-03-92 EXEC.		
APROVACAD RELATORIO INSTITUTO DE SEGURIDADE SOCIAL DO BANCO DE DESENYOLVIMENTO DO PARAMA - PARSÉ, PORTARIA 9, 25-03-92 MTPS SEPSC	3,951	. DECRETO EXCUSTIVO 400, 25-03-52 EXTEC. ALTERACIAD DISPOSITIVOS DECRETO NO PROMAD DE 16/08/700 DECRETO SEN MARIBAGO, 25-03-07-26 EXEC.		
LOCACAO DE VEICULO MINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES. PORTABIA 1.414, 25-03-92 SAF.	3.924	PROBLECAD SE MERCANIAS FROM SERVICE SE MERCANIAS BERNANDE SERVICE ASSISTED ASSISTED BERNANDE SERVICE SERVICE SERVICE BERNANDE SERVICE SERV	3.921	
HINISTERIO DAS RELACOES EXTERIORES. -PORTARÍA 1.413, 25-03-92 SAF	3.924	ATO DECLARATORIO 1, 16-03-92 HEFP SARF/10RF.	3.946	
EDALNA DE HERITO APOLONIO SALLES PORTARIA 73, 25-03-92 MARA GH.	3,950	USINA HIDELETRICA DE ALTO JATAPU APPOVICADO COMPANHIA DE DESENHOLVINENTO DE RORAINA, - CODESAINA, PORTABAIA 83, 24-30-29 RHES NOME.	3,954	•
PERACAO DE CREDITO RUBAL BECHASOS DE DEPOSITOS VINCULADOS ALTERACIO HICAGOS FINANCEIROS CIRCULAR 2.147, 24-03-92 MEEP BACEM	3 044	- PROEROGACAO DE PRAZO ESTADA HO PAIS		
PERACOES DE FINANCIAMENTO BECURSOS DO FUNDO DA MARINHA MERCANTE BERMERIACIO AGRITE FINANCIAMENTO TOTALO DE CONTROLO 2.740		3.927		
.RESOLUCAO 1.916, 25-03-92 REFP BACEN/PRESI		- Matificación Inexistentiados de Licitación Jestación, 21-03-72 das durama.	3,924	:
AACELA DE JUIDOS DO SETOR PUBLICO INESCALUCAO 1.977, 26-03-92 MESP BACEM/PRCSI. ARCECERS DO CFE RESTACION-MEC/GM INDROCOGICAO	3.946	DESPACHOS-MAS LBAYPRESI DISPERSA DE LICITÁCIO IMPERSA MACIONAL, E OUTROS. JOSPACHO, 22-03-92 MAS LBAYPRESI.	· , 3.958	•
NEWACKOLO SCHOOL S	3.936	GERANDIS-HAS LEAFRES DISPENS DE LICHTACO PER A RO-GRANDENIE, E OUTROS. DESPANCIA, 24-455-9 MS LEAFFREST.	3:957	•
PETROBANS GUINICA SIA - PETROGUISA. DECRETO EXECUTIVO 480, 25-03-92 EXEC.	3.921	DISPENSA DE LICITACAO	3.940	
edido de anistiá Pedido de reintegracio Despacios-Hintaa/gr Pedido de Dispersa de Pagamento		DISPENSA DE LICITACIO DESPACHO, DO-013-P2 NF FIOCNIZ/PRESI. DESPACHOS-HEFP SASF/DAF		
TANA DE ADMITCHAGN UNITERISTADE ESTADUAL DE CAMPINAS — UNICAMP, E CUTROS. DESPACHO, 25-03-92 RIES GM.	3.952	DISPONS DE LICITADO DESPACIO, 27-Q-22 REF SMB/BRF. DESPACIOS-MEFF SIN/DRF		
eriod de dispersa de Pagamento Tras de Armalengem Peditod de Mistia Peditod de Klimiegacka Deparacis-Alimpan/Joh		OISPERSA DE LICITADO - OESPACO, 17-02-20 ERF SINOPAF. - DECIGIBILIDADO DE ELICITACIO MENCO DO DESSIL CONFUNCTO E SERVICOS LIDA.	3,944	
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS — UNICAMP, E QUITROS DESPACHO, 25-03-92 NIES GN EDIDO DE NATURALITACAO.	3,952	MENCO DO BRESIL COSPANDATOS E SERVICOS LTDABESPACHO, 26-01-72 MER DI. DISPENSA DE LICITACIO 3 H DO BRASIL LTDABESPACHO, 25-03-02 HEP CEFFRI.	3.999	
URGUITAMENTO SPACHOS-19 SNCJ/SE MANNAN TOUTIC SARRAF, E OUTROS. DESPACHOS-11-C2-92 HJ SNCJ/SE.	3.926	- REAUSTAMENTO SALAZIO-DUA TRACALIMAGNES DE BLOCO -PORTATAL ZOB, 10-03-92 MTPS INSS/SERP.		
IDIDO DE REINTEGRACAO ESPACHOS-MINIFOA/EN BOIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO AZA DE AMRAZUAGEN		PORTARIA 208, 18-03-92 MITS INSS/SERP - ECCUMINENTO A MULTAS DO CODIGO ELESTORAL E LEIS COMEMAS DISCULLINA EMPRESA BASILIERA DE CORREDO E TELEGRAPOS - ECT. INSTE. NORM. 37, 74-07-75 WEST SANIVADO.	3.951 .	
IDIDO DE ANISTIA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAMP, E OUTROS. DESPACHO, 25-03-92 HIES GM	3,952	- DECOMMENTMENTO.	3.942	
DIDO DEFERIDO ENMARKILA DE ESTRANGEIRO VITO ALESSANORO BARBOSA CAVALCANTE. LUIZ EDUARDO BARBOSA CAVALCANTE. ROSALVA CALTACO NI SUNCIOLEZ.	T one	CUSSO DE CIDICATE DA COMPUTACAD DEVENERADADE ACTUAL DA BANTOS, PORTADA 475, 27-43-97, REC 66. CUSSO DE ESCENDO INCUSTRAÇÃ.	3.936	
DESPACIO, 24-03-92 NJ SWDCI/DE		CUISO DE OSCIPO INCUITIVA. FACULDADE DE CICINATE E ATIES APLICADAS DE LOMOTIMA. FORTARIA 472, 25-43-57 REC 6M. CUESO DE ADMINISTRALOS DE SISTEMAS DE INFORMACIO FACULDADE IESCO-MERICANO DE LETRAS E CIDICIAS HARMAS. FORTARIA 472, 25-43-57 REC 6S.	3.936	
DESPACHO, 24-03-92 NI SHDCJ/DE	3,926	- RECURSO DE GFICIO AUTO DE INFRACAO -	3.936	
GUSTAF FREDERICK JOHNSON. DESPACHO, 24-03-92 NJ SNOCJ/DE		rcurso interpola despaind-inter shiftspit andre heroack construing i.i.d., e outros. .despaing. 25-03-07 bit 3 bit/3 st.	3.950	
VITO ALESSANDRO BARDOSA CAVALCANTE. LUIZ EDUARDO BARDOSA GONZALEZ. DESPACHO, 24-03-92 NJ SADCJ/DE.	3,.926	- RECURSO INTERPOSTO DESPACADOS-MYRS SHI/SSPT RECURSO DE OFICIO AUTO DE THEPRICIA	•	
RORROGACAO DE FRAZO STADA NO PAIS		ANDRADE MEMONICA CONSTRUTONA LTDA, E OUTROS. DESPACHO, 25-03-92 MTP3 SHT/SSPT.	3.950	

REMONACIO DE INTERVALO PARA REPOUSO E ALIMENTACAO
INOVERRIA TODESCHINI 5/A.
PORTANIA 3, 13-03-92 RIFS INSSISERA.
5.592

- REMUTINGS AN AVAILABLE OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF THE PROPERTY OF T

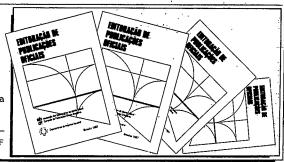
	•	
- SAFRA 91/92	s	
CAMPO DE EMERGENCIA PRODUCAO DE SEMENTES FISCALIZADAS		
PRODUCAO DE SEMENTES FISCALIZADAS .PORTARIA 10, 09-03-92 MARA DEARA/RS		3.95
- SALARIO-DIA	***************************************	3.70
TRABALHADORES DE BLOCO		
SEA HISTANENTO		
.PORTARIA 200, 18-03-92 HTPS IHSS/SESP	************************************	3.95
- SEGUROS DOS RAHOS ELEMENTARES E VIDA AUTORIZAÇÃO	•	
FINANCIAL SEGUROS GERAIS S/A		
. PORTARIA 255, 24-03-92 HEFP GM	. '	3.940
AUTORIZAÇÃO		
BAHERIHDUS SEGUROS GERAIS S/APORTARIA 256, 24-03-92 HEFP GH		3.940
		3.940
- SERVICO ESPECIAL DE RADIOCHANADA SANTA CASA DE HISERICOADIA,		
.PORTARIA 76, 11-03-92 HIES SHC		3,953
- SERVICO ESPECIAL DE RETRANSMISSAO SIMULTANEA I	·	
APROVACAO	7E 14	
INSTALACAO ESTACAO		
TELEVISAO ABRIL LTDA.		
PORTARIA 12, 27-02-92 HIES SAG/DHINFRA-RJ.	***************************************	3.953
- SESSAO ORDINARIA		
JULGAMENTO DE RECURSOS ROBERTO MARQUES DE CARVALHO DIAS, E OUTRO:		
.PAUTA, 23-03-92 MEFP 100/20	,, 	3.940
- SIPAC - OFTALHOLOGIA		
THE HEAD DO MOCRETAL		
ESCOLA PAULISTA DE MEDICINA HOSPITAL SAO P PORTARIA 7.587, 24-03-92 MS IMAMPS/PRESI	AULO.	3,940
- TAXA DE ARMAZCHAGEN	т :	
· PEDIDO DE ANISTIA	•	
PEDIDO DE REINTEGRACAO DESPACHOS-MINFRA/GH		
PEDIDO DE DISPENSA DE PAGAMENTO		
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS - UNICAM DESPACHO, 25-03-92 HIES GN	P, E OUTROS.	3.952
- TRABALHADORES DE BLOCO REAJUSTAHENTO	•	
SALARIO-DIA		
. PORTARIA 208, 18-03-92 HTPS INSS/SESP	*******	3.951
TRANSPORTE DE MERCADORIAS REGINE DE TRANSITO ADUAMEIRO	•	
PROIBICAO		
NAOR MACHADO DA SILVA. .ATO DECLARATORIO 1, 16-03-92 HEFF SRRF/10RF		3.946
		3.740
- TRANSPORTE INTERNACIONAL DE CARGA IAGA LUPEACIO TORRES S/A.	,	
ATO DECLARATORIO 61, 26-02-92 MESP SFN/CSA,		3.945
	u*	
- UNIDADES ORGANIZACIONAIS	· .	
AUTORIZACAO INSTALACAO		
.PORTARIA 332, 24-03-92 HEFP SFH/DPRF	***************************************	3.943
- USINA HIGRELETRICA DE ALTO JATAPU		
APROVACAO		
PROJETO BASICO COMPANHIA DE DESENYOLVINENTO DE RORAINA — (CODESATRA.	
.PORTARIA 83, 24-03-92 MIES DHAEE	***************************************	3.954
•		
- VALOR	*	
COTAS DO HES 2/92	•	

QUINTA-FEIRA, 26 MAR 1992

EDITORAÇÃO PUBLICAÇÕES OFICIAIS

As regras básicas à editoração de publicações oficiais em uma obra especializada, contendo elementos, definições, modelos e outras informações necessárias a todos os profissionais de editoração.

Informações: Imprensa Nacional — SIG — Quadra 06 — Lote 800 — Brasília — DF CEP: 70604. Fones: (061)226-6812 é 321-5566 — R. 305, 308, 309 é 328.



Complete sua coleção 1950 a 1990 Revista do Tribunal Fe

DIÁRIO OFICIAL

- Coleção das Leis da República Federativa do Brasil Ementário de Jurisprudência do TFR
- Jurisprudência Trabalhista do TST
- 1979 a 1988 1981 a 1989
- Revista do Tribunal Federal de Recursos • Revista Trimestral de Jurisprudência do STF

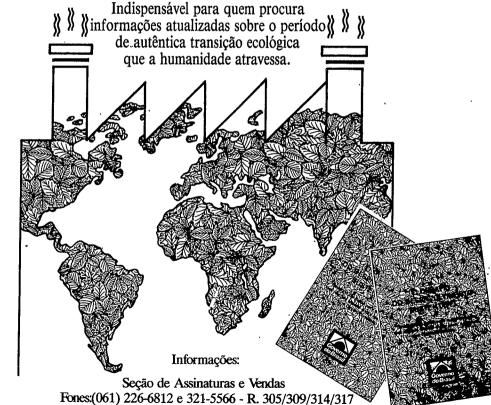
VALOR BASICO DE CUSTEIO

1974 a 1989 1957 a 1990

MEIO AMBIENTE Um Assunto de 1992 e do Futuro

O Desafio do Desenvolvimento Sustentável

é o mais completo e moderno resultado da evolução do desenvolvimento e da situação ambiental do Brasil nas duas últimas décadas.





Para publicar matérias no Diário Oficial da União você deve

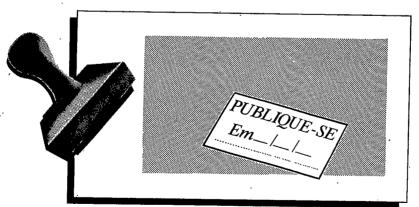
encaminhar a matéria em duas vias

V

para sua segurança, carimbar as duas vias com o «PUBLIQUE-SE»

V

identificar o responsável pela publicação



DIVISÃO DE JORNAIS OFICIAIS (DIJOF)
Telefone (061) 226-7230 ou 321-5566 R. 138/136/313

ATENÇÃO Encaminhe sua matéria diretamente à Imprensa Nacional. Não temos representantes.